terça-feira
14
abr/2026

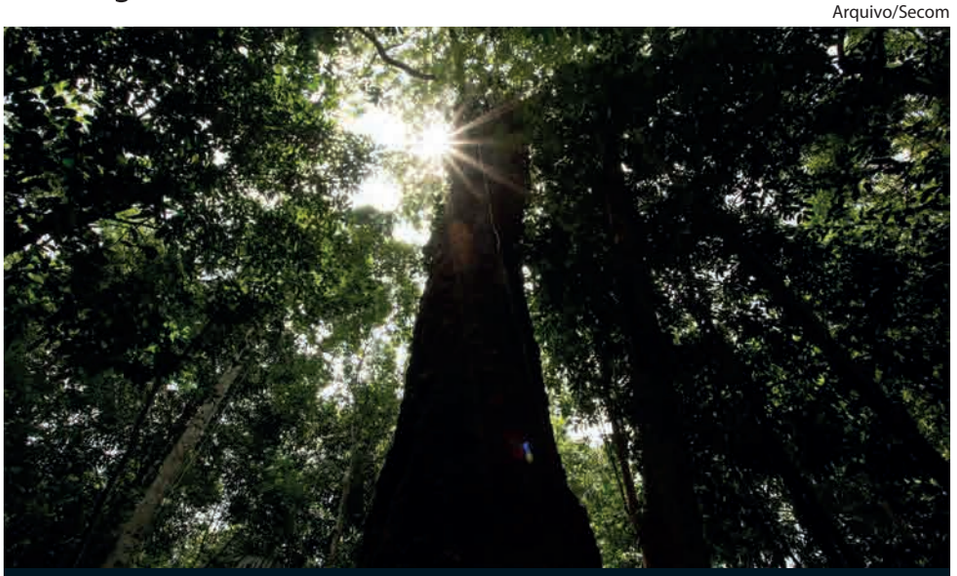
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.682 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# Governo do Amazonas institui Plano Estadual de Bioeconomia e reforça nova matriz econômica

*Documento orienta investimentos, fortalece cadeias produtivas do interior e impulsiona geração de emprego com base na biodiversidade*

Arquivo/Secom



**O Plano Estadual de Bioeconomia foi apresentado, inicialmente, durante a COP30, em 2025, e estabelece diretrizes para transformar cadeias produtivas locais, incentivando a industrialização de insumos da floresta**

Durante a 319ª reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Codam), no dia 1º de abril, o Governo do Amazonas assinou o decreto que institui o Plano Estadual de Bioeconomia. A medida marca um novo direcionamento estratégico para o desenvolvimento econômico do estado, com foco na agregação de valor aos recursos naturais e na geração de emprego e renda, especialmente no interior.

O Plano Estadual de Bioeconomia foi apresentado, inicialmente, durante a COP30, realizada em Belém, em 2025, e agora passa a orientar as políticas públicas e os investimentos do Estado no setor. Na prática, o plano estabelece diretrizes para transformar cadeias produtivas locais, incentivando a industrialização de insumos da floresta.

A proposta é permitir que produtos como frutos, óleos e extratos deixem de ser comercializados apenas in natura e passem a ser processados no próprio estado, gerando maior valor agregado e renda para produtores e comunidades.

"É um trabalho de escuta às comunidades, às instituições locais, nacionais e internacionais, para que a gente pudesse colocar num documento as potencialidades do nosso estado, principalmente do interior, e transformar esse potencial em produto", afirmou o governador Wilson Lima, ao destacar a importância da participação de todos os envolvidos na criação do Plano.

O objetivo, ressaltou o governador, é mudar a lógica econômica baseada apenas na extração de matéria-prima, incentivando a industrialização e o aproveitamento da biodiversidade amazônica. "Estamos falando de fármacos, de cosméticos e de tantos outros produtos que podem ganhar escala com o que temos aqui, com o nosso diferencial em relação às outras regiões", completou.

**Avanços**

Entre as mudanças previstas com o decreto está o fortalecimento da integração com o Polo Industrial de Manaus (PIM), com incentivos para empresas que utilizem insumos da biodiversidade em suas linhas de produção. A estratégia busca posicionar o Amazonas não apenas como um polo montador, mas também como referência em bioindústria, com foco em setores como cosméticos, fármacos e alimentos processados.

O plano prevê investimentos em infraestrutura e logística para o interior, com apoio à implantação de miniusinas de beneficiamento e processamento de produtos regionais. Com isso, produtores poderão comercializar itens já transformados, como polpas, óleos e insumos industrializados, ampliando a renda na origem e reduzindo a dependência de intermediários.

Outro eixo estratégico é a transição energética, com a meta de reduzir o uso de diesel em comunidades isoladas por meio da adoção de fontes renováveis, como energia solar e biomassa. A medida contribui para a redução de custos logísticos e de emissões, além de abrir oportunidades para o mercado de créditos de carbono.

O plano também avança na área de governança, ao propor maior segurança jurídica e menos burocracia no acesso ao patrimônio genético para pesquisa e desenvolvimento. A intenção é facilitar parcerias entre empresas, universidades e comunidades tradicionais, garantindo que os benefícios econômicos sejam compartilhados de forma legal e estruturada.

Entre os segmentos com maior potencial de crescimento estão a produção de cosméticos e insumos para cuidados pessoais, alimentos funcionais e nutracêuticos, bioingredientes para a indústria alimentícia e o desenvolvimento de soluções biotecnológicas e farmacológicas a partir da biodiversidade amazônica.

**Codam**

Durante a reunião do Codam, foram aprovados 45 projetos industriais que somam R$ 444,9 milhões em investimentos e preveem a geração de 976 postos de trabalho. As propostas contemplam tanto a capital quanto o interior do estado, reforçando a estratégia de diversificação da matriz econômica e descentralização do desenvolvimento.

# Boletim semanal com informações atualizadas sobre a cheia no estado passa a ser divulgado

*Informativo apresenta atualizações dos sistemas de monitoramento e ações do Governo do Amazonas para municípios e população afetados*

Defesa Civil/Divulgação




O Governo do Amazonas, por meio do Comitê Permanente de Enfrentamento a Eventos Climáticos e Ambientais, passa a divulgar, desde o dia 1º de abril, o boletim semanal com informações atualizadas sobre a cheia no estado.

De acordo com decretos municipais, 12 municípios estão em Situação de Emergência: Boca do Acre, Eirunepé, Itamarati, Carauari, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Canutama, Tabatinga, Tapauá, Lábrea, Santo Antônio do Içá e Juruá; 7 em Alerta: Pauini, Tonantins, Guajará, Ipixuna, Envira, São Paulo de Olivença e Amaturá; e 15 em Atenção: Humaitá, Apuí, Manicoré, Novo Aripuanã, Borba, Nova Olinda do Norte, Beruri, Jutaí, Fonte Boa, Tefé, Maraã, Uarini, Alvarães, Japurá e Coari.

Até o momento, a estimativa é de 112.835 pessoas afetadas pelas inundações em todo o Amazonas.

A Defesa Civil do Amazonas já enviou, em 2026, um total de 89 kits de purificadores de água do projeto Água Boa para 16 municípios do estado. A iniciativa tem como objetivo combater a crise hídrica enfrentada durante os períodos de cheia e estiagem, garantindo o acesso à água potável para as populações ribeirinhas.

**A Defesa Civil do Amazonas monitora a cheia de forma contínua, por meio do Centro de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil, responsável por acompanhar os níveis dos rios ao longo de todo o ano**

Os municípios beneficiados com o envio dos purificadores foram Santa Isabel do Rio Negro, Fonte Boa, Iranduba, Eirunepé, Amaturá, Boa Vista, Tonantins, Santo Antônio do Içá, Jutaí, Urucará, São Sebastião do Uatumã, Benjamin Constant, Urucurituba, Itacoatiara, Apuí e Envira.

**Monitoramento**

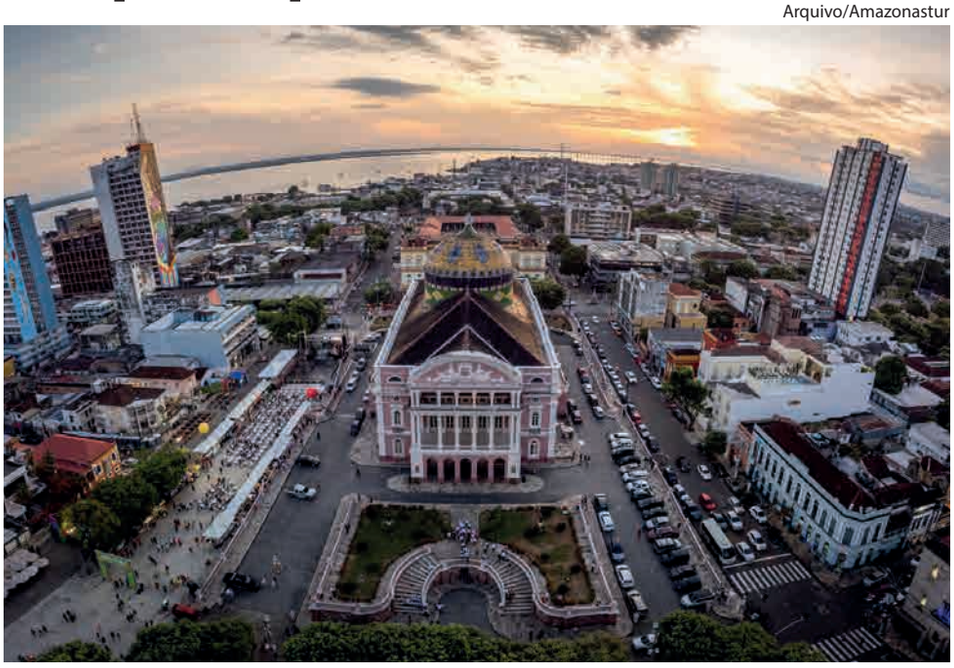
A Defesa Civil do Estado informa que o monitoramento da cheia é contínuo e realizado pelo Centro de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil, responsável por acompanhar os níveis dos rios ao longo de todo o ano. O Comitê Permanente de Enfrentamento a Eventos Climáticos e Ambientais segue, também, trabalhando nas ações para minimizar os impactos da cheia aos afetados.

Mais informações podem ser acessadas no portal Painel do Clima Amazonas (paineldoclima.am.gov.br)

# Plano Estadual de Turismo reúne diretrizes para desenvolver o setor pelos próximos dez anos

*Novo documento organiza investimentos, fortalece segmento e acompanha crescimento do turismo no Amazonas*

Arquivo/Amazonastur



Arthur Castro/Secom




O Governo do Amazonas lançou o novo Plano Estadual de Turismo do Amazonas, no dia 1º de abril, documento que passa a orientar o desenvolvimento do setor pelos próximos dez anos. A iniciativa marca a retomada do planejamento estratégico na área após cerca de 15 anos e estabelece metas, prioridades e ações para organizar o crescimento da atividade turística no estado.

**As prioridades estabelecidas pelo Plano Estadual são o turismo de natureza, a pesca esportiva, o turismo cultural, o etnoturismo, o turismo de aventura e o turismo náutico, além do fortalecimento do turismo de negócios e eventos**

O lançamento do plano contou com participação do diretor-presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur), Marcel Alexandre, de secretários municipais de turismo de municípios como Presidente Figueiredo, Novo Airão, Manacapuru, Rio Preto da Eva, Careiro, Iranduba e Novo Aripuanã, entre outras autoridades, além de representantes da rede hoteleira, da pesca esportiva, agências e associações do setor.

No lançamento, o governador Wilson Lima destacou que o documento cria um direcionamento claro para o turismo e ajuda a transformar o potencial do Amazonas em resultados concretos para a economia.

"Nós estamos entregando um documento que é muito importante, um documento que nos dá as diretrizes daquilo que a gente quer para os próximos dez anos no que diz respeito ao desenvolvimento do turismo, que define ou pelo menos dá um indicativo do perfil do turista que a gente quer, norteia decisões do Governo do Estado, decisões da iniciativa privada, onde fazer e aportar os investimentos", afirmou o governador.

Para a empresária Cláudia Mendonça, dona de agência de turismo, a expectativa é que o plano ajude a estruturar melhor o destino e melhorar a experiência de quem visita o estado.

"Realmente nós precisamos ir melhorando, a cada dia que passa, o nosso turismo na cidade de Manaus e, também, em todas as regiões. Para a próxima década, inclusive, a gente espera que coisas novas aconteçam, vários ordenamentos na cidade e que venham coisas novas para que o nosso turista, quando chegue aqui, se encante mais ainda. Estamos com muitas expectativas", afirmou a empresária.

**Diretrizes**

Elaborado pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur), o plano foi estruturado com base na Lei Estadual de Turismo nº 8.021/2026, e reúne diretrizes para a promoção do destino, melhoria da infraestrutura, qualificação profissional e fortalecimento da integração entre Estado, municípios e iniciativa privada.

O plano estabelece metas práticas para sustentar esse crescimento, como a ampliação da conectividade aérea, o fortalecimento de destinos no interior, o desenvolvimento de roteiros integrados e a qualificação dos serviços turísticos. Também prevê a criação de indicadores para monitorar resultados e dar mais eficiência às políticas públicas.

Entre as prioridades estão o turismo de natureza, a pesca esportiva, o turismo cultural, o etnoturismo, o turismo de aventura e o turismo náutico, além do fortalecimento do turismo de negócios e eventos, aproveitando estruturas como o Centro de Convenções Vasco Vasques.

O documento também beneficia diretamente quem atua na cadeia do turismo, incluindo prefeituras, hotéis, pousadas, agências, restaurantes, guias e organizadores de eventos, além de comunidades locais e povos tradicionais, que passam a ter mais oportunidades com o crescimento organizado do setor.

**Crescimento do setor**

O plano chega em um momento de crescimento do turismo no Amazonas. Em 2025, o estado recebeu mais de 460 mil visitantes, com aumento de 10,8% em relação ao ano anterior, impulsionado principalmente pela retomada do turismo internacional e pela consolidação de eventos e experiências regionais.

O avanço também é refletido na economia. A movimentação financeira do setor ultrapassou R$ 1,1 bilhão em 2025, com crescimento expressivo tanto entre turistas nacionais quanto estrangeiros, reforçando o turismo como uma atividade que gera renda e movimenta diferentes cadeias produtivas.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Divulgação/Sedel




**No Abril Azul, o Pelci reforça o compromisso de promover inclusão, desenvolvimento e cidadania, para que todos tenham acesso ao esporte, conforme suas individualidades e talentos**

# Abril Azul: Atividades esportivas do Pelci fortalecem inclusão de jovens com TEA

*Programa socioesportivo promove desenvolvimento, autonomia e abre caminhos para o futuro de crianças e adolescentes no estado*

No mês de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), representado pela campanha Abril Azul, o Governo do Amazonas destaca o papel do esporte como ferramenta de inclusão e transformação social por meio do Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior (Pelci), coordenado pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel). A iniciativa atende, atualmente, 58 crianças e adolescentes com necessidades específicas, garantindo acesso a atividades esportivas com acompanhamento adequado.

De acordo com o secretário de Estado de Desporto e Lazer (Sedel), Diego Américo, iniciativas como essa reforçam a promoção da igualdade de oportunidades. "O Pelci é uma política pública que promove inclusão, desenvolvimento e cidadania. No mês de conscientização sobre o autismo, reforçamos nosso compromisso para que todos tenham acesso ao esporte, respeitando suas individualidades e potencializando talentos", afirmou.

Entre as modalidades oferecidas, o kart vem se consolidando como um espaço de expressão, disciplina e construção de sonhos para jovens com TEA. No núcleo, três alunos se destacam pelo envolvimento e evolução na prática: Mauro Furtado, Júlio César de Souza e Bruno Pinheiro.




É nesse ambiente que as histórias começam a ganhar forma. Para muitos jovens, o primeiro contato com o esporte também representa o início da construção de objetivos de vida, como destaca o aluno Mauro Furtado. "Sou apaixonado por velocidade desde pequeno, e é isso que mais me motiva aqui dentro do projeto. É o que eu mais gosto na modalidade e o que me faz querer evoluir cada vez mais", afirmou.

A presença de jovens com TEA nas atividades do Pelci reforça o compromisso do programa com a inclusão, promovendo não apenas o acesso ao esporte, mas também ganhos significativos em aspectos como socialização, disciplina, concentração e autoestima.

Com foco no futuro, Mauro também já projeta os próximos passos dentro do automobilismo. "Eu sei que chegar à Fórmula 1 é algo muito difícil, que exige não só talento, mas também oportunidades e estrutura. Por isso, penso em seguir no esporte e, no futuro, competir em categorias como o rali, que hoje vejo como um objetivo possível dentro da minha realidade", completou.

Atualmente, o Pelci conta com 37 núcleos na capital e cinco polos no interior, reunindo cerca de 4.250 alunos matriculados. Desde sua criação, há quatro anos, o programa já alcançou mais de 15 mil crianças e adolescentes em todo o Amazonas, consolidando-se como uma das principais políticas públicas de inclusão social por meio do esporte.

terça-feira
14
abr/2026

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.682 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

## GOVERNADORIA

**Governador do Estado do Amazonas**
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

**Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

**Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

**Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

**Procuradoria-Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

**Controladoria-Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

**Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

**Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

**Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

## SECRETARIAS DE ESTADO

**Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO

**Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
VIVALDO MICHILES NETO

**Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

**Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

**Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)

**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

**Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
DANIELLA FALABELO JAIME (Respondendo)

**Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

**Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

**Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS**
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO (Respondendo)

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS (Respondendo)

**Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

**Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES

**Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA**
ALESSANDRO COHEN MELO

**Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET**
EDGAR DUARTE NOGUEIRA (Respondendo)

**Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
BRUNO GOMES PIRES (Respondendo)

**Defesa Civil do Amazonas**
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

**Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA (Respondendo)

**Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)

**Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO

**Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA

**Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

## AUTARQUIAS

**Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA (Respondendo)

**Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

**Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

**Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

**Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
ELIANE FERREIRA DA SILVA

**Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

**Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

**Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS

**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR

**Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

**Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

**Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

**Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM**
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

**Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM**
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

**Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM**
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

**Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ**
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

**Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM**
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

**Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC**
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

**Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

**Universidade do Estado do Amazonas – UEA**
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

**Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM**
NILTON MAKAXI

**Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI**
EULER ESTEVES RIBEIRO

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

**Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM**
RANSÉS GADELHA BEZERRA

**Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA**
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

**Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS**
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

**Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA**
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

## EMPRESAS PÚBLICAS

**Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR**
FRANK MARQUES DANTAS (Respondendo)

**Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM**
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

**Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS**
MICHELLE MACEDO BESSA

**Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA**
ACRAM SALAMEH ISPER JR

## SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM**
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC**
EDVAL MACHADO JUNIOR

# SUMÁRIO

**CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I**
Decretos numerados ..... 3
Decretos nominais ..... 7

**CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II**
Secretaria de Estado da Casa Civil ..... 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM ..... 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ..... 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD ..... 4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ..... 4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ..... 7
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ..... 9
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ..... 9
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT ..... 10
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ..... 10
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ..... 10
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL ..... 11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ..... 11
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ..... 12
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ..... 13
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ..... 13
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA ..... 14
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ..... 15
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA ..... 18
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM ..... 18
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ..... 18
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ..... 19
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ..... 20
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ..... 20
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ..... 22
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON ..... 22
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ ..... 23
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ..... 23
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC ..... 23
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ..... 23
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ..... 24
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ..... 24
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI ..... 25
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ..... 26
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ..... 26
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ..... 26
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM ..... 27
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ..... 27

**CADERNO III - MUNICIPALIDADES**
Anori ..... 1
Apuí ..... 1
Barcelos ..... 1
Guajará ..... 1

**CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS**
SPA São Raimundo ..... 1
Empresas Privadas ..... 1

**NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS**

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

## EXPEDIENTE

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**
Diretor-Presidente

**ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO**
Diretor de Operações

**NÚBIA MACIEL BARRETO**
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

**Diário Oficial Eletrônico**
**Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.**
**Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.**
**Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500**
**doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br**
@imprensaoficialamazonas

*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

## DECRETO Nº 53.936, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$331.541,10 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.703.285 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades - Outras Fontes, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 53.936, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | | |
| **3264 AMAZONAS SEGURO** | | | | | | | | | | | |
| 06 182 3264 2153 - Atendimento a Ocorrências | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.703.285 | 3390 | | | 331.541,10 | | | | |
| | | | TOTAL | | | | 331.541,10 | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | | 331.541,10 |

**Protocolo 267944**

## DECRETO Nº 53.937, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$27.197.553,40 (VINTE E SETE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 53.937, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | | |
| **3267 ESTRUTURA SUS** | | | | | | | | | | | |
| 10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente | | | | | | | | | | | |
| | 0011 | P | 1.501.201 | 4490 | | | | 18.260,00 | | | |
| | | | TOTAL | | | | | 18.260,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | | 18.260,00 |

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | | |
| **3231 GESTÃO SUS** | | | | | | | | | | | |
| 10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital | | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.600.231 | 3390 | | | 4.500,00 | | | | |
| | | | TOTAL | | | | 4.500,00 | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | | 4.500,00 |

**24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**
**24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | | |
| **3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA** | | | | | | | | | | | |
| 14 422 3269 1492 - Ampliação do Quadro Funcional da DPE | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | P | 1.500.100 | 3390 | | | 1.225.482,00 | | | | |
| | | | TOTAL | | | | 1.225.482,00 | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | | 1.225.482,00 |

**28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | | |
| **3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR** | | | | | | | | | | | |
| 12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 12.972.772,80 | | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 12.972.772,80 | | | | |
| 12 362 3283 2736 - Locação de Imóveis para o Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.550.227 | 3390 | | | 3.765,80 | | | | |
| | | | TOTAL | | | | 25.949.311,40 | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | | 25.949.311,40 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | | | 27.197.553,40 |

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | | |
| **3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES** | | | | | | | | | | | |
| 10 302 3311 2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia | | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.501.201 | 3390 | | | 18.260,00 | | | | |
| | | | TOTAL | | | | 18.260,00 | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | | 18.260,00 |

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 10 122 0001 2001 - Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.600.231 | 3390 | | | 4.500,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 4.500,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 4.500,00 |

**24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**
**24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | | |
| 14 122 0001 2001 - Administração da Unidade | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.100 | 4490 | | | | 1.225.482,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 1.225.482,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.225.482,00 |

**28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR** | | | | | | | | | | |
| 12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 19.337.766,06 | | | |
| 12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.550.227 | 3390 | | | 3.765,80 | | | |
| 12 362 3283 2750 - Alimentação Preparada para o Ensino Médio | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 6.607.779,54 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 25.949.311,40 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 25.949.311,40 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | | | | | | | 27.197.553,40 |

**Protocolo 267945**

## DECRETO Nº 53.938, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.559.473,30 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 53.938, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SEGURIDADE** | | | | | | | | | | |
| **3267 ESTRUTURA SUS** | | | | | | | | | | |
| 10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente | | | | | | | | | | |
| | 0006 | P | 2.601.232 | 4490 | | | | 1.559.473,30 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 1.559.473,30 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 1.559.473,30 |

**Protocolo 267946**

## DECRETO Nº 53.939, DE 14 DE ABRIL DE 2026

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0518310-06.2023.8.04.0001, que conheceu dos recursos e deu parcial provimento ao recurso de **RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO**, com o fito de reformar parcialmente a sentença, determinando sua progressão à Classe A, Referência 2;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01480/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2069/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012905/2025-48,

**DECRETA:**

**Art. 1**.º Fica promovido, a contar de 26 de julho de 2023, o servidor **RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula n.º 117.667-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | |
| CARGO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGO | CLASSE | REFERÊNCIA |
| Técnico de Enfermagem | A | 1 | Técnico de Enfermagem | A | 2 |

**Art. 2**.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267947**

*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**DECRETO Nº 53.940, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UARINI - CÍVEL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0601454-27.2024.8.04.7700, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, para determinar o enquadramento de **ERINALVA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe/Referência A/3;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 01305/2026, no sentido de promover a autora para a Classe E, Referência 3, em razão da existência de erro material na mencionada decisão quanto à classe do cargo de Agente Administrativo;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011907/2025-81,

**DECRETA:**

**Art. 1**.º Fica promovida a servidora **ERINALVA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 246.353-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafo 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | |
| CARGO | CLASSE | REF. | CARGO | CLASSE | REF. |
| Agente Administrativo | E | 1 | Agente Administrativo | E | 3 |

**Art. 2**.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267948**

---

**DECRETO Nº 53.941**, **DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**INSTITUI** Grupo de Trabalho, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, com as finalidades que especifica, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das legislações que regem os regimes jurídicos dos servidores públicos e militares estaduais, às normas gerais editadas em âmbito federal, a exemplo da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Lei Federal n.º 14.735, de 23 de novembro de 2023; e Lei Federal n.º 14.751, de 12 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a existência de leis editadas anteriormente à Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que a desatualização das leis de regência dos servidores e militares implica excessiva propositura de ações judiciais, acarretando insegurança jurídica e elevando os custos operacionais do Judiciário e do Executivo;

**CONSIDERANDO** a competência primária da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/AM) de "*desenvolver a advocacia preventiva tendente a evitar demandas judiciais e contribuir para o aprimoramento institucional da Administração Pública, inclusive mediante a proposição de anteprojetos de lei e de outros diplomas normativos*", prevista no art. 2.º, inciso III, da Lei Estadual n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983, com redação conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 29, de 21 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas proativas, visando a economia dos cofres públicos e a eficiência do serviço público;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 115/2026-GPGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005633.2026-72,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituído Grupo de Trabalho, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, com o objetivo de elaborar estudo e apresentar propostas de anteprojetos de leis e/ou atos infralegais com vistas à atualização das diversas legislações que regem os servidores civis e militares estaduais.

**Art. 2.º** Compete ao Grupo de Trabalho:

**I** - elaborar plano de ação estratégica para a atualização das legislações que regem os agentes públicos, civis e militares, no âmbito do Estado do Amazonas;

**II** - diagnosticar as disposições normativas incompatíveis com a Constituição Federal, com as normas gerais editadas em âmbito federal, e com a jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Amazonas;

**III** - participar de diálogo com os órgãos interessados, a fim de obter resultados que englobem os interesses da Administração e dos agentes públicos, observados os parâmetros normativos.

**IV** - apresentar propostas de anteprojetos de leis, decretos, e/ou demais atos necessários à garantia da segurança jurídica ao Estado e seus agentes públicos;

**Parágrafo único.** Fica autorizada a adoção de outras medidas que se mostrarem indicadas para alcance dos objetivos desse Grupo de Trabalho.

**Art. 3.º** Ficam designados os procuradores e servidores relacionados abaixo, para comporem o sobredito Grupo de Trabalho:

**I** - ÉLIDA DE LIMA REIS CORRÊA (Presidente);

**II** - RENAN TAKETOMI DE MAGALHÃES (Coordenador de assuntos de pessoal civil);

**III** - DEBORA BANDEIRA DIAS KOENOW (Coordenadora de assuntos de pessoal militar);

**IV** - JEFFERSON DA COSTA CORDEIRO (Integrante).

**Art. 4.º** O período de duração do Grupo de Trabalho é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2026.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267949**

---

**DECRETO Nº 53.942, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICIA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0710984-79.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, para determinar a promoção de **ROBSON ASSUNÇÃO REGO**, para a Classe B, Padrão I;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 001478/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 0658/2026-GRH/ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Cosa Pinto";

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.001482/2026-19,

**DECRETA:**

**Art. 1**.º Fica promovido o servidor **ROBSON ASSUNÇÃO REGO**, Matrícula n.º 207.237-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | |
| CARGO | CLASSE | REF. | CARGO | CLASSE | REF. |
| Agente de Endemias | A | 2 | Agente de Endemias | B | 1 |

**Art. 2**.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267950**

---

**DECRETO Nº 53.943, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0209396-65.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso para dar-lhe provimento, reformando a sentença de 1.º grau, a fim de reconhecer o direito de **ANTONIA EVILANNIA CAVALCANTE MACIEL**, ao devido enquadramento funcional (progressão horizontal) nas referências indicadas na inicial, a partir das datas em que completou os interstícios legais (04/2021 para a referência A2, 04/2023 para A3, 04/2025 para A4), limitando os efeitos financeiros ao quinquênio anterior à propositura da ação;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01333/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 081/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006170/2026-66,

**DECRETA:**

**Art. 1**.º Fica promovida a servidora **ANTONIA EVILANNIA CAVALCANTE MACIEL**, Matrícula n.º 235.513-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | | A CONTAR DE |
| CARGO | CLASSE | REF. | CARGO | CLASSE | REF. | |
| Técnico de Nutrição e Dieta | A | 1 | Técnico de Nutrição e Dieta | A | 2 | 28/04/2021 |
| | | 2 | | | 3 | 28/04/2023 |
| | | 3 | | | 4 | 28/04/2025 |

**Art. 2**.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267951**

---

**DECRETO Nº 53.944, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0164832-98.2025.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso inominado, reformando a sentença do juízo monocrático, no sentido de determinar a progressão de **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA**, para a Classe A, Referência 4, com o consequente pagamento dos consectários salariais daí decorrentes, respeitado o interregno prescricional quinquenal, apurados em liquidação;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00364/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 016/2026-GERRH/FHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.025235/2025-91,

**DECRETA:**

**Art. 1**.º Fica promovida a servidora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 172.960-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | | A CONTAR DE |
| CARGO | CLASSE | REF. | CARGO | CLASSE | REF. | |
| Auxiliar de Serviços Gerais | A | 1 | Auxiliar de Serviços Gerais | A | 2 | 02/02/2021 |
| | | 2 | | | 3 | 02/02/2023 |
| | | 3 | | | 4 | 02/02/2025 |

**Art. 2**.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267952**

**DECRETO Nº 53.945, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0675427-60.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, somente para determinar a progressão da Autora **ELLANE DE LIMA SIMÕES**, de modo a prever a Classe A, Referência 4 e seus reflexos decorrentes;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00725/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1574/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004264/2024-39,

**DECRETA:**

**Art. 1**.º Fica promovida a servidora **ELLANE DE LIMA SIMÕES**, Matrícula n.º 238.533-3A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | | A CONTAR DE |
| CARGO | CLASSE | REF. | CARGO | CLASSE | REF. | |
| Técnico de Enfermagem | A | 1 | Técnico de Enfermagem | A | 2 | 18/10/2021 |
| | | 2 | | | 3 | 18/10/2023 |
| | | 3 | | | 4 | 18/10/2025 |

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267953**

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de janeiro de 2023 e retificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo de validade do concurso público, a contar de 13 de janeiro de 2025, por mais 02 (dois) anos, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 do mesmo mês e ano;

**CONSIDERANDO** a convocação para preenchimento de 15 (quinze) vagas para o cargo de 2.º Tenente Bombeiro Militar do Quadro de Oficiais Combatentes, objeto do Edital n.° 1 - CBMAM, de 03 de dezembro de 2021 e retificações posteriores;

**CONSIDERANDO** o não comparecimento e a não apresentação do documento de exoneração ou equivalente, referente ao vínculo anteriormente informado pelo candidato **FREDERICO BANI MAIER (74.º)**;

**CONSIDERANDO** o não comparecimento para análise e entrega dos documentos dos candidatos **GABRIEL FERREIRA DAVID (75.º)**, **IRANDI JOSÉ DE LIMA JÚNIOR (76.º)**, **RENAN DO VAL BARROS (78.º)**, conforme convocação constante da Portaria n.º 006/DP, de 09 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** os Termos de Desistências Definitivas às vagas subscritos pelos candidatos, **RENAN FRAZÃO DE SOUZA** (84.º) e **PEDRO FLOR DOS SANTOS** (91.º);

**CONSIDERANDO** a informação relativa ao impacto financeiro em folha de pagamento e a existência de prévia dotação orçamentária devidamente assinada pelo ordenador de despesa do Órgão, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169,§ 1.º, I e II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, opinando pela legalidade e possibilidade das convocações, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022104.000721/2026-94, resolve

**I - MATRICULAR**, a contar de 1.º de março de 2026, no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, na qualidade de ALUNO OFICIAL, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c a Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

**II - DETERMINAR** ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES**
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO**
**2.° TENENTE BOMBEIRO MILITAR**

| N.º DE ORDEM | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | RENAN BRANDÃO E SOUZA | 73.º |
| 2 | FRANCYELLE RUANA FARIA DA SILVA | 77.º |
| 3 | LEIDIANE DOS SANTOS OLIVEIRA | 79.º |
| 4 | EUGENIO RENOIR DE GOES BORGES | 80.º |
| 5 | EVERLIN PEREIRA FERNANDES | 81.º |
| 6 | KRYSLAINE DE OLIVEIRA SILVA | 82.º |
| 7 | JULIANE CRISTINE LOPES DOS SANTOS | 83.º |
| 8 | RAYAN CRISTHIAN VIANA FREITAS | 85.º |
| 9 | RENATO VALDEILSON MACHADO RIBEIRO | 86.º |
| 10 | FÁBIO ALEXANDRE SOUZA MARTINS | 87.º |
| 11 | THIAGO CAVALCANTE DA COSTA *(aprovado sub judice)* | 88.º |
| 12 | DIOGO SILVA DO AMARAL | 89.º |
| 13 | IHAGO PHYLLIP ALBUQUERQUE GOMES | 90.º |
| 14 | ANTONIO RODRIGO ALVES LANDIM | 92.º |
| 15 | HUGO BARROS BERNARDINO | 93.° |

**Protocolo 267954**

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1.031/2026-DP/CBMAM, de 25 de março de 2026, subscrita pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas para Matricular e Incluir 100 Alunos Soldados a condição de Soldado BM, no serviço ativo, a contar de 1.º de março de 2026;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do concurso público, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de janeiro de 2023 e retificações posteriores, objeto do Edital 01 - CBMAM, de 03 de dezembro de 2021, para o provimento do cargo de Soldado Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo de validade do concurso público, a contar de 13 de janeiro de 2025, por mais 02 (dois) anos, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 do mesmo mês e ano;

**CONSIDERANDO** a convocação para preenchimento de 100 (cem) vagas para o cargo de Aluno Soldado, objeto do Edital n.° 1 - CBMAM, de 03 de dezembro de 2021 e retificações posteriores;

**CONSIDERANDO** os Termos de Desistências Definitivas às vagas subscritos pelos candidatos, às fls. 173 a 210, bem como a eliminação do candidato classificado na 617.ª colocação, **AMÓS FEITOSA LHPIS**, por não se apresentar munido da documentação pendente na data de 01/03/2026, em conformidade com o item 3 da Portaria nº 147/DP, de 26 de fevereiro de 2026, que remete ao item 2.6 do Edital n.º 1 - CBMAM, de 03 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 147/DP, de 26 de fevereiro de 2026, contida no Boletim Geral n.º 36, de 26 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas opinando pela legalidade e possibilidade das convocações;

**CONSIDERANDO** a informação relativa ao Impacto Financeiro em Folha de Pagamento e a existência de prévia Dotação Orçamentária devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa do Órgão, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o documento de fls. 217 a 220 apresentando a listagem com os nomes e colocações de todos os candidatos a serem convocados para matrícula e inclusão no curso de formação de Praças, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022104.000720/2026-40, resolve:

**I - MATRICULAR**, a contar de 1.º de março de 2026, no Curso de Formação de Praças Combatentes Bombeiro Militar e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, na qualidade de ALUNO SOLDADO, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c o artigo 2.º, inciso IV, alínea "*a*" da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

**II - DETERMINAR** ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES**
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO**
**SOLDADO BOMBEIRO MILITAR**

| N.° de Ordem | Nome Completo | Classificação |
|---|---|---|
| 1 | Bruno Simões Azevedo | 611º |
| 2 | Naiandro Menezes Bezerra | 615º |
| 3 | Felipe Araújo Petillo | 619º |
| 4 | Felipe Barbosa Alves | 621º |
| 5 | Aline Jânica Cardoso Nogueira | 622º |
| 6 | Marcos Fonseca de Souza | 628º |
| 7 | Daniel Pereira dos Santos Junior | 630º |
| 8 | Dariana de Souza Rocha | 631º |
| 9 | Eder Pulquerio Teixeira | 632º |
| 10 | Aurelio Chaves da Silva | 633º |
| 11 | Nubia Guimarães da Silva | 634º |
| 12 | Leandro Fernandes de Oliveira | 635º |
| 13 | Dayani Brito Dias | 636º |
| 14 | Aline Lopes Soares | 637º |
| 15 | Laércio do Nascimento Garcia | 638º |
| 16 | João Henrique de Souza Lima | 639º |
| 17 | Samanta Firmo da Rocha | 640º |
| 18 | Diógenes Sabino de Moura | 641º |
| 19 | Elison da Silva Belém | 642º |
| 20 | Rafael da Silva Campos | 644º |
| 21 | Rainan Muller de Souza Tavares | 645º |
| 22 | Mateus Oliveira Monteiro | 647º |
| 23 | Wenderson Alves da Rosa | 651º |
| 24 | Alan Cavalcante da Silva | 653º |
| 25 | Victoria Maria Ribeiro Lima | 654º |
| 26 | Geenivan Braga Felipe | 659º |
| 27 | Willian Douglas Lourenço Santos | 663º |
| 28 | Daiane Pereira de Oliveira Bezerra | 664º |
| 29 | Oseas Duarte Santos | 667º |
| 30 | Yohan de Souza Castro | 670º |
| 31 | Thiago Fogaça Alves | 671º |
| 32 | Victor Gonçalves Salles Bezerra | 673º |
| 33 | Luma Mayara Rodrigues Reis | 674º |
| 34 | Jesse Menezes Soutelo | 675º |
| 35 | Gabriel Caldas Rodrigues | 678º |
| 36 | Rafael Henrique Santana Bairros | 679º |
| 37 | Jorge Gomes Machado Júnior | 681º |
| 38 | Anna Gabriela Rodrigues Chaves | 683º |
| 39 | Nagila Dos Santos Situba | 686º |
| 40 | Francisco Lano Girão de Oliveira | 688º |
| 41 | Jefferson Romário Paco Alves | 689º |
| 42 | Edna Mara Ferreira Lima | 690º |
| 43 | Daniel Alan Encarnação Mafra | 697º |
| 44 | Ronaldo Pereira da Silva | 698º |
| 45 | Alessandro da Silva Santos | 699º |
| 46 | Edson Pereira da Silva Filho | 701º |
| 47 | Larissa Dos Santos Marinho | 702º |
| 48 | Jessica Alves da Mota | 703º |
| 49 | Wallace Barros de Souza | 705º |
| 50 | Luana Rocha da Costa | 707º |

| | | |
|---|---|---|
| 51 | Carlos Geraldo Valente da Silva | 710º |
| 52 | Luiz Carlos Barroso de Souza | 712º |
| 53 | Talis Vinicius da Fonseca Rabelo | 715º |
| 54 | Robson Fabiano Araujo Lobato | 716º |
| 55 | Fabricio Matheus Pimenta Pacheco | 718º |
| 56 | Tatiana Feitosa de Lima | 719º |
| 57 | Livia Evellym Raposo Da Silva | 720º |
| 58 | Sergio Andre Simoes Rasori | 721º |
| 59 | Luiz Otavio Costa | 722º |
| 60 | Jonathas de Souza Ferreira | 724º |
| 61 | Antônio José Marques de Lucena Júnior | 725º |
| 62 | Israel Dos Santos Leal | 726º |
| 63 | Jaira Maria Maciel da Silva *(aprovada sub judice)* | 729º |
| 64 | Fabiano de Souza Martins | 730º |
| 65 | Sanayane Feitosa Lima | 732º |
| 66 | Paulo Martinho da Silva e Silva | 733º |
| 67 | Ariane Marculino de Alcântara | 734º |
| 68 | Daniel Teixeira de Amorim | 738º |
| 69 | Antonio Romison de Assis Mendes | 740º |
| 70 | Anny Priscila Cardoso Loureiro *(aprovada sub Judice)* | 741º |
| 71 | Greicy Kelly Silva Magosso | 742º |
| 72 | Lucas Vieira Nascimento | 743º |
| 73 | Cassio Maciel Silva Brito | 746º |
| 74 | Vanessa de Souza Piedade | 747º |
| 75 | Emanuel Lima de Oliveira | 748º |
| 76 | Jefferson Rodrigues Salvador | 749º |
| 77 | Bruna Santos de Miranda | 751º |
| 78 | Itamara Delmina Mesquita da Silva | 752º |
| 79 | Israel Feitoza da Silva | 754º |
| 80 | Joacimário Câmara Júnior | 755º |
| 81 | Rômulo Barros Toyoda | 756º |
| 82 | Lucas Silva da Costa | 757º |
| 83 | Willians Miranda Trindade | 760º |
| 84 | Luis Francisco de Freitas Neto | 763º |
| 85 | Ayrton José Castro Batalha | 764º |
| 86 | Lilian Vitória Neves Marinho | 765º |
| 87 | Wanderson Xavier Paula | 767º |
| 88 | Gesciane Ferreira Pinheiro | 768º |
| 89 | Francisco Brasil de Souza | 769º |
| 90 | Rene da Silva Souza Anjos | 770º |
| 91 | Josiel Vianna dos Santos | 771º |
| 92 | Lorena Vilar de Macedo | 773º |
| 93 | Guilherme Elias de Souza Miguel | 774º |
| 94 | Mikhael Almeida Neves | 775º |
| 95 | Eliomar Lopes de Oliveira | 776º |
| 96 | Elisnaira Fernandes da Silva | 778° |
| 97 | Leonardo Dos Santos Vieira | 779° |
| 98 | Felipe Alonso Araujo Genicio | 781° |
| 99 | Julhia Moura Alcantara | 784° |
| 100 | Ricardo Viana Campos | 785° |

**Protocolo 267955**

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0256/2026-GDP/CETAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.000873/2026-75, resolve

**EXONERAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDUARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, do cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 267956**

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0256/2026-GDP/CETAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.000873/2026-75, resolve

**NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUANE LIMA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de confiança de Diretora Administrativo-Financeira do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267957**

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0255/2026-GDP/CETAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.000872/2026-20, resolve

**NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDUARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de confiança de Diretor de Relações Empresariais e Institucionais do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267958**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 132/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TALITA IUHANNA PAIVA FREIRE**, para exercer o cargo de confiança de Supervisor de Calha da SECRETARIA DE GOVERNO, criado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024, passando a integrar o Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**
Secretário de Estado de Governo

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267959**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0629/2026-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.001835/2026-72, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| CAMILA THAINÁ ALVES DE OLIVEIRA | Chefe de Gabinete | AD-1 |
| DIEGO CÉSAR MENDONÇA FAÇANHA | Chefe de Departamento | |
| ALINE MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS | Assessor I | |

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| DIEGO CÉSAR MENDONÇA FAÇANHA | Chefe de Gabinete | AD-1 |
| ALINE MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS | Chefe de Departamento | |
| CAMILA THAINÁ ALVES DE OLIVEIRA | Assessor I | |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO**
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267960**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 143/2026-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.000507/2026-20, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLARA REBECA SANTOS DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA ALZEMIRA QUINTINO DA SILVA**, para exercer, na AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267961**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 131/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRE LUIZ CASTILHOS CAMPOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KELRY MARIA MODESTO DE SÁ LOPES**, para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DANIEL PINTO BORGES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267962**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0257/2026-GDP/CETAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.000871/2026-86, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| OZENIRA ROCHA DE BARROS | Chefe de Gabinete | AD-1 |
| LUANE LIMA DE OLIVEIRA | Coordenador de Núcleo | |
| LETICIA VARGAS FERNANDES | Assessor III | AD-3 |

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| LETICIA VARGAS FERNANDES | Chefe de Gabinete | AD-1 |
| GABRIEL GALVÃO DE OLIVEIRA | Coordenador de Núcleo | |
| OZENIRA ROCHA DE BARROS | Assessor III | AD-3 |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267963**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0277/2026-GDP/CETAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.000903/2026-43, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VANDERLANE ALVES VASCONCELOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projeto, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PRISCILLA MONTEIRO ALVES**, para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267964**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0615/2026-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.001820/2026-04, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTÔNIA JANAÍNA SOUZA DE FRANÇA**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LETÍCIA MULLER CAVALCANTE**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO**
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267965**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 133/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**I - EXONERAR**, a partir de 22 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIEL CASTRO MACHADO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023;

**II - NOMEAR**, a partir de 22 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JORGE LUÍS CORDEIRO KARAM BRANDÃO SOARES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO

DO DESPORTO E LAZER, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**BRUNO GOMES PIRES**
Secretário de Estado do Desporto e Lazer, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267966**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1631/2026-GDG/PC, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.008141/2026-65, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| ALCIR RODRIGUES | Assessor II | AD-2 |
| ELTON ARAUJO VIEIRA | | |
| HUGO ALBERNAZ DE SOUSA | | |
| BRENDA RODRIGUES MARQUES VIANA | | |

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| HUGO LEONARDO GUIMARÃES MATHEUS | Assessor II | AD-2 |
| RAMON ALESSANDRO IMPROTA BARROS | | |
| FELIPE SANTOS DE ANDRADE | | |
| PETERSON SOUSA DE MELLO | | |
| ALEXANDRE OLIVEIRA DE ASSIS | | |
| ANAÍSA MARQUES DE LIMA PEREIRA | | |
| AMAURY PAULO NEVES SOARES | | |
| TIAGO LUIS JUVENCIO TEIXEIRA | | |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267967**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 068/2026-GAB/FUNTEC, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028301.000260/2026-00, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 31 de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CLARA AGUIAR ROCHA**, para exercer, na FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267968**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2233/2026-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.015395/2026-26, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAFAEL REIS GOMES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão de Escola Indígena, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADONAI ROCHA DE OLIVEIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267969**

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 043/2026 - GABSEC/SEPET, subscrito pelo Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000393/2026-51, resolve

**EXONERAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LARA GABRIELA MOREIRA GONÇALVES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**EDGAR DUARTE NOGUEIRA**
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 267970**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 123/2026 - GABSEC/SEPET, subscrito pelo Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000409/2026-26, resolve

**EXONERAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constantes do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| WESLANNE DA SILVA ABREU | Assessor III | AD-3 |
| ESHLEY ALVES NEVES BACURI | | |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**EDGAR DUARTE NOGUEIRA**
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 267971**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 077/2026 - GDP/IPEM - AM, capeado pelo Processo n.º 01.01.016202.000037/2026-00, que solicita a exoneração de CAROLINA DE SOUZA REIS, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas, nos termos artigo 54, II, "a", da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 130/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDO PAULO DE SÁ RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267972**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 120/2026 - GABSEC/SEPET, subscrito pelo Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000398/2026-84, resolve

**NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JÉSSICA BRENDA DE PAULA AMORIM DANTAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**EDGAR DUARTE NOGUEIRA**
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267973**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Decreto de 03 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 16 e 17, que exonerou JOSÉ RONNIVON ANDRADE FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 488/2025-GDP/IDAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.005535/2026-47, resolve

**NOMEAR**, a contar de 06 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **OZENILDO OLIVEIRA MINEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DANIEL PINTO BORGES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267974**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ELIAS QUEIROZ DE CASTRO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0600198-55.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos dos artigos 932, inciso I, e 487, III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00821/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000761/2026-36, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **ELIAS QUEIROZ DE CASTRO (1092)**, Matrícula n.º 226.847-7 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES**
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267975**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MÁRIO CÉSAR DE SOUZA FOURNIER**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002585-92.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO A DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos dos artigos 932, inciso I, e 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00853/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001492/2026-39, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **MÁRIO CÉSAR DE SOUZA FOURNIER (1261)**, Matrícula n.º 226.771-3 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES**
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267976**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **WILSON VIEIRA NOGUEIRA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000263-02.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00858/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001546/2026-66, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **WILSON VIEIRA NOGUEIRA (1006)**, Matrícula n.º 226.823-0 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES**
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267977**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **VALDIR DE SOUZA CUNHA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001316-18.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00863/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001541/2026-33, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **VALDIR DE SOUZA CUNHA (1254)**, Matrícula n.º 226.929-5 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES**
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267978**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ALEXANDRO CARDOSO RIBEIRO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 004023-56.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01922/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001972/2026-08, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **ALEXANDRO CARDOSO RIBEIRO (1129)**, Matrícula n.º 226.827-2 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES**
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267979**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CÉLIO MAURO PAULA DE CASTRO JÚNIOR**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0600195- 03.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos dos artigos 932, inciso I, e 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00860/2026 CPRAC/PGE - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000868/2026-98, resolve

**I - PROMOVER**, por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **CÉLIO MAURO PAULA DE CASTRO JÚNIOR (1401)**, Matrícula n.º 226.899-0 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES**
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267980**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CARLOS ALBERTO ALVES RODRIGUES FILHO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002404-91.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00868/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002594/2026-71, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **CARLOS ALBERTO ALVES RODRIGUES FILHO (1163)**, Matrícula n.º 226.930-9 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES**
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267981**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JORGE RILSON FERRAZ DE SOUZA FILHO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003025 -88.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO A DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00851/2026-CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004738/2026-04, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **JORGE RILSON FERRAZ DE SOUZA FILHO (1080)**, Matrícula n.º 226.888-4 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES**
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267982**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JONATHAN NOGUEIRA GOMES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003412-06.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00876/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001796/2026-04, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JONATHAN NOGUEIRA GOMES (24982)**, Matrícula n.º 254.260-9 B, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267983**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANAIDA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006542-04.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00886/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007845/2026-94, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldada PM **ANAIDA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA (25119)**, Matrícula n.º 257.811-5 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267984**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANDRÉ LUIZ DA SILVA LINS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0600020-09.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos dos artigos 932, inciso I, e 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00878/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002281/2026-13, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ANDRÉ LUIZ DA SILVA LINS (25183)**, Matrícula n.º 257.511-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267985**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANDERSON DA SILVA SOUZA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002840-50.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00769/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001649/2026-26, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ANDERSON DA SILVA SOUZA (24861)**, Matrícula n.º 257.572-8 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267986**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **LUCILDO DO NASCIMENTO FEITOZA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006217-29.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00896/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002761/2026-84 resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **LUCILDO DO NASCIMENTO FEITOZA (25013)**, Matrícula n.º 257.582-5 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267987**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MARCOS DA SILVA ALVES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002373-71.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos dos artigos 932, inciso I, e 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 0768/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001449/2026-73, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **MARCOS DA SILVA ALVES (25023)**, Matrícula n.º 257.778-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267988**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **RODRIGO FERNANDES DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002828-36.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00776/2026 CPRAC/PGE - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001652/2026-40, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, §1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **RODRIGO FERNANDES DA SILVA (25104)**, Matrícula n.º 257.459-4 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267989**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **LUIZ ALBERTO RIBEIRO LOPES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002525-22.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 932, inciso I, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00680/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001725/2026-01, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **LUIZ ALBERTO RIBEIRO LOPES (25016)**, Matrícula 257.518-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267990**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FLÁVIO PINTO DO NASCIMENTO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 002580-70.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 932, inciso I, e artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00762/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001509/2026-58, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **FLÁVIO PINTO DO NASCIMENTO (25199)**, Matrícula n.º 257.499-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267991**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FREDSON MARLON LIMA MOTA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003580-08.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00877/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001805/2026-59, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **FREDSON MARLON LIMA MOTA (24941)**, Matrícula n.º 257.446-2 A, à graduação

de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267992**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FRANCISCO DA SILVA MARQUES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004812-55.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00890/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002388/2026-61, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **FRANCISCO DA SILVA MARQUES (25201)**, Matrícula n.º 238.582-1 B, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267993**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ALAN DELON DA SILVA LINHARES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005719-30.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00883/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002464/2026-39, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ALAN DELON DA SILVA LINHARES (24850)**, Matrícula n.º 248.593-1 B, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267994**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FRANCISCO DHONNES SILVA DE ALMEIDA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004046-02.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 932, inciso I, combinado com o artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00761/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001842/2026 -67, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **FRANCISCO DHONNES SILVA DE ALMEIDA (24939)**, Matrícula n.º 257.620-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267995**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **EDFRANK MARQUES DA ROCHA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003287-38.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos dos artigos 932, inciso I, e 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00756/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001906/2026-20, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **EDFRANK MARQUES DA ROCHA (24900)**, Matrícula n.º 257.780-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267996**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JOSÉ CLEBER GOMES DE SALES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006534-27.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00888/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002834/2026-38, resolve

**I - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JOSÉ CLEBER GOMES DE SALES (25208)**, Matrícula n.º 257.715-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267997**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JONATHAN NOGUEIRA GOMES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003412-06.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00876/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001796/2026-04, resolve

**I** - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JONATHAN NOGUEIRA GOMES (24982)**, Matrícula n.º 254.260-9 B, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II** - **DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267998**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **NATALIE GARCIA DA SILVA PEQUENO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002876- 92.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00875/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004749/2026-94, resolve

**I** - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **NATALIE GARCIA DA SILVA PEQUENO (25142)**, Matrícula n.º 257.505-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II** - **DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 267999**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **LEANDRO MONTEIRO DE SOUZA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003009-37.2026.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos dos artigos 932, inciso I, e 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00850/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001761/2026-67, resolve

**I** - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **LEANDRO MONTEIRO DE SOUZA (25010)**, Matrícula n.º 257.776-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II** - **DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 268000**

---

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto de 04 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial, edição de mesma data, que promoveu **GECIANE MARIA BORGES ELIZIÁRIO**, para a 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia, em

decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000171-92.2024.8.04.9001;

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado no Cumprimento de Acórdão n.º 0019765-58.2025.8.04.9001, apresentado no mencionado *mandamus*, que determinou a retificação do Decreto de 04 de julho de 2025, com o escopo de que conste a promoção da exequente a contar de 01/06/2016, bem como a retificação de seus assentos funcionais;

**CONSIDERANDO** e a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00761/2026, encaminhada por meio do Ofício n.º 00941/2026/SAJ-PPC/PGE;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.004320/2026-05, resolve

**RETIFICAR** para 1.º de junho de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 04 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu **GECIANE MARIA BORGES ELIZIÁRIO**, Matrícula n.º 180.531-2B, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro de Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 268001**

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0035980-90.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente os pleitos, para determinar a promoção de **LUANA BARROSO COLARES**, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, a contar de 06/06/2024, concedendo-lhe todos os efeitos pecuniários decorrentes;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01743/2026/SAJ-PPC/PGE;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.008477/2026-00, resolve,

**PROMOVER**, a contar de 06 de junho de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **LUANA BARROSO COLARES**, Matrícula n.º 245.243-0A, de 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

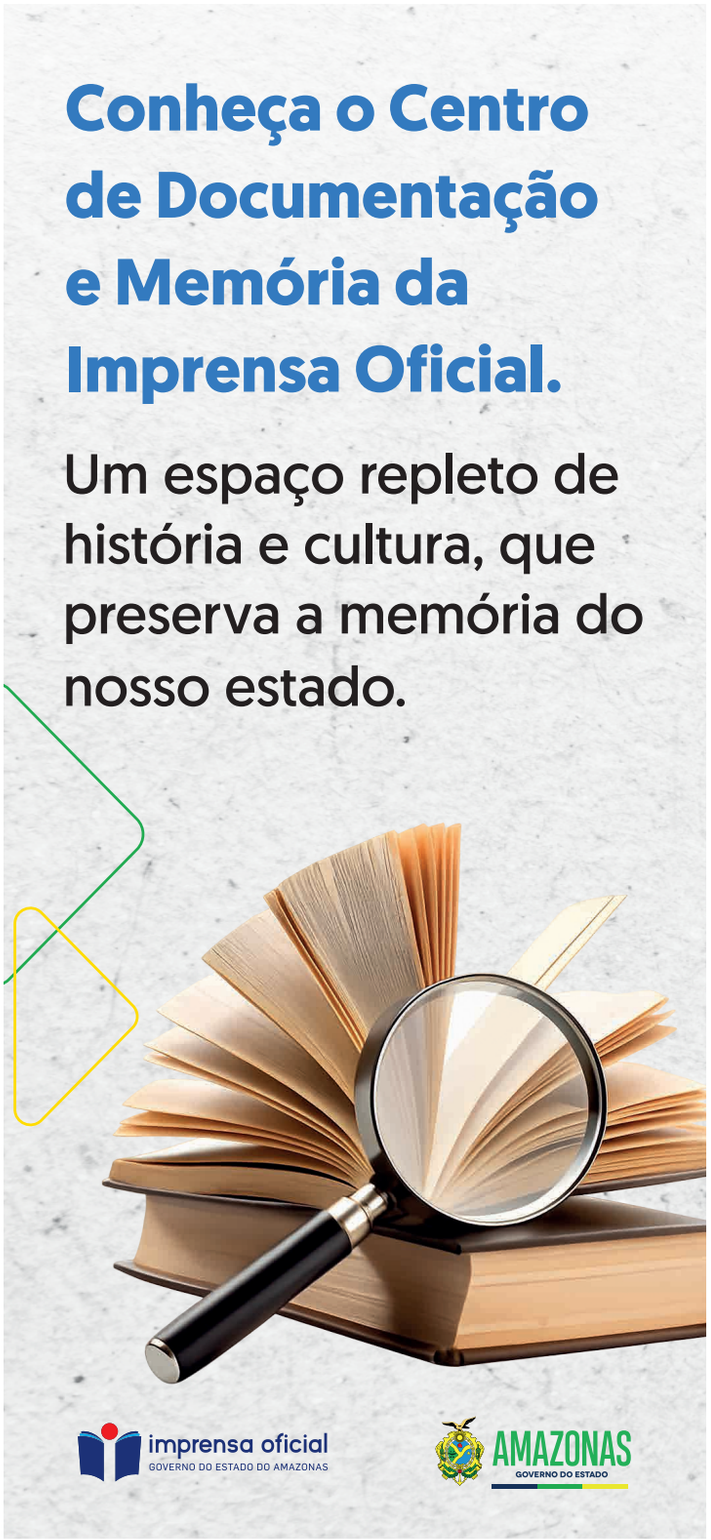
**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 268002**




A Ouvidoria
é a sua voz!
Sua opinião é fundamental para o aprimoramento dos serviços prestados pela Imprensa Oficial.
Participe e ajude a construir um serviço público cada vez melhor!
imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
CARTILHA DA
OUVIDORIA
Elogios, solicitações, sugestões, reclamações
Acesse nossa cartilha da Ouvidoria através do QR Code e saiba mais.

terça-feira
14
abr/2026

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.682 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Secretaria de Estado da Casa Civil

**PORTARIA Nº 030/2026-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** férias aos servidores abaixo relacionados.

| Nº DE ORDEM | NOME | CARGO | EXERCÍCIO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Bárbara Chaves Villela | Assessor I | 2025 | De 01.04 a 15.04.2026 |
| 02 | Caio Luiz Gomes Cunha | Assessor I | 2022 | De 03.03 a 27.03.2026 |
| 03 | Camila Suzan Sena Santana | Consultor Técnico-Legislativo III | 2024 | De 05.01 a 24.01.2026 |
| 04 | Cândido Alvim Pereira Soares Júnior | Assessor I | 2024 | De 01.03 a 30.03.2026 |
| 05 | Cintia Araújo Galati | Assessor I | 2025 | De 04.03 a 23.03.2026 |
| 06 | Clélia Brasília Morais Fontes | Assessor I | 2025 | De 01.02 a 02.03.2026 |
| 07 | Elise Caroline de Almeida Ruiz | Assessor III | 2025 | De 01.04 a 30.04.2026 |
| 08 | Ely Felete Barbosa de Souza | Assessor I | 2025 | De 06.02 a 20.02.2026 |
| 09 | Estanislau Gaspar Fernandes | Assistente-Técnico | 2015 | De 25.03 a 23.04.2026 |
| 10 | Fabiana Andrade Barbosa | Assessor I | 2024 | De 02.03 a 16.03.2026 |
| 11 | Glenda Margareth de Araújo Jorge Duarte de Menezes | Assessor I | 2025 | De 06.04 a 05.05.2026 |
| 12 | Glória Honoraida de Lima | Assessor I | 2025 | De 01.03 a 30.03.2026 |
| 13 | Ingrid Queiroz Cassio | Assessor I | 2022 | De 06.04 a 20.04.2026 |
| 14 | João Pedro Prudente da Costa Loyola | Assessor I | 2025 | De 06.04 a 17.04.2026 |
| 15 | Julieta Barros Brandão Chalub Pereira | Consultor Técnico-Legislativo II | 2025 | De 05.01 a 03.02.2026 |
| 16 | Karla Ferreira de Castro | Assessor I | 2024 | De 02.02 a 03.03.2026 |
| 17 | Larissa Costa dos Anjos | Assessor I | 2024 | De 07.01 a 26.01.2026 |
| 18 | Luana Cecília Melo Leite | Assessor II | 2025 | De 27.04 a 11.05.2026 |
| 19 | Márcia Roberta Lima Bezerra | Assessor I | 2025 | De 13.04 a 12.05.2026 |
| 20 | Maria Caroline do Carmo de Carvalho Falcão | Assistente-Técnico | 2025 | De 06.04 a 05.05.2026 |
| 21 | Maria Emília Pessoa dos Santos | Assistente-Técnico | 2025 | De 06.04 a 05.05.2026 |
| 22 | Maria Freire de Souza | Assessor I | 2023 | De 09.03 a 23.03.2026 |
| 23 | Marlúcia Moura Batista | Assistente Técnico Governamental | 2025 | De 01.04 a 30.04.2026 |
| 24 | Mayara Tavares Marques | Assessor I | 2023 | De 15.04 a 24.04.2026 |
| 25 | Mônica Câmara de Alencar Brasil | Consultor - Técnico II | 2025 | De 22.04 a 01.05.2026 |
| 26 | Paulo Sérgio Paes Lessa | Assistente Técnico | 2011 | De 06.04 a 05.05.2026 |
| 27 | Rebecca Beatriz Figueira Arraez | Secretária Executiva-de Finanças | 2023 | De 22.04 a 01.05.2026 |
| 28 | Rejane Maria de Araújo | Assessor I | 2025 | De 02.03 a 31.03.2026 |
| 29 | Thayná Ribeiro Fontenelle | Assessor II | 2024 | De 05.01 a 19.01.2026 |
| 30 | Viviane Cristina Farias Maia | Assessor II | 2025 | De 01.04 a 30.04.2026 |
| 31 | Waleska Sales de Santana | Assessor II | 2025 | De 01.04 a 30.04.2026 |
| 32 | Yngrid Ventilari de Figueiredo Bezerra | Assessor - Técnico | 2025 | De 06.04 a 05.05.2026 |
| 33 | Yuri Dourado de Andrade | Assessor - Técnico | 2024 | De 07.01 a 26.01.2026 |

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

| Nº DE ORDEM | NOME | CARGO | EXERCÍCIO | DIAS |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Ana Gisella Mendes Guedes Correa | Consultor-Técnico II | 2025 | 30 |
| 02 | Ana Michele da Silva Nogueira | Assessor I | 2025 | 30 |
| 03 | Bruna Luana Monteiro Fayweh | Assessor I | 2025 | 30 |
| 04 | Carlos Augusto Nascimento Normando | Assessor I | 2025 | 30 |
| 05 | Caroline Skrobot Grosso Lindenberg | Secretária Executiva - Adjunta | 2025 | 30 |
| 06 | Cintia Araújo Galati | Assessor I | 2025 | 10 |
| 07 | Erilene da Silva Lima | Assessor Técnico | 2025 | 30 |
| 08 | Estanislau Gaspar Fernandes | Assistente Técnico | 2025 | 30 |
| 09 | Jennifer Lima de Araújo Pereira | Assessor I | 2025 | 30 |
| 10 | João Victor Mello Azevedo Ramalho | Consultor Técnico II | 2025 | 30 |
| 11 | Keivison Braz Gama | Assessor III | 2025 | 30 |
| 12 | Luiz Paulo Gabriel Gonçalves da Silva | Consultor Técnico-Legislativo | 2025 | 30 |
| 13 | Marlice Oliveira Mar | Assessor I | 2025 | 30 |
| 14 | Paulo Bruno Catete de Macêdo | Assessor II | 2025 | 30 |
| 15 | Paulo Manoel Rios Guimarães da Silva | Consultor Técnico II | 2025 | 30 |
| 16 | Raquel Falcão de Oliveira Beleza | Assessor I | 2025 | 30 |
| 17 | Sidney de Souza Cabral | Assessor III | 2025 | 30 |
| 18 | Vera Lúcia Martins Pinto | Assessor I | 2025 | 30 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 19 | Wanda de Souza Trindade | Redator Governamental | 2025 | 30 |
| 20 | Victor Breno Almada Gomes | Assessor Técnico | 2025 | 30 |
| TRANSFERIR POR INTERESSE DO SERVIDOR | | | | |
| Nº DE ORDEM | NOME | CARGO | EXERCÍCIO | DIAS |
| 01 | Bábara Chaves Villela | Assessor I | 2025 | 15 |
| 02 | Eduardo Enrique Albuquerque de Carvalho | Assessor II | 2025 | 30 |
| 03 | Ely Felete Barbosa de Souza | Assessor I | 2025 | 15 |
| 04 | Etelvina de Cássia Péres Victória | Assistente Técnico | 2025 | 30 |
| 05 | Julião Lemos Sobral Netto | Consultor Técnico III | 2025 | 30 |
| 06 | Maria Catarina Rodrigues Pessoa | Assessor I | 2025 | 30 |
| 07 | Maria de Jesus Guimarães Silva Paes | Assessor Técnico | 2025 | 30 |
| 08 | Maria Socorro de Sousa | Assistente Técnico Governamental | 2025 | 30 |
| 09 | Maria Inez Moreira de Azevedo | Assessor II | 2025 | 30 |
| 10 | Mônica Câmara de Alencar Brasil | Consultor Técnico II | 2025 | 20 |
| 11 | Vanusa da Silva Cunha | Assistente Técnico Governamental | 2025 | 30 |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em 31 de março de 2026.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**Protocolo 267631**

# Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**conforme Decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:**
**1. Nome e Cargo:** Oswaldo de Oliveira Pantoja Neto
**Destino e Período:** Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus 31.03.26.
**Objetivo:** Cobertura jornalística da agenda do governador Wilson Lima em comemoração ao aniversário de 44 anos do município. Entregas ao setor social, de títulos de terra, de novos cartões do Auxílio Estadual, e ao setor primário, de implementos agrícolas e de cheques do Crédito Rosa.
**2. Nome e Cargo:** Alex Gomes de Souza - Assessor II AD2, Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD1, Francisco Chagas dos Santos - Assessor I AD1, Francisco Edson de Aquino Rodrigues - Assessor I AD1, Marden Wesley Nogueira Braga - Assessor I, Matheus da Costa Pereira - Assessor II AD2, Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD2 e Paloma Mendonça Epifânio - Assessor I AD1.
**Destino e Período:** Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus 31.03.26.
**Objetivo:** Cobertura jornalística da agenda do governador Wilson Lima. Entregas de novos cartões do Auxílio Estadual ao setor social, inauguração da obra de contenção de erosão e visita às obras do hospital do município.
**3. Nome e Cargo:** Oswaldo de Oliveira Pantoja Neto
**Destino e Período:** Manaus/Parintins/Manaus 20 a 21.03.25.
**Objetivo:** Cobertura jornalística das ações do governo no município. Entregas de equipamentos de EPIs para os Bois Bumbás Caprichoso e Garantido. Lançamento do 59º Festival de Parintins 2026.
**4. Nome e Cargo:** Francisco Chagas dos Santos - Assessor I AD1.
**Destino e Período:** Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus 25.03.26.
**Objetivo:** Visita técnica ao município de planejamento de agenda de visita do governador Wilson Lima às obras do ginásio, do hospital e de contenção de erosão.
**5. Nome e Cargo:** Alex Gomes de Souza - Assessor II AD2, Antônio Soares Lima - Assessor II AD2 e Matheus da Costa Pereira - Assessor II AD2.
**Destino e Período:** Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus 30.03.26.
**Objetivo:** Captação de matérias jornalísticas relacionadas à agenda do governador Wilson Lima. Entregas ao setor social, de novos cartões do Auxílio Estadual, inauguração da obra de contenção de erosão e visita às obras do hospital no município.
**Secretaria de Estado de Comunicação Social**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**
Secretária de Estado de Comunicação Social

**Protocolo 267702**

# Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

**PORTARIA Nº 265/2026 - DGTES/SES -AM**
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017111 .000046/2026-74/SES AM.**
**RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, **a contar de 01/12/2025**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e a contar de: 1- CRISTIANE DUARTE DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 250.181-3 A; **2- DARA LIDIA XAVIER DA SILVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 249.945-2 B; **3- ELICE DA SILVA BASTOS**, Técnico de Enfermagem, 252.080-0 B; **4- JOSILENE QUEIROZ CARNEIRO**, Técnico de Enfermagem, 257.721-6 A; **5- MONIQUE MASCARENHAS DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 252.181-4 A; **6- RAFAEL CASTRO DE ARAUJO**, Técnico de Enfermagem, 251.083-9 B; **7- ROZINALDO DOS SANTOS BENTES**, Técnico de Enfermagem, 257.817-4 B. **CIENTIFIQUE -SE**, **CUMPRA -SE**, **REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 01 de abril de 2026.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 267533**

**PORTARIA Nº 193/2026 - DGTES/SES-AM**
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme Processo nº 01.01.017101.009617/2026-55.
**RESOLVE: CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **JESSIKA VILHENA CONDE**; Matricula: **245.783-0 A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **11** A Contar: **02.03.2026. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 07 de abril de 2026.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 267535**

**RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 007/2026 - GRB/SES-AM.**
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, **de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização. TORNA PÚBLICO** o deslocamento dos(as) servidores(as), constante nos **PROCESSOS SIGED. 01.01.017101.010332/2026-67: INÊS DA SILVA OLIVEIRA** - Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM / São Sebastião do Uatumã-AM / Manaus-AM de 05/03 a 12/03/2026; **Objetivo:** Acompanhar, Monitoramento e Avaliação Assistencial do Barco Hospital São João XXIII. **01.01.017101.011362/2026-90:**

**JÉSSICA AREQUE ANDRADE** - Enfermeira; **Destino e Período:** Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 22/04 a 24/04/2026; **Objetivo:** Participar na programação de viagem do Projeto PLANIFICA SUS, na região do Baixo Amazonas. **01.01.017101.011915/2026-05: RITA CRITIANE DOS SANTOS ALMEIDA** - Secretária Executiva Adjunta do Interior; **Destino e Período:** Manaus-AM / Itacoatiara-AM / Manaus-AM de 27/03 a 28/03/2026; **Objetivo:** Participar do Seminário Interfederativo e Inter-Regional em Saúde do Amazonas. **01.01.017101.012020/2026-98: MOISÉS JORDANI CARVALHO DE CASTRO** - Motorista; **Destino e Período:** Manaus-AM / Itacoatiara-AM / Manaus-AM de 27/03 a 28/03/2026; **Objetivo:** Participar do Seminário Interfederativo e Inter-Regional em Saúde do Amazonas. **01.01.017101.009011/2026-10: NIVIA BARROSO HARB** - Secretária Executiva; **Destino e Período:** Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM de 24/03 a 26/03/2026; **Objetivo:** Participar da 3ª Assembléia do CONASS no dia 25/03 e das reuniões da Comissão Intergestores Tripartite - CIT. **01.01.017101.022887/2025-70: NARA NÚBIA VALENTE SANTANA ESQUIVEL** - Secretária Executiva; **Destino e Período:** Manaus-AM / Belo Horizante-MG / Manaus-AM de 14/06 a 19/06/2025; **Objetivo:** Participar do XXXVIII Congressso Nacional de Secretarias municipais de Saúde. **01.01.017101.010219/2026-81: KAMILA ARAÚJO PINHEIRO** - Secretária Executiva Adjunta; **Destino e Período:** Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM de 24/03 a 26/03/2026; **Objetivo:** Participar da Oficina Final/Implantação e Implementação de Ouvidorias Integradas em Rede Nacional. **01.01.017101.005532/2026-06: JORGENSON DOS SANTOS BARROS** - Assessor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Caapiranga-AM / Manaus-AM de 14/01 a 16/01/2026; **Destino e Período:** Manaus-AM / Boca do Acre-AM / Manaus-AM de 05/02 a 08/02/2026; **Objetivo:** Acompanhar a instalação de Telessalas do Programa Saúde Digital nos municípios. **01.01.017101.049490/2025-26: CARLA VIRGINIA CORDEIRO BENVENUTO DOS SANTOS** - Enfermeira; **Destino e Período:** Manaus-AM / Recife-PE / Manaus-AM de 18/11 a 20/11/2025; **Objetivo:** Participar do Congresso Pernambucano de Inovação e Integração em Saúde. **01.01.017101.006866/2026-99: CARLA VIRGINIA CORDEIRO BENVENUTO DOS SANTOS** - Diretor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Belém-PA / Manaus-AM de 02/03 a 05/03/2026; **Objetivo:** Participação no evento 4ª Oficina Presencial - Domínio Informação e Informática (Federalização da RNDS. **01.01.017101.006956/2026-80: JEANY SILVEIRA COSTA GRANDAL** - Diretor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Santa Isabel do Rio Negro-AM / Manaus-AM de 27/01 a 02/02/2026; **Destino e Período:** Manaus-AM / Pauini-AM / Manaus-AM de 06/02 a 08/02/2026; **Destino e Período:** Manaus-AM / Maraa-AM / Manaus-AM de 13/01 a 19/01/2026; **Destino e Período:** Manaus-AM / Novo Airão-AM / Manaus-AM de 11/09 a 13/09/2025; **Destino e Período:** Manaus-AM / Nova Olinda do Norte-AM / Manaus-AM de 15/11 a 18/11/2025; **Objetivo**: Realizar adsivagem das salas de telesaude juntamente com a equipe da Secretaria de Saúde aos Municípios. **01.01.017101.010282/2026-18: INÊS DA SILVA OLIVEIRA** - Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM / Silves-AM / Manaus-AM de 19/02 a 26/02/2026; **Objetivo:** Acompanhar, Monitoramento e Avaliação Assistencial do Barco Hospital São João XXIII. **01.01.017101.010276/2026-60: INÊS DA SILVA OLIVEIRA** - Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM / Manacapuru-AM / Manaus-AM de 22/01 a 29/01/2026; **Objetivo:** Acompanhar, Monitoramento e Avaliação Assistencial do Barco Hospital São João XXIII. **01.01.017101.008301/2026-46: JÉSSICA AREQUE ANDRADE** - Enfermeira; **Destino e Período:** Manaus-AM / Maués-AM / Boa Vista do Ramos-AM / Barreirinha-AM / Parintins-AM / Nhamundá-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 08/03 a 13/03/2026; **Objetivo:** Participar na programação de viagem do Projeto PLANIFICA SUS, na região do Baixo Amazona. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 09 de abril de 2026.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 267536**

---

**PORTARIA Nº 284/2026 - DGTES/SES-AM**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária; **CONSIDERANDO** o que consta nos **PROCESSOS n°01.01.017101.007667/2026-06**;**01.01.017101.007152/2026-06**; **01.01.017101.008236/2026-59**;**01.01.017101.006932/2026-20**; **01.01.017101.008616/2026-93**;**01.01.017101.008038/2026-95**; **01.01.017101.008287/2026-80**;**01.01.017101.006986/2026-96**; **01.01.017101.008015/2026-80**; **01.01.017101.007411/2026-90/SES-AM.**

**RESOLVE: I - ADMITIR**, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1-AMARO DA SILVA DANTAS**, Médico, 111.873-0A, Unidade Misto de Autazes, 24/12/1986; **2-CARLOS ROBERTO PINHEIRO ANDRADE**, Agente Administrativo, 119.086-5A, Unidade Misto de Autazes, 10/05/1988; **3-GERSON BARBOSA RODRIGUES**, Agente De Saúde Rural, 126.764-7B, Unidade Misto Novo Aripuanã, 01/02/1989; **4-MARIA DAS DORES SOUZA PINHEIRO**, Auxiliar De Serviços Gerais, 115.721-3A, Unidade Sanitária de Envira, 01/10/1987; **5-MARIA MARILENE SILVA DE SOUZA**, Agente Administrativo, 141.305-8A, Nível Central, 29/05/1987; **6-RAIMUNDA EDILENE SIQUEIRA BRAGA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 115.708-6A, Unidade Sanit.do Maraã, 01/08/1987; **7-RAIMUNDO LACERDA MOTA DE ARAUJO**, Agente de Saúde Rural, 113.892-8B, Unidade Sanitária do Maraã, 01/01/1987; **II - PRORROGAR**, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1-JUCILEIDE MARTINS DE MORAIS**, Aux. Operacional de Saúde, 141.166-7A, Unidade Misto de Carauari de 28/11/1992 a 28/02/2001; **2-MARIA DO PERPETUO SOCORRO CORREA LOPES**, Agente Administrativo, 156.519-2A, HPS Dr. João Lúcio Pereira Machado de 01/10/2000 a 28/02/2001; **III - DISPENSAR** os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1-IVANETE CORREIA DANTAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 005.650-2A, Unidade Misto De Anori, a contar de 01/09/1987. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM.**

Manaus, 13 de abril de 2026.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 267552**

---

**EXTRATO - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2024 - SES-AM**; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR**; **OBJETO:** Reajustar o valor fixo mensal do repasse orçamentário destinado ao custeio das ações e serviços de saúde no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, em decorrência da aplicação do índice IPCA-E de 4,461840% (acumulado de dezembro/2024 a novembro/2025), com vigência de janeiro a dezembro de 2026, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VIGÊNCIA:** vigorará de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho; **VALOR GLOBAL: R$ 3.609.755,28** (três milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza da Despesa: 33508501; Fonte: 1.500.1000.0000.0000; Nota de Empenho nº 0001035 emitida em 13/03/2026, no valor de R$ 300.812,80 (trezentos mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos); Nota de Empenho nº 0001362 emitida em 08/04/2026, no valor de R$ 300.812,93 (trezentos mil, oitocentos e doze reais e noventa e três centavos); Nota de Empenho nº 0001363 emitida em 08/04/2026, no valor de R$ 0,13 (treze centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.007747/2026-53- SES-AM.**

Manaus, 13 de abril de 2026.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 267570**

---

**PORTARIA Nº 297/2026-CEMA/SES-AM.**

Torna pública a decisão de instituir o Protocolo Clínico Estadual de Hormonização para pessoas trans no âmbito do SUS/AM.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** a Lei nº 8.080/1990, a Portaria nº 2.803/2013, a Resolução nº 001/2024 - CFT/SES-AM e a Resolução CIB nº 036/2025; **Considerando** o que consta no Processo SIGED n.º 01.01.017130.004895/2025-98.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do SUS/AM, o Protocolo Clínico Estadual de Hormonização para pessoas trans, executado no CEAF, no Ambulatório de Diversidade da Policlínica Codajás.

**Parágrafo único.** O acesso dar-se-á mediante prescrição médica, LME, critérios de elegibilidade, documentação obrigatória e TCLE.
**Art. 2º** O protocolo contempla terapias com valerato de estradiol e testosterona, com monitoramento contínuo.
**Art. 3º** A execução observará o PROT-CEAF-AM-012/2025 - Protocolo Clínico Estadual de Hormonização, cabendo à CEMA a operacionalização do abastecimento.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS.** Em Manaus-AM, 14 de abril de 2026.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 267691**

---

**EXTRATO-ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 038/2025**; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa 37.294.859 LTDA (DAVINCI TECH SERVIÇOS); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 04 (quatro) meses a contar de **30/03/2026 a 30/07/2026**; **VALOR TOTAL: R$ 1.133.112,66** (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e doze reais e sessenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011**; Elemento de Despesa: **33903950**; Fonte: **1.600.2310**; NE nº **1312** de 30/03/3026, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.002775/2026-84**.

Manaus, 13 de abril de 2026.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 267695**

---

**EXTRATO-ESPÉCIE**: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ICEA - INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA; **OBJETO:** Acréscimo em aproximadamente 7,13% do valor do Contrato Primitivo Atualizado, a contar de 01/03/2026, para inclusão do Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues no Lote V; **VALOR TOTAL:** R$ 1.295.371,20 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 1.500.1210; NE nº 1180 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processos Administrativos nº 01.01.017101.007057/2026-02 e Nº01.01.017101.005117/2026-44.

Manaus, 13 de abril de 2026.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 267703**

# Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**PORTARIA N.º 0046/2026-GS/SEAD**
**O SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD**, em no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 39.069, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas;
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 44.351, de 10 de agosto de 2021, que institui a Comissão para implantação do referido Sistema de Escrituração; e
**CONSIDERANDO** o art. 4º. do Decreto acima mencionado, que dispõe sobre a composição da Comissão instituída;
**RESOLVE**
**I - DISPENSAR** da composição da Comissão do eSocial, a contar de 1º de abril de 2026, os membros: Valdenei dos Santos Correa, Subcoordenador de SST; Rosilene Vidal Barreto, Apoio Técnico de Folha de Pagamento; Iria Safira Rodrigues Cordeiro, Apoio Operacional;
**II - DESIGNAR** para compor a referida Comissão, a contar de 1º de abril de 2026, os membros: Fabiane Amaral de Albuquerque Silva, Subcoordenador de SST; Valdenei dos Santos Correa, Apoio Técnico de Folha de Pagamento e Rosilene Vidal Barreto, Apoio Operacional.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 13 de abril de 2026.

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 267637**

# Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 65/2026**
**DATA DA ASSINATURA:** 13.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **OM BOAT LOGÍSTICA LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 3.888.647,45** (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sem cobertura contratual, referente à prestação de serviços de logística de armazenamento, logística de transporte e logística reversa, englobando gestão de armazéns, processamento físico das atividades de recebimento, armazenagem, movimentação do material, expedição e distribuição do material adquirido por esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, durante o período de Outubro/2025, conforme Nota fiscal de Serviços Eletrônica NFSe 1.223 de 13.11.2025, devidamente atestada pela fiscal da GESUP/DELOG em 24.11.2025, de acordo com requerimento da empresa OM BOAT LOGÍSTICA LTDA, Termo de Referência, Parecer nº. 6.776/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 3.888.647,45** (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **08.04.2026** a Nota de Empenho nº. **0002832** no valor de **R$ 3.888.647,45** (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.049094/2025-15.**

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 267521**

---

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 66/2026**
**DATA DA ASSINATURA:** 13.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 1.992.151,72** (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), referentes ao **fornecimento de refeições preparadas (almoço e lanche) para o Interior do Estado**, no período de **FEVEREIRO/2025**, em atendimento ao CETI Jose de Araújo Rodrigues, CETI - Neuza Alves Barroso, CETI Joao Carlos Pereira dos Santos, CETI Naide Lins Albuquerque, CETI Elias Mendes da Silva, E.E. Nossa Senhora do Rosário, E.E. Benta Solart, E.E. Maria de Sa Mota, E.E. Eurico Gaspar Dutra, E.E. Barão de Boca do Acre, E.E. Marçal Machado Girão, E.E. Waldemarina Ferreira, E.E. José Loureiro da Silva e E.E. Professora Nazira Litaif Moriz, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, prestados sem cobertura contratual, conforme Nota Fiscal Eletrônica 1.851 emitida em 20/03/2026, devidamente atestada em 26/03/2026 pela servidora do NUCANE/DELOG, de acordo com o Parecer n°. 804/2026-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 1.992.151,72** (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2749.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em **08.04.2026** a NE n°. **0002822** no valor de **R$ 1.992.151,72** (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. °. 01.01.028101.046267/2025-43.**

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 267522**

**TERMO DE CONTRATO N° 57/2026**

**DATA DA ASSINATURA:** 13.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ZUNEIDES PATROCINIO DA SILVA. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato consiste na aquisição de material, sendo: **(ID-13742)** Vassoura, material madeira, cerdas de piaçava **(9.525 Unid.)** para atender às Escolas Estaduais da Capital e do Interior do Estado do Amazonas, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC/AM, conforme Memo. n°. 08/2026-GESUP/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n.º 698/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico n°. 508/2025-CSC**, publicado no DOE em 14.10.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 15, **Ata de Registro de Preços n°. 0358/2025-2**, publicado no DOE em 29.10.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 13. **VALOR GLOBAL: R$ 85.725,00** (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de seis (06) meses, com início na data de 13.04.2026 e encerramento em 13.10.2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001, 12.361.3283.2738.0011, 12.362.3283.2739.0011 e 12.362.3283.2739.0001**; Natureza de Despesa: **33903022**; Fonte de Recurso: **2.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **31.03.2026** as Notas de Empenho n.º **0002653** no valor de **R$ 21.438,00** (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais), a NE n.º **0002654** no valor de **R$ 21.438,00** (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais), a NE n.º **0002655** no valor de **R$ 21.438,00** (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais) e a NE n.º **0002656** no valor de **R$ 21.411,00** (vinte e um mil, quatrocentos e onze reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.001493/2026-86.**

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 267523**

---

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 68/2026**

**DATA DA ASSINATURA:** 13.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **R. V. ONO** & **CIA LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento indenizatório no valor de **R$ 1.172.934,00** (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais) referente aos serviços de transporte escolar, **sem cobertura contratual**, na modalidade fluvial para atender aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais nos municípios das Calhas do Purus, Rio Negro, bem como nos municípios da calha do Juruá (Ipixuna e Juruá) para o período de **Setembro/2025**, **Nota Fiscal nº 001133** de 06.10.2025, atestada em 08.10.2025, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Requerimento, Termo de Referência, **Parecer n°. 5.904/2025-ASSJUR**, e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 1.172.934,00** (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitidas em **08/04/2026** a Nota de Empenho n°. **0002821** no valor de **R$ 1.172.934,00** (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº.01.01.028101.044052/2025-98.**

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 267526**

---

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 67/2026**

**DATA DA ASSINATURA:** 13.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **R. V. ONO** & **CIA LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o Pagamento indenizatório no valor de **R$ 1.231.580,70** (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos) referente aos serviços de transporte escolar, sem cobertura contratual, na modalidade fluvial para atender aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais das calhas do Purus, Rio Negro e dos municípios de Ipixuna e Juruá para o período de **Agosto/2025**, Nota Fiscal nº **001132** de 11.09.2025, atestada em 15.09.2025, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do **GTRANS/DELOG**, de acordo com o Requerimento, Termo de Referência, Parecer n°. 6.127/2025-ASSJUR, e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 1.231.580,70** (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **06/02/2026** a Nota de Empenho n°. **000929** no valor de **R$ 1.231.580,70** (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº.01.01.028101.040885/2025-80.**

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 267528**

---

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 69/2026**

**DATA DA ASSINATURA:** 13.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **R. V. ONO** & **CIA LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento indenizatório no valor de **R$ 1.172.934**,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais) referente aos serviços de transporte escolar, sem cobertura contratual, na modalidade fluvial para atender aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais nos municípios das Calhas do Purus, Rio Negro, bem como nos municípios da calha do Juruá (Ipixuna e Juruá) para o período de **Outubro/2025**, **Nota Fiscal nº 001152** de 12.11.2025, atestada em 13.11.2025, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Requerimento, Termo de Referência, **Parecer n°. 6.479/2025-ASSJUR**, e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 1.172.934,00** (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: 33909299; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitidas em **09/04/2026** a Nota de Empenho n°. **0002894** no valor de **R$ 1.172.934,00** (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº.01.01.028101.048688/2025-09.**

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 267530**

---

**PORTARIA GS Nº 272, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, em especial o Art. 79 (Credenciamento);

**CONSIDERANDO** o Art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que regula o **credenciamento**, procedimento auxiliar de contratação direta (inexigibilidade) onde a Administração convoca interessados para prestação de serviços ou fornecimento de bens em condições padronizadas. É caracterizado pela contratação paralela e não excludente, com cadastramento permanente e isonomia;

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMORANDO Nº 135/2026-DETIN/SEDUC/SIGED,**

**RESOLVE**:

**Art. 1º. INSTITUIR** a Comissão Especial de Chamamento Público e Credenciamento, composta pelos servidores abaixo relacionados, para atuar no processo de credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), voz e dados, com tecnologia 4G/5G, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

| SERVIDOR (A) | MATRÍCULA | ATRIBUIÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Helder Câmara Viana | 190.838-3E | Presidente da Comissão | DETIN |
| Helensandra Costa de Azevedo Aguiar | 162.844-5C | Membro(a) | DETIN |
| Rinaldo Antônio Rodrigues dos Santos | 122.446-8E | Membro | DETIN |
| Rodrigo Abrantes Bezerra | 050.565-0D | Membro | DETIN |
| Daniel da Silva Marques | 254.885-2A | Membro | DETIN |
| José Miguel Amorim Barbosa | 265.535-7A | Membro | DETIN |
| Renata Chagas de Araújo | 227.659-3A | Membro(a) | DELOG/ GECOM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Majory Marina Marreiros Pardo das Merces | 249.622-4B | Membro(a) Titular | NCI |
| Simeire Ramos | 163541-7A | Membro(a) Suplente | NCI |

**Art. 3º.** Compete à Comissão Especial de Chamamento Público e Credenciamento:
I - elaborar, conduzir e julgar o procedimento de Chamamento Público;
II - receber, analisar e julgar a documentação de habilitação técnica, jurídica e fiscal das operadoras interessadas, conforme requisitos do Edital;
III - publicar a lista de credenciados (aproveitando o caráter contínuo do credenciamento);
IV - julgar eventuais recursos administrativos interpostos;
V - encaminhar o processo para a autoridade superior para homologação e posterior assinatura dos termos de credenciamento (contrato).
**Art. 4º.** A participação dos integrantes desta Comissão é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração.
**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de abril de 2026.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 267554**

---

**PORTARIA GSEAC Nº 027, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições,
**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.012719/2026-74/SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 172/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
**RESOLVE**:
**I. DISPENSAR** da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Senador Antóvila Mourão Vieira (Tipo III, Simbologia FGS-7), da Coordenadoria Distrital de Educação CDE 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **TIAGO FERNANDES DA COSTA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II, matrícula nº 223441-6A, a contar de 02/04/2026.
**II. DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIZA DA SILVA BARAUNA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 162928-0A, a contar de 02/04/2026.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 06 de abril de 2026.

**EDILENE FERREIRA PINHEIRO**
Secretária Executiva Adjunta da Capital

**Protocolo 267559**

---

**PORTARIA GSEAC Nº 028, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições,
**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.015160/2026-34/SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 185/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
**RESOLVE**:
**DISPENSAR** da função de Administrador(a) Escolar da **Escola Estadual Ayrton Senna** (Simbologia - FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, em Manaus o(a) servidor(a) **MARIA CLEIDE ALVES DA SILVA**, PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula nº 226176-6B, a contar de 05/04/2026.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 10 de abril de 2026.

**EDILENE FERREIRA PINHEIRO**
Secretária Executiva Adjunta da Capital

**Protocolo 267566**

---

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM**
**RESENHA N.º 38/2026 - CEE/AM**
**RESOLUÇÃO N.º 38/2026 - CEE/AM de 31/03/2026**
Indeferir o pedido de Reconhecimento da Educação Infantil (Pré-Escola) formulado pelo Centro Educacional Drihelly Barbosa, tanto para a Matriz, situada na Rua 13 de Maio, n.º 241, Bairro Coroado II, Manaus/AM, quanto para a Unidade I, localizada na Avenida Beira Rio, n.º 133, Bairro Coroado III, Manaus/AM, a partir do ano letivo de 2025, considerando que a instituição encontra-se sem ato autorizativo desde o término do ano de 2022. Orientar que o mantenedor da instituição ingresse com solicitação de Ato de Autorização para oferta da Educação Infantil (Pré-Escola), a partir do ano letivo de 2025, em conformidade com os artigos 7º e 10 da Resolução CEE/AM n.º 66/2022, observando os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**Protocolo 267636**

---

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 70/2026**
**DATA DA ASSINATURA:** 14.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **R. V. ONO** & **CIA LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento indenizatório no valor de **R$ 1.055.640,60** (um milhão, cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos) referente aos serviços de transporte escolar, sem cobertura contratual, na modalidade fluvial para atender aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais nos municípios das Calhas do Purus, Rio Negro, bem como nos municípios da calha do Juruá (Ipixuna e Juruá) para o período de **Novembro/2025**, Nota Fiscal nº **001189** de 09.12.2025, atestada em 11.12.2025, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Requerimento, Termo de Referência, Parecer n°. 012/2026-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.055.640,60 (um milhão, cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **09.04.2026** a Nota de Empenho n°. **0002892** no valor de **R$ 1.055.640,60** (um milhão, cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº.01.01.028101.051091/2025-41.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 267651**

---

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2022**
**DATA DA ASSINATURA:** 10.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **JPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **cento e oitenta (180) dias**, contados de **10.04.2026 até 07.10.2026** e o prazo de execução por mais cento e oitenta (180) dias, contados de 01.01.2026 até 30.06.2026 devidamente justificada no sistema SICOP, para dar continuidade a execução de Serviços de **Recuperação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal Poeta José Maria Ferreira de Castro**, **no município de Humaitá/AM**, em atendimento ao Memo. n.º 053/2026-DEINFRA, Projeto Básico, Parecer Técnico n°. 01/2026-GEAOB/DEINFRA, Pré-aditivo cadastrado no SICOP, Projeto Básico e Parecer n°. 1. 132/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.013302/2026-29.**

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 267656**

---

**TERMO DE CONTRATO N° 58/2026**
**DATA DA ASSINATURA:** 13.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **WD EDUCACIONAL LTDA. OBJETO:** Por força deste Contrato, o **LOCADOR** dá em locação ao **LOCATÁRIO** o imóvel localizado na Rua Leonardo Malcher, n.º 853, bairro Centro, Manaus/AM, com 1.523,07 m² de terreno e 4.391,89 m² de área construída e um terreno para estacionamento situado na rua Leonardo Malcher, n.º 1.065, para o funcionamento do Colégio Amazonense Dom Pedro II, na modalidade Ensino Médio, vinculado a Coordenadoria Distrital de Educação 01, em atendimento a necessidade desta SEDUC, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Parecer n°. 391/2026 e 1.387/2026-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro ao Art. 74, V da Lei n° 14.133/21, conforme Portaria GS n° 179/2026, publicada no DOE em 27.02.2026, Poder Executivo, Seção II, Pág. 11. **VALOR GLOBAL: R$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **doze (12) meses**, contados de **13.04.2026 até 13.04.2027**, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei n° 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:

**028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2736.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.500.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas **17.03.2026** em pelo **LOCATÁRIO** a Nota de Empenho n° **0002213** no valor de **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais). O valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) correspondente ao restante do termo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01 .028101.002720/2026-90.**

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 267659**

**TERMO DE CONTRATO N° 59/2026**

**DATA DA ASSINATURA:** 13.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Sr. **LENO MARQUES DE PAULA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Fonte Boa/AM**, em conformidade ao Memo. n.º 113/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 1.442/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 18.07.2025. **VALOR GLOBAL: R$ 4.105,25** (quatro mil, cento e cinco reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **13.04.2026** e encerramento em **13.04.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0006 e 12.362.3283.2705.0006**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **09.04.2026** as Notas de Empenho n.º **0002889** no valor de **R$ 2.463,02** (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dois centavos) e a NE n.º **0002890** no valor de **R$ 1.642,23** (mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.014007/2026-90.**

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 267660**

**TERMO DE CONTRATO N° 60/2026**

**DATA DA ASSINATURA:** 13.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Sr. **ERIK RAMOS DE AZEVEDO. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Autazes/AM**, em conformidade ao Memo. n° 040/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 687/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC. VALOR GLOBAL: R$ 51.845,09** (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **13.04.2026** e encerramento em **13.04.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **08.04.2026** as Notas de Empenho n°. **0002863** no valor de **R$ 31.108,69** (trinta e um mil, cento e oito reais e sessenta e nove centavos) e a NE n°. **0002864** no valor de **R$ 20.736,40** (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.007245/2026-49.**

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 267661**

# Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

**CONCURSO PÚBLICO / EDITAL 001/2021**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP** convoca os candidatos relacionados no Anexo I, habilitados através do concurso público nos termos do Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de julho de 2022, e nomeados através do Decreto de 09 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, conforme os procedimentos abaixo:

1. Os candidatos habilitados deverão comparecer na Junta Médica Pericial da SSP, localizada na Avenida Pedro Teixeira, nº 180, Dom Pedro I (Delegacia Geral de Polícia Civil), Telefone: (92) 3667-7593, endereço eletrônico: jmp@ssp.am.gov.br. O comparecimento é exclusivamente mediante agendamento prévio que deverá ser realizado por meio do link: https://forms.gle/pbQnnFtSCY3n9PFM8, no **horário de 08h00min às 12h00min do dia 23/04/2026**, para entrega dos exames relacionados abaixo:

Exames Laboratoriais (Validade dos exames: 03 (três) meses):
a) ABO-Rh;
b) Ácido úrico;
c) ALT/TGP e AST/TGO;
d) Anti-HBs, Anti-HBsAg, Anti-HBc Total, Anti-HCV;
e) Creatinina;
f) Hemoglobina glicada;
g) Hemograma completo;
h) PSA (somente para homens acima de 40 anos);
i) Sorologia para Rubéola IgG e IgM (somente para o sexo feminino);
j) Uréia;
k) VDRL;
Outros:
l) Laudo Psiquiátrico. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica, realizada por médico especialista (psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina), que deve obrigatoriamente citar: aspectos gerais (aparência, atitude, conduta, comunicação não verbal), comportamento e atividade psicomotora, nível de consciência, atenção (concentração), orientação (alopsíquica e autopsíquica), sensopercepção (alucinações, ilusões, despersonalização, desrealização), memória (imediata/recente/remota), inteligência, expressão emocional (humor/afeto), pensamento (curso, forma e conteúdo), juízo da realidade (juízo crítico, ideias delirantes, prevalentes, sobrevaloradas), linguagem (discurso/fala), uso de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos); Validade do exame: 03 meses;
m) Colpocitologia Oncótica com laudo (somente para o sexo feminino). Validade do exame: 12 meses;
n) Eletrocardiograma com laudo - ECG (com laudo emitido pelo médico aplicador do exame (a partir de 35 anos)). Validade do exame: 12 meses;
o) Exame oftalmológico com laudo - Acuidade visual sem correção, Acuidade visual com correção monocular e binocular, acuidade visual com uso de lentes corretivas com os dois olhos abertos, Tonometria, Fundoscopia, Medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo (descritivo e conclusivo) emitido pelo médico aplicador. Validade do exame: 06 meses
p) Exame otorrinolaringológico com audiometria. Validade do exame: 12 meses;
q) Mamografia (somente para mulheres acima de 40 anos). Validade do exame: 12 meses;
r) Raios-X do tórax PA e perfil com laudo. Validade do exame: 06 meses;
s) Raios-X da coluna cervical e lombar com laudo. Validade do exame: 06 meses;
t) Carteira de vacinação atualizada. Caso o candidato não possua a carteira ou comprovação vacinal, deve procurar o atendimento nos centros de saúde para providenciar sua vacinação conforme o Calendário Nacional Oficial de Vacinação do Ministério da Saúde do Brasil;

1.1. A candidata gestante fica dispensada de apresentar exames

específicos que coloquem em risco a saúde do feto. Porém, deve trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/Obstetra), sobre o histórico completo da gravidez desde o início e tempo de gestação.
1.2. Os candidatos PCD's deverão apresentar além dos exames elencados, os seguintes documentos:
1.2.1. Avaliação biopsicossocial. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista de acordo com a deficiência apresentada com Registro de Qualificação de Especialista - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina
1.2.2. Cartão da pessoa com deficiência. Documento que descreve informações sobre a saúde do cidadão, tais como: Tipo de Deficiência, Código Internacional de Doença (CID), descrição de remédios de uso contínuo, tipos de alergia e contatos pessoais, a serem utilizados em casos de emergência.
1.3. A critério do médico, durante o ato pericial, outros exames poderão ser solicitados.
1.4. A não realização médica ou apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
2. Os Candidatos Habilitados ficam convocados a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), localizado na Rua Olegário Mariano, nº 99, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM - CEP 69036-735. O comparecimento é exclusivamente mediante agendamento prévio e obrigatório que deverá ser realizado por meio do link: https://calendar.app.google/3hq1jkxgH21EbQpKA. Os horários disponíveis para agendamento são das **08h00min às 14h00min**, **no dia 24 de abril de 2026**, conforme a disponibilidade apresentada na plataforma de agendamento, para entrega dos documentos relacionados abaixo:
a) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médico-Pericial-SSP/AM;
b) Extrato de Contribuições - Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (obtido através do site/app Meu INSS);
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Cédula de Identidade;
e) Certidão de Casamento;
f) Viúvo - Certidão de Óbito;
g) Divorciado - Certidão de casamento com averbação do divórcio;
h) União Estável - Escritura Pública;
i) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
j) Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos;
k) CPF dos Dependentes;
l) Declaração do Imposto de Renda - último exercício fiscal;
m) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), atualizado e com CEP;
n) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
o) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
p) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for caso;
q) 02 Fotos 3x4;
r) Certidão negativa unificada da Justiça Federal (Criminal);
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Cível e Criminal);
t) Certidão negativa da Polícia Federal;
u) Conta Corrente - Bradesco ou Next;
v) Curriculum atualizado;
w) Diploma registrado do curso de conclusão de nível exigido para cargo (original e cópia);
3. As documentações deverão ser entregues na ordem da lista acima e não serão recebidos documentos de forma parcial.
4. As cópias devem estar acompanhadas dos originais;
5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado;
6. Cumpridas as exigências constantes neste edital será dada a posse aos candidatos conforme artigo 41 da Lei nº 1.762/86;
7. Empossado, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas da SSP, nos termos do art. 45 da Lei n.º 1.762/86.

**ANEXO I**

| CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR | | |
|---|---|---|
| N.º DE ORDEM | NOME | CLASSIF. |
| 01 | ARLINDO DA SILVA VIEIRA | 23.º |
| CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL | | |
| N.º DE ORDEM | NOME | CLASSIF. |
| 01 | JOHNSON CORDEIRO SARMENTO | 211.º |
| 02 | DOMINGOS SAVIO ARAUJO PINHEIRO | 212.º |
| 03 | KAIO CESAR REIS DE SOUZA | 213.º |
| 04 | EDUARDO DA SILVA ORDONES | 214.º |

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**Protocolo 267562**

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019**

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
**1. Nome e cargo: José José Evandro Seixas de Brito** - ST.QPPM; **Isael Soares Arruda** - Sgt. QPPM; **William Barros da Silva** - Cb.QPPM; **Vladimir Chaves de Sousa** - Aux Adm; **Luiz Fabiano da Silva** - Colaborador; **Marizethe Paiva da Silva** - Colaboradora; **Trechos:** Tapauá-Beruri/AM - 17 a 20/04/2026;
**2. Nome e cargo: Andreson Santos da Silva** - Sgt.QPPM; **Kalazano Wallace Trindade Honorato** - Sd.QPPM; **Eliel Gomes Santiago** - ST.QPPM; **Ivan César Caldeira Monteiro** - Sgt.QPPM; **José Maurício Moirin de Araújo** - Sd.QPPM; **Tiago da Silva Costa** - Cb.QPPM; **Adejailson Castro da Costa** - Sd.QPPM; **Gabriel Castro Campos** - Sd.QPPM; **Ursula dias da Silveira** - Sd.QPPM; **Marcos Paulo Mendonça Farias** - Sgt.QPPM; **Rumenigge da Costa Tuíssima** - Cb.QPPM; **Estevão Elói dos Santos Filho** - Cb.QPPM; **Denize da Silva Castro** - Sd.QPPM ; **José Roberto da Silva Lima** - Sgt.QPPM; **Carlos Adriano Serrão de Matos** - Cb.QPPM; **Trechos:** Tapauá-Beruri/AM- 17 a 20/04/2026; **Objetivo:** Compor a Operação Interior Mais Seguro.
**3. Nome e cargo: Jackeline Rodrigues de Carvalho** - Aux. Tec; **Alexson Brito de Souza Filho** - Aux. Tec; **Wilson Duarte da Silva Neto** - Aux. Tec; Rafael **Machado Soares** - Aux. de Identificação; **Trechos:** Silves/AM - 16 a 30/04/2026; **Objetivo:** Ação Social.
**4. Nome e cargo: Danny Ray dos Anjos Silva** - Cb.QPPM; **Trechos:** Coari/AM - 15/04/2026;
**5. Nome e cargo: Cristiane Leite da Silva Souza** - Cb.QPPM; **Trechos:** Coari/AM- 16/04/2026; **Objetivo:** Participação da Operação integrada Protetor AM na Base Arpão II.
**Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 14 de Abril de 2026

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

**Protocolo 267649**

**PORTARIA Nº 047/2026-GS/SSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 036/2025-ISO/SSP-AM, que destaca a conquista da Certificação ISO 9001:2015 no âmbito desta Secretaria;
CONSIDERANDO que tal certificação representa um marco histórico institucional, refletindo a excelência, eficiência e compromisso com a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
CONSIDERANDO o relevante empenho, dedicação, profissionalismo e espírito público demonstrados pelos servidores envolvidos direta e indiretamente na implementação e consolidação dos processos necessários à certificação;
**RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER ELOGIO, para fins de registro em ficha funcional, aos servidores abaixo relacionados, em reconhecimento à significativa contribuição para a conquista da Certificação ISO 9001:2015 no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas:

| ITEM | SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 1 | Karla Keiko Buzaglo Koguchi da Silva | 245.407-6A |
| 2 | Débora Nogueira de Sousa | 271.108-7A |
| 3 | TC QOPM Alan Pessoa da Silva | 186.361-4D |
| 4 | Denis Caetano Gomes Cavalcante | 232.713-9H |
| 5 | Yuri Victor da Silva Viana | 244.052-0A |
| 6 | Alexander Carvalho de Oliveira | 269.448-4A |
| 7 | Thiago Palheta de Souza | 249.636-4A |
| 8 | Ana Paula Pereira da Costa | 229.126-6C |
| 9 | Gerbeson Vieira de Souza | 223.236-7B |
| 10 | Cilany Pinheiro Godinho | 249.100-1A |
| 11 | Fábio Roberto Alves Vieira | 204.620-2A |
| 12 | Sauro Franceschini de Carvalho | 235.617-1B |
| 13 | Laiza Barroso Ferreira | 266.660-0B |
| 14 | Anderson Avelino | 243.055-0A |

| | | |
|---|---|---|
| 15 | Ramyses Hitotuzy Bulcão | 200.012-1D |
| 16 | Orlando dos Santos Torres | 189.475-7H |
| 17 | Ândria Calderaro dos Santos | 248.178- 2B |
| 18 | Luciana Fernanda Pinheiro da Silva | 174.617-0E |
| 19 | Hamanda Pinheiro Wesen | 274.999-8A |
| 20 | TC QOPM Rouget Brito de Aguiar Filho | 197.423-8G |
| 21 | Abiel Lucius Macedo Da Silva | 254.630-2E |
| 22 | Antônio Alves Dos Santos | 114.011-6F |
| 23 | Carla De Albuquerque Nogueira | 265.590-0A |
| 24 | Cristiano Holanda Mendes | 254.829-1A |
| 25 | Danelle Tamborini Lopes | 198.098-0B |
| 26 | Francyleia Silva da Silva | 261.153-8B |
| 27 | Francisco das Chagas Gomes Junior | 264.621-8D |
| 28 | Gabriel Paes Barreto do Nascimento Oliveira | 210.381-8D |
| 29 | Gianne Andrea Andrade de Azevedo | 135.407-8H |
| 30 | Herick Lobo Bezerra | 211.047-4A |
| 31 | Itaciara Rebelo Novaes | 108.333-3C |
| 32 | José Guedes dos Santos Neto | 137.125-8E |
| 33 | Karoline Nascimento de Jesus | 254.774-0A |
| 34 | Larissa dos Santos Marinho | 249.721-2C |
| 35 | Leonardo Salles Moreira | 242.603-0A |
| 36 | Lia Gazineu Zogahib | 171.791-0D |
| 37 | Michelle Patricia Da Silva Goncalves | 153.590-0B |
| 38 | Patricia Raquel Bezerra Delgado | 225.396-8E |
| 39 | Paulo André Nobre Palmeira | 231.511-4G |
| 40 | Rosa Gabriela Gazel Santana | 246.864-6A |
| 41 | Rosimeri Guimarães Mendonça | 102.176-1C |
| 42 | Sérgio Augusto Costa da Silva | 221.931-0G |
| 43 | Silvio Barbosa do Passo | 215.531-1E |
| 44 | Ayrton Soares Teixeira | 247.322-4A |
| 45 | Heitor Rufino De Oliveira Filho | 174.797-5B |
| 46 | Camila Xavier Guimarães | 275.028-7A |
| 47 | Calebe Conegundes Mineiro | 275.267-0A |
| 48 | Lindolfo Ahnert Júnior | 275.018-0A |
| 49 | Antônio Felipe Pereira de Souza | 211.363-5C |
| 50 | Leia Almeida de Souza | 210.323-0E |
| 51 | Marcos Vinicius Brazão de Souza | 227.413-2 D |
| 52 | Patrícia Rego Braga Cavalcante | 155.293-7E |
| 53 | Matheus Libório Lima de Andrade | 268.697-0B |
| 54 | Felipe Machado Castro | 275.014-7A |
| 55 | Celso Gomes Barbosa Neto | 222.464-0C |
| 56 | Tânia Roberta Costa Marques | 155.903-6D |
| 57 | Maitê de Oliveira Pereira | 232.723-6E |
| 58 | Eyderson Prado da Fonseca | 148.876-7C |
| 59 | Luana de Andrade Cossetin | 215.696-2B |
| 60 | Guilherme Moreira Aleixo | 266.901-3A |
| 61 | Iranice Lopes Ramos | 1498100 C |
| 62 | Julia Lucia Barroso Rodrigues | 268.991-0A |
| 63 | Livia da Costa Fonseca | 274.998-0A |
| 64 | Marina Praia Nunes de Souza | 272.468-5A |
| 65 | Nicolly Marie Simões Paes | Estagiária ASSCOM |
| 66 | Rafaela da Cruz Nascimento | 210.219-6D |
| 67 | Rebeca Cristina Oliveira Mouzinho | 264.554-8 C |
| 68 | Simone Mota da Silva | 242.226-3A |
| 69 | Victor Levy Nicácio Pontes | 207.102-2A |
| 70 | Wellington da Silva Almeida | 275.856-3A |

Art. 2º Destacar que o êxito alcançado é resultado do comprometimento coletivo, da atuação integrada e da busca contínua pela melhoria dos processos institucionais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus/AM, 13 de abril de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

**Protocolo 267592**

**PORTARIA Nº 016/2026-GSE/SSP-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 011/2026-GSE/SSP-AM, que instituiu Comissão Especial para abertura de procedimento administrativo apuratório visando esclarecer as causas e definir as responsabilidades acerca do descumprimento contratual por parte da empresa **CJ LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**; **CONSIDERANDO** o teor da fl. 241 do Processo nº 01.01.022101.006531/2026-00 (SSP-AM) que trata de solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão. **RESOLVE: I** - **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão; II - Esta portaria entrará em vigor a contar do término do prazo concedido na Portaria nº 011/2026-GSE/SSP-AM. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 13 de abril de 2026.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário Executivo de Segurança Pública

**Protocolo 267648**

# Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**EXTRATO**

**Espécie:** 4º Termo Aditivo ao Convênio n° 02/2021-SEAP. **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **Objeto:** Termo Aditivo de valor ao Convênio nº 02/2021-SEAP. **Assinatura:** 01/04/2026. **Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho**: 14.122.0001.2001.0001; **Fonte**: 2.700.2801.1341.0000; **ND**: 33508501; **NE**: 2026NE0000378, de 31/03/2026; Valor: R$ 86.774,92**. Processo Administrativo:** 01.01.041101.001105/2026-25. **Fundamento do Ato**: Art. 116 da Lei n° 8.666/93 e Resolução nº 12/2012-TCE/AM.

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo 267678**

# Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**
**PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº00221/2026.**

ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 211/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 27/03/2026. Objetivo: Fiscalização na obra, CT.039/2022-SEINFRA. PCDP 251/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 08/04/2026. Objetivo: Proceder vistoria na obra, CV.019/2022-SEINFRA. PCDP 252/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 09/04/2026. Objetivo: Fiscalização na obra, CT.039/2022-SEINFRA, para acompanhar Secretário Executivo Eng. Gustavo Brugnara na vistoria da obra. PCDP 253/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 10/04/2026. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CT.021/2023-SEINFRA. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 215/2026 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 20/03/2026. Objetivo: Conduzir a equipe de comunicação para execução de registro audiovisual da obra de recapeamento da Rodovia AM-010, no trecho do km 60 ao Rio Preto da Eva/AM, mediante captação de imagens aéreas com uso de Drone. MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor III/Motorista. PCDP 222/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 30/03/2026. Objetivo: Conduzir a servidora Ana Lúcia de Matos Sampaio ao município, para fiscalização da obra do CT.039/2022-SEINFRA. PCDP 259/2026. Período: 08/04/2026 e PCDP 262/2026. Período: 10/04/2026 e PCDP 263/2026. Período: 09/04/2026 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Conduzir a servidora Ana Lúcia de Matos Sampaio, para proceder vistoria na obra, CV.019/2022-SEINFRA - Execução de pavimento flexível Novo Janauari, para análise da 6ª Prestação de Conta Final. ANTONIO ARAUJO GONÇALVES JUNIOR - Assessor I. PCDP 249/2026 - Destino: Careiro/Autazes/AM. Período: 07/04/2026. Objetivo: Realizar vistoria judicial, referente ao Processo TCE - AM n.º 11745/2025. MARCIO EDSON LIMA MACIEL - Assessor II. PCDP 254/2026 e MARIA JOSÉ LITAIFF E LITAIFF - Assessor I. PCDP 257/2026 e TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO - Assessor II. PCDP 258/2026. Período: 26/04 à 29/04/2026 e KELLYSON

SANTOS OLIVEIRA - Consultor. PCDP 255/2026 e REGIANE CAMPOS DE CASTRO - Assessor II. PCDP 256/2026 - Destino: Parintins/AM. Período: 26/04 à 01/05/2026. Objetivo: Participação no evento "Audiência Pública" referente ao fonte do Contrato 007/2025-SEINFRA, Objeto: Elaboração de projetos executivos de arquitetura e seus complementares, em metodologia BIM (Building Information Modeling), visando a remodelação, reforma, modernização e ampliação do Centro Cultural de Parintins - Bumbódromo, localizado no município de Parintins/AM e complementação de levantamento técnico com vistas para contratação das obras necessárias à manutenção do centro cultural de Parintins - Bumbódromo, visando à realização do 59º Festival Folclórico de Parintins/2026. ANTONIO CARLOS GOMES MIRANDA FILHO - Assessor Técnico. PCDP 250/2026 - Destino: Parintins/Barreirinha/Nhamundá/AM. Período: 28/04 à 01/05/2026. Objetivo: Proceder vistoria no Sistema Viário no Município de Barreirinha/AM, Convênio 001/2022-SEINFRA e Proceder vistoria na obra de revitalização da orla do município de Nhamundá/AM, Contrato 005/2026-SEINFRA. RAIMUNDO CARNEIRO CASTRO - Motorista. PCDP 260/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 08/04/2026. Objetivo: Conduzir o servidor Philipe Antônio Moraes de Aquino, para proceder fiscalização na obra do CT.00003/2023-FUPEAM. HENRIQUE TAVARES DE SOUZA - Consultor técnico. PCDP 264/2026 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 08 à 09/04/2026. Objetivo: Realizar visita técnica à Rodovia AM-010, com a finalidade de acompanhar a fiscalização do Contrato nº 057/2022-SEINFRA, no que se refere aos trabalhos de notificação dos imóveis ocupados irregularmente na faixa de domínio da referida Rodovia.

Manaus, 13 de abril de 2026.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Protocolo 267593**

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência do Contrato nº 016/2023-SEINFRA por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 15/04/2026, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001143/2026-21-SEINFRA.

Manaus,14 de abril de 2026.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Protocolo 267677**

# Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

**PORTARIA N° 52/2026 - GABIN/SECT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público n° 001/2026-SECT/AM, cujo objeto é a seleção de Organização de Sociedade Civil (OSC), visando o fomento e execução dos procedimentos de regularização fundiária nos municípios do estado do Amazonas para execução de ações de regularização fundiária;

**CONSIDERANDO** as documentações encaminhadas pelas entidades habilitadas para a participação do Edital de Chamamento Público n° 001/2026-SECT/AM;

**CONSIDERANDO** as documentações analisadas pela Comissão de Chamamento Público;

**CONSIDERANDO** o resultado preliminar publicado no dia 08/04/2026;

**CONSIDERANDO** o período proposto para o recebimento de recursos do dia 08/04/2026 ao dia 10/04/2026;

**CONSIDERANDO** a data estipulada pelo Edital de Chamamento Público n° 001/2026-SECT/AM para homologação do resultado definitivo pela Comissão de Chamamento;

**RESOLVE**:

Art. 1° Tornar público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público n° 001/2026-SECT/AM, https://www.sect.am.gov.br/chamamento-publico-2/

Art. 2° As dúvidas relacionadas ao resultado final do Edital de Chamamento Público n° 001/2026-SECT/AM deverão ser enviadas ao seguinte endereço eletrônico gabinete@sect.am.gov.br com assunto devidamente especificado "Dúvidas relacionadas ao edital de chamamento público n°001/2026".

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 14 de Abril de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**RENATA QUEIROZ PINTO**
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

**Protocolo 267694**

# Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**EXTRATO**

**ESPÉCIE**: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2026- SEJUSC**; que se faz entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**; **Objeto**: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor referente ao mês de dezembro/2025, no valor de R$ 370,37 (trezentos e setenta reais e trinta e sete centavos), do contrato nº 017/2025 - firmado com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA e esta Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC; **Data da Assinatura**: 10/04/2026; **Processo Administrativo**: 01.01.021101.020436/2025-76 - SEJUSC; **Dotação Orçamentária**: **Unidade Gestora**: 21101; **Programa de Trabalho**: 14.122.0001.2001.0001; **Fonte**: 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa**: 33919202; do orçamento vigente e nota de empenho 2026NE0000179, emitida em 31/03/2026; **Fundamento do ato**: Art. 63, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 422, do Código Civil de 2002.

Manaus, 14 de abril de 2026

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**Protocolo 267669**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2026 - GSEJUSC**

A **Secretária de Estado de Justiça**, **Direitos Humanos e Cidadania** - **SEJUSC**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do Pregão Eletrônico nº 054/2026 - CSC, cujo objeto consiste na aquisição de kit bebê, pelo critério de menor preço por item, para formação de Ata de Registro de Preços, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC; **CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório foi regularmente conduzido pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e demais normas aplicáveis; **CONSIDERANDO** o teor da Ata da Sessão Pública, bem como o resultado do julgamento das propostas e a declaração de vencedor, constantes nos autos do processo; **CONSIDERANDO** a adjudicação do objeto à empresa vencedora, conforme resultado do certame; **CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos administrativos no prazo legal, restando preclusa a fase recursal; **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 054/2026 - CSC, referente ao Processo nº 01.01.013102.000311/2026-72, em favor da empresa FG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, vencedora do item licitado, pelo valor total de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); **DETERMINAR** a adoção das providências subsequentes para formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**Protocolo 267692**

# Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

**EXTRATO Nº 41/2026 - GAB/SEPROR**

**ESPÉCIE:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2025 - SEPROR.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo por 9 (nove) meses, compreendendo

o período de 01/04/2026 a 01/01/2027 e valor correspondente a R$ 25.846.789,70 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/04/2026 a 01/01/2027.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.3277.2104.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33508599; FONTE DE RECURSO: 1.501.160.0.0000.0000; NOTA DE EMPENHO: 2026NE0000133, emitida em 31/03/2026, sendo este o valor correspondente à primeira parcela de R$ 12.364.734,52 (doze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), ficando as demais parcelas a serem repassadas conforme previsto no Plano de Trabalho.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.01.018101.000744/2026-51 - SIGED/SEPROR.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**DANIEL PINTO BORGES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 267662**

---

**PORTARIA Nº 64/2026 - GAB/SEPROR**
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
**CONSIDERANDO** o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
**CONSIDERANDO** o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta - DAS RESPONSABILIDADES - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.01.018101.001850/2024-90 SIGED-SEPROR**, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024- SEPROR.
**RESOLVE:**
**I - SUBSTITUIR** o servidor **José Oster Machado Neto**, como Gestor Titular do Termo de Fomento N° 09/2024-SEPROR, conforme designação da Portaria nº 144/2024 GAB-SEPROR Fl.34; Poder Executivo- Seção II; Edição 35.250 de 24 de junho de 2024, em cumprimento ao art. 35, inciso VI, § 3º, da Lei nº 13.019/2014;
**II - DESIGNAR** a servidora **Sheron Torres de Macedo**, **Matrícula:** 200.824-5A, **Cargo:** Engenheira Florestal, que assume a responsabilidade de gestora titular do referido Fomento e o servidor **Dyogines Araújo Marques, Matricula:** 271.183-4A, **Cargo:** Assessor I- AD1 como gestor suplente, responsáveis pelo acompanhamento da prestação de contas, nos termos do Art. 67 da Lei nº 13.019/2014, conforme acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e Cooperativa Mista de Agricultores e Produtores da Zona Franca de Manaus - COOMAP.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**DANIEL PINTO BORGES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 267663**

---

**PORTARIA Nº 70/2026 - GAB/SEPROR**
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais:
**DISPENSA** o processo licitatório nos termos do art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 e art.157, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para aquisição de água mineral em copos de 200 ml;
**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 75, da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025 que faculta a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.018101.000463/2026-07 SEPROR;
**RESOLVE:**
**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório nos termos do art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio da DLE nº 002/26 - SEPROR, registrada no sistema e-Compras.AM, para aquisição de água mineral em copos de 200 ml, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;
**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa: QUALIZEN LTDA, CNPJ nº 42.857.843/0001-59, atividade econômica código 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral, pelo valor global de R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**DANIEL PINTO BORGES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**Protocolo 267711**

# Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

**EXTRATO 022/2026/SEDEL**
**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 03/2026/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa ARRIBA VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, visando atender às demandas desta Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, conforme especificações e condições constantes no Processo mencionado e Termo de Referência. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.000709/2026-17 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R$ 598.969,86 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, a contar da assinatura, em 10/04/2026 e encerrando em 10/04/2027. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2321.0001; **Natureza da Despesa:** 33903301; **Fonte:** 1.501.160.0.0000.0000; **NE:** nº 2026NE0000085, no valor de R$ 28.871,44 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), emitida em 10/04/2026; **Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2321.0001; **Natureza da Despesa:** 33903302; **Fonte:** 1.501.160.0.0000.0000; **NE:** nº 2026NE0000086, no valor de R$ 27.250,05 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais e cinco centavos), emitida em 10/04/2026.

Manaus, 10 de abril de 2026.

**BRUNO GOMES PIRES**
Secretário de Estado do Desporto e Lazer, em exercício

**Protocolo 267560**

# Centro de Serviços Compartilhados – CSC

**PORTARIA Nº 020/2026-GP/CSC**
**O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.
**RESOLVE:**
**I - CONCEDER** férias aos servidores relacionados, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14.11.86.

| Matrícula | Nome | Exerc | Período | |
|---|---|---|---|---|
| 271.320-9A | Thais Gabriela Silva Fernandes Pereira | 2026 | 04/02/26 a 13/02/26 | 10 d |
| 265.340-0A | Rafaele Cavalcante de Carvalho | 2023 | 23/02/26 a 27/02/26 | 05 d |
| | | 2024 | 28/02/26 a 09/03/26 | 10 d |
| 265.770-8A | Christiaan Robert Barbosa Filho | 2025 | 02/02/26 a 16/02/26 | 15 d |
| 264.476-2A | Betania Penalber Rolim Bravos | 2025 | 18/02/26 a 27/02/26 | 10 d |
| 264.673-0A | Dayanne Campelo Ferreira | 2025 | 19/02/26 a 05/03/26 | 15 d |
| 186.619-2E | Carlos Eduardo Batista de Albuquerque | 2026 | 02/02/26 a 11/02/26 | 10 d |
| 248.231-2B | Alexandre Batista Mendes | 2026 | 04/02/26 a 13/02/26 | 10 d |
| 263.994-7A | Diego Santos Paixão | 2025 | 03/02/26 a 12/02/26 | 10 d |
| 265.419-9A | Vitoria Castelo Branco do Nascimento | 2025 | 04/02/26 a 13/02/26 | 10 d |
| 227.922-3D | Thatiane Muniz Tavares | 2024 | 19/02/26 a 05/03/26 | 15 d |
| 248.232-0B | Eric Machado de Araujo | 2025 | 19/02/26 a 05/03/26 | 15 d |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 137.538-7H | Maria Luiza Santana de Oliveira | 2023 | 02/02/26 a 11/02/26 | 10 d |
| | | 2024 | 12/02/26 a 03/03/26 | 20 d |
| 257.365-2B | Cárita dos Anjos Nascimento | 2025 | 11/02/26 a 20/02/26 | 10 d |
| 246.153-6E | Augusto Lobato Rodrigues Guimarães | 2025 | 23/02/26 a 04/03/26 | 10 d |
| 248.176-6A | Leonardo Lima Toledano | 2025 | 10/02/26 a 19/02/26 | 10 d |
| 167.801-9C | Eduardo Simões Passos | 2025 | 18/02/26 a 27/02/26 | 10 d |
| 261.261-5A | Ana Beatriz Amorim de Carvalho | 2024 | 09/02/26 a 23/02/26 | 15 d |
| | | 2024 | 24/02/26 a 10/03/26 | 15 d |
| 172.001-5B | Lucio Antônio Simões Monteiro | 2025 | 26/02/26 a 30/02/26 | 05 d |
| | | 2026 | 31/02/26 a 12/03/26 | 10 d |
| 265.698-1A | Ana Clara dos Santos Moutinho | 2026 | 09/02/26 a 28/02/26 | 20 d |
| 264.477-0C | Renata Alcântara Dias | 2024 | 09/02/26 a 28/02/26 | 20 d |
| 266.338-4A | Paulo Hiago Furtado Carlucho | 2025 | 01/02/26 a 15/02/26 | 15 d |
| 189.303-3F | Jaqueline Cruz Alves | 2022 | 20/02/26 a 01/03/26 | 10 d |
| 253.805-9A | Luana Muniz de Oliveira | 2024 | 23/02/26 a 03/03/26 | 15 d |
| 247.553-7B | Orlen Silva de Castro | 2025 | 25/02/26 a 06/03/26 | 10 d |

**II - TRANSFERIR**, por necessidade de serviço, as férias descritas, referente ao exercício de 2026.

| Matrícula | Nome | Cargo | Dias |
|---|---|---|---|
| 243.815-1D | Aldine de Aguiar Castro Gomes | Assessor I,AD-1 | 30 d |
| 248.231-2B | Alexandre Batista Mendes | Assessor Técnico | 20 d |
| 246.153-6F | Augusto Lobato Rodrigues Guimarães | Assessor I,AD-1 | 30 d |
| 247.153-1D | Daniela Hayden da Silva Barroso | ConsultorTécnico I | 30 d |
| 138.664-6C | Evandro Andrade dos Santos | Assessor I,AD-1 | 30 d |
| 189.303-3F | Jaqueline Cruz Alves | Gerente, AD-2 | 30 d |
| 253.815-6A | José Ribamar Maia Oliveira | Assessor III,AD-3 | 15 d |
| 189.603-2F | Kellen Ether Rebelo | Gerente, AD-2 | 30 d |
| 169.187-2F | Leonardo Bruno Barbosa Monteiro | Assessor Técnico | 15 d |
| 247.230-9B | Luciana Couto Crespo | Assessor Técnico | 15 d |
| 252.505-4A | Pauline Chíxaro Voss | Assessor I,AD-1 | 30 d |
| 231.122-4C | Vanessa Jacaúna Ferreira | Assessor I,AD-1 | 20 d |
| 231.725-7C | Mayara Moraes Cordeiro | Assessor I,AD-1 | 30 d |
| 271.320-9A | Thais Gabriela Silva Fernandes Pereira | Assessor III,AD-3 | 20 d |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, em Manaus, 13 de abril de 2026.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 267619**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0133/2026-1**; **oriunda do PE 642/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004895/2025); **OBJETO:** Serv. de fornec. de refeições preparadas; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AJ REFEICOES LTDA, lote(s) 3 no valor total de R$ 16.996.945,56; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 14 de abril de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 267639**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0134/2026-1**; **oriunda do PE 642/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004895/2025); **OBJETO:** Serv. de fornec. de refeições preparadas; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AJ REFEICOES LTDA, lote(s) 7 no valor total de R$ 882.781,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 14 de abril de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 267641**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0136/2026-2**; **oriunda do PE 097/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.000497/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 210.560,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 14 de abril de 2026.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 267642**

# Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

**EXTRATO - POLÍCIA CIVIL**

**Espécie:** Termo de Contrato nº 001/2026 - PC/AM. **Partes**: Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto**: Aquisição de licença de software de controle de acesso de pessoas, para utilização em catracas, incluindo suporte técnico, objetivando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de dispensa de licitação nº 002/25 -CSC. **Data de assinatura**: 08.04.2026. **Vigência**: 12 (doze) meses quanto a garantia e assistência técnica, contado a partir do recebimento do equipamento. **Fundamento do ato**: Processo Administrativo nº 01.01.022102.023961/2025-04. (PCAM). **Valor global**: R$14.580,00 (catorze mil, quinhentos e oitenta reais).

Manaus, 14 de abril de 2026.

**GUILHERME TORRES FERREIRA**
Delegado-Geral Adjunto

**Protocolo 267686**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 476/2026-GDG/PC**

**Proc. 01.01.022102.023216/2025-57.** O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO BRUNO DE LIMA BARBOSA**, IPC, Mat.nº.270.376-9A, da 34ªDIP/ Careiro Castanho para o DPM, sem ajuda de custo, e sem auxílio moradia, a contar de 01/05/2026.

Manaus,13/04/2026.

**GUILHERME TORRES FERREIRA**
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

**Protocolo 267689**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 477/2026-GDG/PC**

**MEMORANDO Nº 027/2026-SubApo/GP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR POR INVALIDEZ** das atribuições funcionais e o que mais consta no MEMORANDO Nº 027/2026-SubApo/GP/PCAM, **FELIPE MAIA DE SOUZA**, EPC, Mat. 171946-7 A, bem como, **DETERMINAR** a cessação dos benefícios financeiros, ambos **a contar de 21/12/2025**.

Manaus, 14.04.2026.

**GUILHERME TORRES FERREIRA**
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

**Protocolo 267706**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 478/2026-GDG/PC**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.001287/2026-80**, de interesse de **DIONNE DE LIMA OLIVEIRA**, IPC, Mat. nº 211370-8 A, **a contar de 21.03.2026.**

Manaus, 14.04.2026.

**GUILHERME TORRES FERREIRA**
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

**Protocolo 267707**

# Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

**PORTARIA Nº 050/2026/DPA-PAG, DE 14ABR2026**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais e das Solicitações da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos- CPRAC/PGE, referente aos acordos individuais de Gratificação de Curso homologados judicialmente. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Eliomar Bento Da Silva, Matrícula: 216.564-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de março de 2026, Processo: n° 0005026-90.2026.8.04.1000. Miguel De Lima Bezerra Junior, Matrícula: 274.496-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de setembro de 2025, Processo: n° 0001290-64.2026.8.04.1000. Eyner Derzi De Albuquerque Figueiredo , Matrícula: 169.990-3A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de julho de 2024, Processo: n° 0051258-97.2025.8.04.1000. Jandeilson Nascimento Dos Santos, Matrícula: 216.220-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de março de 2024, Processo: n° 4002403-46.2024.8.04.0000. Deibys De Oliveira Dias, Matrícula: 216.017-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de março de 2025, Processo : nº 0661538-78.2025.8.04.1000. Diego Rodrigues Proenco, Matrícula: 274.556-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de junho de 2025, Processo: n° 0668476-89.2025.8.04.1000. Ronaldo Domingues Vieira, Matrícula: 204.806-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de junho de 2025, Processo: n° 0602880-27.2026.8.04.1000. Maria Tereza Antony Cruz E Silva Scalfon, Matrícula: 268.525-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de abril de 2025, Processo: nº 0006269-69.2026.8.04.1000. Lucas De Araujo Dutra, Matrícula: 274.471-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de dezembro de 2025, Processo: nº 0032592-14.2026.8.04.1000. Julianne Martins Souza, Matrícula: 274.526-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de outubro de 2025, Processo: nº 0602458-52.2026.8.04.1000. Maria Domingas Pereira De Araujo, Matrícula: 155.351-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de março de 2025, Processo: nº 0010763-74.2026.8.04.1000. Eluan Calil Gilbran Moreira Mota, Matrícula: 274.552-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de julho de 2025, Processo: nº 0666937-88.2025.8.04.1000. Carlinelson Pinheiro Tavares, Matrícula: 155.217-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de janeiro de 2025, Processo: nº 0073766-37.2025.8.04.1000. Janderson Neri Dos Santos, Matrícula: 217.949-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de agosto de 2025, Processo: nº 0002434-73.2026.8.04.1000. Gabriele De Menezes Gomes, Matrícula: 268.571-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de julho de 2025, Processo: nº 0686850-56.2025.8.04.1000. Altino De Souza Quirino, Matrícula: 274.801-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de julho de 2025, Processo: nº 0280097-51.2025.8.04.1000. Eduardo Castro Da Silva, Matrícula: 268.215-0 A,com efeitos financeiros a contar do dia 05 de maio de 2025, Processo: nº 0186695-13.2025.8.04.1000. Deliani Moreira De Freitas, Matrícula: 274.766-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de junho de 2025, Processo: nº 0671248-25.2025.8.04.1000. Cleudemir Correa Da Silva, Matrícula: 161.201-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de setembro de 2025, Processo: nº 0704324-40.2025.8.04.1000. Leonardo Carvalho De Souza, Matrícula: 240.154-1 B, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de abril de 2025, Processo: nº 0661181-98.2025.8.04.1000. Raymeson Da Silva Rocha, Matrícula: 228.765-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de março de 2025, Processo: nº 0208543-56.2025.8.04.1000. Risomar Souza Da Silva, Matrícula: 186.605-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de fevereiro de 2026, Processo: nº 0002220-88.2025.80.4.6700. Francisco Henrique Melo Da Silva, Matrícula: 255.514-0 B, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de julho de 2025, Processo: nº 0284770-87.2025.8.04.1000. Taylor Vinicius Gomes Felipe, Matrícula: 268.252-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de setembro de 2025, Processo: nº 0681193-36.2025.8.04.1000. Ednei Bacelar Da Silva, Matrícula: 222.613-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de janeiro de 2025, Processo: nº 0253382-69.2025.8.04.1000. Leidiane Dos Santos Oliveira, Matrícula: 223.133-6 C, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de setembro de 2025, Processo: nº 0691131-55.2025.8.04.1000. Joao Soares Da Silva Neto, Matrícula: 274.492-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de setembro de 2025, Processo: nº 0000790-95.2026.8.04.1000. Jose De Jesus Dos Santos Ferreira, Matrícula: 274.484-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de dezembro de 2025, Processo: nº 0013760-30.2026.8.04.1000. Augusto Junior Nazare Silva, Matrícula: 217.379-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de janeiro de 2025, Processo: nº 0662066-15.2025.8.04.1000. Jairo Bomfim De Menezes, Matrícula: 216.597-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de abril de 2025, Processo: nº 0684986-80.2025.8.04.1000. Jariton Batista Barroso, Matrícula: 217.999-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de junho de 2025, Processo: nº 0263425-65.2025.8.04.1000. Charlan Da Silva Alves, Matrícula: 169.620-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de julho de 2024, Processo: nº 0699152-20.2025.8.04.1000. Ivan Dos Santos Correia, Matrícula: 223.143-3 B, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de fevereiro de 2025, Processo: nº 0702209-46.2025.8.04.1000. Reginaldo Melo De Oliveira, Matrícula: 257.451-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de janeiro de 2025, Processo: nº 0266886-45.2025.8.04.1000. Gilberto Saraiva Correa, Matrícula: 216.631-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de maio de 2024, Processo: nº 0271567-58.2025.8.04.1000. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**Protocolo 267680**

# Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

**RESENHA DA PORTARIA Nº 260/DP, 8 DE ABRIL DE 2026**
**(PUBLICADA NO BG N° 64, DE 09/04/2026)**

O **CMT-G DO CBMAM**, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea "b", da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **NOTIFICAR** o candidato abaixo relacionado a comparecer na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar - JOIS/CBMAM, localizada na Avenida Codajás, 1565 - Petrópolis, CEP nº 69063-390, Manaus/AM, no dia 27 de abril de 2026, às 08h00, para a entrega dos exames especificados no item 2, fins cumprimento de Decisão Judicial oriundo dos autos da Ação de n.º 0010679-63.2025.8.04.0001, que determinou a nomeação do apelante para o cargo de 3º Sargento Auxiliar de Saúde (Técnico em Enfermagem):

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | CARGO |
|---|---|---|
| 373º | JOÃO DOS ANJOS MARQUES DE CASTRO | 3º Sargento Auxiliar de Saúde (Técnico em Enfermagem) |

2. **ENTREGA** dos seguintes exames: Hemograma Completo, Glicemia em jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, VDRL, Uréia, Creatinina, TGO, TGP, Gama - GT, Na e K, EAS, EPF, B-HCG, HBsAg, Anti HBc Total, HIV, Teste Ergométrico com laudo, Eletroencefalograma com laudo, USG mamária (mulheres). colpocitologia oncótica (mulheres), Avaliação oftalmológica com laudo, Audiométrico com laudo, Raio X de tórax PA/Perfil com laudo, Raio X coluna cervical com laudo, Raio X de coluna toracolombar com laudo, P.S.A (homens acima de 40 anos), Avaliação ortopédica, Avaliação cardiológica, Avaliação dermatológica, Avaliação otorrinolaringologista, Avaliação psiquiátrica, Atestado de saúde física (médico clínico), Vacina: antitetânica e antiamarílica, Toxicológico com janela de detecção de 180 dias e lacrado.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 267564**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 261/DP, 9 DE ABRIL DE 2026**
**(PUBLICADA NO BG N° 64, DE 09/04/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0704855-29.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **HELAYNE DE CASTRO LIMA SILVA**, 268.081-5 A, com efeitos financeiros a contar de 29/5/2025.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 267568**

---

**RESENHA DA PORTARIA No 265/DP, 10 DE ABRIL DE 2026.**
**(PUBLICADA NO BG N° 10/4/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo no 0008405-39.2026.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, **O CMT-G do CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2o, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8o combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei no 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5o, inciso I, e art. 6o, da Lei Delegada n.o 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.o 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

**1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração **(SOLDO E GT)** em conformidade com a Lei no 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA, 274.839-8 A, com efeitos financeiros a contar de 5/1/2026.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 267571**

---

**RESENHA DA PORTARIA No 266/DP, 10 DE ABRIL DE 2026.**
**(PUBLICADA NO BG N° 10/4/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo no 0693049-94.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, **O CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2o, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8o combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei no 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5o, inciso I, e art. 6o, da Lei Delegada n.o 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.o 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

**1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração **(SOLDO E GT)** em conformidade com a Lei no 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: ED SOUZA SARAIVA, 226.939-2 A, com efeitos financeiros a contar de 12/9/2025.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 267574**

---

**RESENHA DA PORTARIA N° 269/DP, 10 DE ABRIL DE 2026.**
**(PUBLICADA NO BG N° 10/4/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo no 0008393-25.2026.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2o, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8o combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei no 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5o, inciso I, e art. 6o, da Lei Delegada n.o 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.o 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

**1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração **(SOLDO E GT)** em conformidade com a Lei no 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: TIAGO DE MELO BRITO, 274.927-0 A, com efeitos financeiros a contar de 17/12/2025.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 267575**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 268/DP/2026.**
**(PUBLICADA NO BG Nº 65, DE 10/4/2026)**

O CMT-G do CBMAM. RESOLVE: CONCEDER AJUDA DE CUSTO e AUXÍLIO MORADIA, a contar de 10.4.2026, ao BM nela especificado. Art.30, § 1º e 2ª Lei n. 3.725/12, e art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 267586**

---

**RESENHA DA PORTARIA No 270/DP, 10 DE ABRIL DE 2026.**
**(PUBLICADA NO BG N° 65, DE 10/4/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo no 0164367-89.2025.8.04.1000, assinada pelo Juíz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, **O CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2o, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8o combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei no 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5o, inciso I, e art. 6o, da Lei Delegada n.o 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.o 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

**1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 30**% (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração **(SOLDO E GT)** em conformidade com a Lei no 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: AMAURY TRINDADE DE CASTRO, 236.265-1C, com efeitos financeiros a contar de 1/4/2024.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 267588**

---

**RESENHA DA PORTARIA N°. 271/DP, DE 10 DE ABRIL DE 2026**
**(PUBLICADA NO BG Nº 65, DE 10/4/2026)**

O CMT-G do CBMAM, RESOLVE: CESSAR AUXÍLIO MORADIA , a contar de 7.4.2026, ao BM nela especificado. Art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 267590**

---

**RESENHA DA PORTARIA N° 272/**
**PAGADORIA, DE 10 DE ABRIL DE 2026**
**(PUBLICADA NO BG Nº 65 DE 10/4/2026)**

**O CMT-G do CBMAM** RESOLVE: **CESSAR e ATRIBUIR FG**, a contar de 10/4/2026, aos BM's nela especificados. Lei Delegada nº 89/2007 e Decreto nº 4.163/2015.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 267594**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 213/DL/2026-CBMAM**
**(PUBLICADO NO BG Nº 65 DE 10 DE ABRIL DE 2026)**

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº38.479/2017.

CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 267634**

# Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

**PORTARIA Nº 041/2026 - GAB/SEPA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA-SEPA**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que o objeto é a Contratação Direta, via Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 004/2026 - SEPA, com fulcro no art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 e Art. 157, parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.133/2023;

**DISPENSA** o processo licitatório nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 e Art. 157, parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.133/2023 referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura, para atender as necessidades desta Secretaria;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº01.01.018102.000269/2026-03 SIGED/SEPA;

**RESOLVE:**

**DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 por meio da RDL nº 004/2026 - SEPA, registrada no sistema e-Compras para a contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Pesca e Aquicultura - SEPA. **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa **E A COM E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 15.353.644/0001-30, pelo valor global de R$ 65.406,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA-SEPA,** em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ALESSANDRO COHEN MELO**
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

**Protocolo 267693**

# Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04 DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - JARI/DETRAN-AM**

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 28/01/2026, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

**SHIRLENE MAIA FARIAS**
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

**ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04 DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - JARI/DETRAN-AM**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 010301121001 1536/2025-91 | RENACH 1597192795 | PORTARIA 1893/2025DETRAN/AM/DP/AJ | INDEFERIDO |
| 6259/2025 | PHR-1E03 | TD00530696 | INDEFERIDO |
| 6267/2025 | RENACH 287538218 | TX00023526 | INDEFERIDO |
| 6269/2025 | RENACH 425646917 | TX00023639 | INDEFERIDO |
| 6279/2025 | QZB-1G77 | TD00540931 | INDEFERIDO |
| 6293/2025 | QZG-9I87 | TD00545292 | INDEFERIDO |
| 6298/2025 | QZV-4B08 | TD00536929 | INTEMPESTIVO |
| 6352/2025 | OAG-0414 | TD00430594 | INDEFERIDO |
| 6353/2025 | RENACH 286954523 | TX00022873 | INDEFERIDO |
| 6354/2025 | RENACH 6281034884 | TX00023366 | INDEFERIDO |
| 6374/2025 | RENACH 154239929 | TX00023665 | INDEFERIDO |
| 6388/2025 | OAK-8644 | TD00536298 | INTEMPESTIVO |
| 6400/2025 | RENACH 1137370902 | TX00023924 | INDEFERIDO |
| 6401/2025 | QZH-8F21 | TD00506360 | INDEFERIDO |
| 6415/2025 | RENACH 3022723979 | TX00023034 | INDEFERIDO |
| 6421/2025 | NOW-1556 | TD00525154 | INTEMPESTIVO |
| 6422/2025 | NOW-1556 | TD00525153 | INTEMPESTIVO |
| 6433/2025 | QZH-5D03 | TD00506364 | INTEMPESTIVO |
| 6437/2025 | RENACH 928143160 | TX00023383 | INDEFERIDO |
| 6442/2025 | OAL-4529 | TD00566031 | INTEMPESTIVO |
| 6443/2025 | OAL-4529 | TD00566029 | INTEMPESTIVO |
| 6481/2025 | NOK-2E81 | TD00546455 | INDEFERIDO |
| 6483/2025 | PHD-4232 | TD00570218 | INDEFERIDO |
| 6484/2025 | NOK-2E81 | TD00546456 | INDEFERIDO |
| 6488/2025 | PHI-5D43 | TD00518576 | INDEFERIDO |
| 6496/2025 | RENACH 5356975780 | TX00023271 | INDEFERIDO |
| 6497/2025 | TAC-0G51 | TD00553018 | INDEFERIDO |
| 6506/2025 | TSG-8B37 | TD00552935 | INTEMPESTIVO |
| 6508/2025 | TSG-8B37 | TD00552933 | INDEFERIDO |
| 6511/2025 | QZF-5E45 | TD00546092 | INDEFERIDO |
| 6513/2025 | TSG-8B37 | TD00552934 | INDEFERIDO |
| 6517/2025 | JWR-2782 | TD00488181 | INTEMPESTIVO |
| 6523/2025 | RENACH 1904589215 | TX00009146 | INDEFERIDO |
| 6526/2025 | TAD-5J51 | TD00563551 | INDEFERIDO |
| 6536/2025 | QZD-4F33 | TD00563826 | INDEFERIDO |
| 6538/2025 | QZD-4F33 | TD00563827 | INDEFERIDO |
| 6546/2025 | QZG-9H30 | TD00499716 | INTEMPESTIVO |
| 6559/2025 | NOS-0394 | TD00519194 | INTEMPESTIVO |
| 6561/2025 | NOS-0394 | TD00519198 | INTEMPESTIVO |
| 6556/2025 | NOS-0394 | TD00519196 | INTEMPESTIVO |
| 6569/2025 | TRX-9B03 | TD00571696 | INDEFERIDO |
| 6572/2025 | PHB-2730 | TD00551776 | INDEFERIDO |
| 6595/2025 | TSI-1F67 | TD00553500 | INDEFERIDO |
| 6597/2025 | TAC-4I71 | TD00561026 | INTEMPESTIVO |
| 6601/2025 | QZH-7J41 | TD00476323 | INTEMPESTIVO |
| 6602/2025 | QZH-7J41 | TD00476324 | INTEMPESTIVO |
| 6603/2025 | TAE-9H98 | TD00559698 | INDEFERIDO |
| 6604/2025 | PHR-1F52 | TD00569349 | INDEFERIDO |
| 6605/2025 | TRY-9B36 | TD00528785 | INTEMPESTIVO |
| 6607/2025 | TAE-9H98 | TD00559697 | INDEFERIDO |
| 6610/2025 | PHR-1F52 | TD00569350 | INDEFERIDO |
| 0001/2026 | PHN-9C55 | TD00499881 | INTEMPESTIVO |
| 0002/2026 | PHN-9C55 | TD00499882 | INTEMPESTIVO |
| 0003/2026 | PHN-9C55 | TD00495278 | INTEMPESTIVO |
| 0005/2026 | QZZ-4J08 | TD00553982 | INDEFERIDO |
| 0006/2026 | QZI-8I75 | TD00591933 | INDEFERIDO |
| 0007/2026 | QZZ-4J08 | TD00553981 | INDEFERIDO |
| 0008/2026 | QZD-7B58 | TD00559062 | INDEFERIDO |
| 0012/2026 | RENACH 273238937 | TX00024137 | INDEFERIDO |
| 0019/2026 | TSF-7G68 | TD00562209 | INTEMPESTIVO |
| 0021/2026 | QZH-0H14 | TD00513771 | INTEMPESTIVO |
| 0022/2026 | QZH-0H14 | TD00519134 | INTEMPESTIVO |
| 0024/2026 | OAA-0997 | TD00556270 6599-2 | INDEFERIDO |
| 0031/2026 | QZP-7F02 | TD00538883 6637-1 | INTEMPESTIVO |
| 0032/2026 | QZP-7F02 | TD00538881 6580-0 | INTEMPESTIVO |
| 0053/2026 | RENACH 1188764587 | TX000008823 7820-0 | INTEMPESTIVO |
| 0059/2026 | RENACH 304796202 | TX00023097 | INTEMPESTIVO |
| 0064/2026 | TAA-6F13 | TD00562704 | INTEMPESTIVO |
| 0069/2026 | QZN-6A92 | TD00547075 | INTEMPESTIVO |
| 0073/2026 | RENACH 4717648313 | TX00019141 | INTEMPESTIVO |
| 0076/2026 | QZX-4I44 | TD00506438 | INTEMPESTIVO |
| 0106/2026 | QZY-5A09 | TD00452594 | INTEMPESTIVO |
| 0112/2026 | QZC-6D62 | TD00509831 | INTEMPESTIVO |

**Protocolo 267601**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - JARI/DETRAN-AM**

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 04/02/2026, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do

não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

**SHIRLENE MAIA FARIAS**
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

**ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 – JARI/DETRAN-AM**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01030112100 20354/2025-01 | RENACH 0107359007 | PORTARIA 1852/2025 DETRAN/AM/DP/AJ | INDEFERIDO |
| 01030112100 30410/2025-16 | RENACH 02940261540 | PORTARIA 1827/2025 DETRAN/AM/DP/AJ | INDEFERIDO |
| 01030112100 23261/2025-61 | RENACH 05481383318 | PORTARIA 1160/2025 DETRAN/AM/DP/AJ | INDEFERIDO |
| 01030112100 28282/2025-40 | RENACH 02701481028 | PORTARIA 1634/2025 DETRAN/AM/DP/AJ | INDEFERIDO |
| 01030112100 22142/2025-50 | RENACH 07299223687 | PORTARIA 1957/2025 DETRAN/AM/DP/AJ | INDEFERIDO |
| 01030112100 48349/2025-63 | RENACH 06079515254 | PORTARIA 2018/2025 DETRAN/AM/DP/AJ | INDEFERIDO |
| 01030112100 24225/2025-92 | RENACH 08705617470 | PORTARIA 1283/2025 DETRAN/AM/DP/AJ | INDEFERIDO |
| 6182/2025 | RENACH 3419635030 | TX00023087 | INDEFERIDO |
| 6202/2025 | RENACH 03446657938 | TX00021449 | INDEFERIDO |
| 6204/2025 | NOW-5844 | TD00549477 | INDEFERIDO |
| 6214/2025 | QZI-2I02 | TD00540958 | INDEFERIDO |
| 6215/2025 | QXP-4G13 UF/MG | TD00538603 | INDEFERIDO |
| 6242/2025 | QZB-0A81 | TD00551703 | INTEMPESTIVO |
| 6257/2025 | QZO-2E91 | TD00550656 | DEFERIDO |
| 6307/2025 | NOX-2086 | TD00552478 | INDEFERIDO |
| 6310/2025 | QZZ-1I43 | TD00565919 | INDEFERIDO |
| 6312/2025 | QZZ-1I43 | TD00565918 | INDEFERIDO |
| 6315/2025 | PHP-2197 | TD00463996 | INTEMPESTIVO |
| 6323/2025 | QZO-6J96 | TD00477157 | INTEMPESTIVO |
| 6331/2025 | RENACH 135826341 | TX00023374 | INDEFERIDO |
| 6340/2025 | NOY-3845 | TD00542474 | INDEFERIDO |
| 6341/2025 | NOY-3845 | TD00542475 | INDEFERIDO |
| 6348/2025 | OAG-0414 | TD00430595 | INDEFERIDO |
| 6350/2025 | OAG-0414 | TD00361986 | INTEMPESTIVO |
| 6371/2025 | PHF-7A73 | TD00546223 | INDEFERIDO |
| 6386/2025 | NON-9897 | TD00544374 | INDEFERIDO |
| 0016/2026 | RENACH 113119098 | TX00002300 | INDEFERIDO |
| 0036/2026 | PHO-3509 | TD00572004 | INDEFERIDO |
| 0037/2026 | PHK-3720 | TD00547158 | INDEFERIDO |
| 0043/2026 | QZP-0J83 | TD00547119 | INDEFERIDO |
| 0050/2026 | JXY-6I37 | TD00570215 | INDEFERIDO |
| 0056/2026 | RENACH 462565014 | TX00023909 | INDEFERIDO |
| 0058/2026 | OAM-3666 | TD00469611 | INTEMPESTIVO |
| 0065/2026 | QZN-6A92 | TD00547074 | INTEMPESTIVO |
| 0067/2026 | QZN-6A92 | TD00547076 | INTEMPESTIVO |
| 0072/2026 | RENACH 151246527 | TX00007538 | INDEFERIDO |
| 0078/2026 | RENACH 1604750145 | TX00023256 | INDEFERIDO |
| 0081/2026 | QZG-2G01 | TD00571009 | INDEFERIDO |
| 0087/2026 | QZG-7B29 | TD00565653 | INDEFERIDO |
| 0092/2026 | QZA-9J46 | TD00564307 | INDEFERIDO |
| 0093/2026 | QZA-9J46 | TD00564306 | INDEFERIDO |
| 0097/2026 | QZT-5I56 | TD00217297 | INDEFERIDO |
| 0099/2026 | QZT-5I56 | TD00517299 | INDEFERIDO |
| 0107/2026 | TRX-3B67 | TD00546928 | INTEMPESTIVO |
| 0111/2026 | OAH-5272 | TD00489479 | INTEMPESTIVO |
| 0114/2026 | RENACH 1178973838 | TX00023846 | INDEFERIDO |
| 0117/2026 | PHI-6556 | TD00569864 | INDEFERIDO |
| 0129/2026 | TAC-3I84 | TD00558013 | INTEMPESTIVO |
| 0148/2026 | RENACH 114340900 | TX00019488 | INDEFERIDO |

**Protocolo 267606**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - JARI/DETRAN-AM**

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 11/02/2026, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

**SHIRLENE MAIA FARIAS**
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

**ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – JARI/DETRAN-AM**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01.03.0112 10.042205/ 2025-01 | RENACH 08834103368 | PORTARIA 2184/2025 DETRAN/AM/DP/AJ | INDEFERIDO |
| 6532/2025 | TAE-7F22 | TD00540982 | INTEMPESTIVO |
| 0038/2026 | TSO-3I18 | NI00005728 | INDEFERIDO |
| 0048/2026 | RENACH 04163515793 | TX00011301 | INDEFERIDO |
| 0049/2026 | PHJ-7889 | TD00563429 | INDEFERIDO |
| 0057/2026 | QZX-7J47 | TD00563738 | INDEFERIDO |
| 0080/2026 | JWZ-1425 | TD00557912 | INDEFERIDO |
| 0085/2026 | QZF-5E45 | TD00546093 | INDEFERIDO |
| 0090/2026 | QZA-9J46 | TD00564308 | INDEFERIDO |
| 0095/2026 | QZT-5I56 | TD00517296 | INDEFERIDO |
| 0096/2026 | RENACH 00980046250 | TX00024268 | INDEFERIDO |
| 0098/2026 | QZT-5I56 | TD00517298 | INDEFERIDO |
| 0100/2026 | QZT-5I56 | TD00517300 | INDEFERIDO |
| 0108/2026 | TSJ-6I18 | TD00561420 | INTEMPESTIVO |
| 0128/2026 | PHN-5837 | TD00575236 | INDEFERIDO |
| 0131/2026 | PHM-6241 | TD00577211 | INDEFERIDO |
| 0145/2026 | RENACH 04614051291 | TX00023986 | INDEFERIDO |
| 0146/2026 | RENACH 0591189975 | TX0015635 | INDEFERIDO |

**Protocolo 267608**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - JARI/DETRAN-AM**

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 25/02/2026, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

**SHIRLENE MAIA FARIAS**
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

**ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 – JARI/DETRAN-AM**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01.03.0112 10.013019/ 2025-57 | RENACH 06570705095 | PORTARIA 1947/2025 DETRAN/AM/DP/AJ | INDEFERIDO |
| 01.03.0112 10.032988/ 2025-07 | RENACH 08648795152 | PORTARIA 20/2026 DETRAN/AM/DP/AJ | INDEFERIDO |
| 01.03.0112 10.031071/ 2025-95 | RENACH 08748269452 | PORTARIA 1730/2025 DETRAN/AM/DP/AJ | INDEFERIDO |
| 0157/2026 | RENACH 00163806036 | TX00020804 | INTEMPESTIVO |
| 0159/2026 | JXH-8841 | TD00550707 | INTEMPESTIVO |
| 0161/2026 | PHY-3I13 | TD00556315 | INTEMPESTIVO |
| 0163/2026 | QZW-7G41 | TD00574163 | INDEFERIDO |
| 0167/2026 | NOP-5C02 | TD00503637 | INTEMPESTIVO |
| 0170/2026 | PHT-2G64 | TD00547126 | INDEFERIDO |
| 0178/2026 | TSD-3C53 | TD00548700 | INDEFERIDO |
| 0182/2026 | NOJ-9H56 | TD00546471 | INTEMPESTIVO |
| 0184/2026 | NOJ-9H56 | TD00546470 | INTEMPESTIVO |
| 0191/2026 | TSD-8D97 | TD00571956 | INDEFERIDO |
| 0194/2026 | RENACH 05678473861 | TX00024411 | INDEFERIDO |
| 0197/2026 | QZM-8J21 | TD00554501 | INTEMPESTIVO |
| 0201/2026 | QZM-8J21 | TD00551099 | INTEMPESTIVO |
| 0203/2026 | NOK-0049 | TD00530357 | INTEMPESTIVO |
| 0209/2026 | RENACH 00622884734 | TX00001328 | INDEFERIDO |
| 0222/2026 | RENACH 03442888043 | TX00024491 | INDEFERIDO |
| 0222/2026 | RENACH 03442888043 | TX00024491 | INDEFERIDO |
| 0234/2026 | TAA-3G22 | TD00559587 | INDEFERIDO |
| 0239/2026 | JXH-1844 | TD00530726 | INTEMPESTIVO |
| 0244/2026 | QZX-9J20 | TD00575247 | INDEFERIDO |
| 0247/2026 | JXU-1868 | TD00561496 | INTEMPESTIVO |
| 0256/2026 | PHA-6519 | TD00561173 | INDEFERIDO |
| 0267/2026 | RENACH 04277340485 | TX00022470 | INTEMPESTIVO |
| 0269/2026 | QZA-1A54 | TD00581830 | INDEFERIDO |
| 0274/2026 | RENACH 07017505503 | TX00022763 | INTEMPESTIVO |
| 0277/2026 | QZX-2I26 | TD00547142 | INTEMPESTIVO |
| 0283/2026 | AZE-4402 | TD00499266 | INTEMPESTIVO |
| 0286/2026 | RENACH 00092948075 | TX00024339 | INDEFERIDO |
| 0289/2026 | RENACH 03106219802 | TX00024178 | INDEFERIDO |

**Protocolo 267613**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08 DE 04 DE MARÇO DE 2026 - JARI/DETRAN-AM**

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 04/03/2026, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

**SHIRLENE MAIA FARIAS**
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

**ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08 DE 04 DE MARÇO DE 2026 – JARI/DETRAN-AM**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01.03.011210 .046601/2025 -08 | RENACH 06541736183 | PORTARIA 2192/2025 DETRAN/AM/DP/AJ | INDEFERIDO |
| 449/2026 | QZM-3A83 | TD00562919 | INDEFERIDO |
| 451/2026 | QZV-9A07 | TD00588045 | INDEFERIDO |
| 454/2026 | TAG-2I47 | TD00564721 | INDEFERIDO |
| 469/2026 | RENACH 00145123944 | TX00023980 | INDEFERIDO |
| 476/2026 | QZV-7A96 | TD00569701 | INDEFERIDO |
| 481/2026 | TAF-2J78 | TD00569672 | INDEFERIDO |
| 482/2026 | RENACH 00010675 | TX00010675 | INDEFERIDO |
| 486/2026 | JWV-3715 | TD00585315 | INDEFERIDO |
| 487/2026 | JWV-3715 | TD00585314 | INDEFERIDO |
| 493/2026 | PHH-1A64 | TD00569838 | INTEMPESTIVO |
| 494/2026 | PHH-1A64 | TD00483937 | INTEMPESTIVO |
| 500/2026 | QZW-0C71 | TD00577191 | INDEFERIDO |
| 503/2026 | TSA-2H28 | TD00556515 | INDEFERIDO |
| 509/2026 | QZE-3I02 | TD00589833 | INDEFERIDO |
| 511/2026 | QZE-3I02 | TD00573753 | INDEFERIDO |
| 520/2026 | NOW-0858 | TD00525611 | INTEMPESTIVO |
| 526/2026 | TAE-2A43 | TD00576162 | INDEFERIDO |
| 538/2026 | TRY-8G38 | TD00500664 | DEFERIDO |
| 540/2026 | TRY-8G38 | TD00500662 | DEFERIDO |
| 548/2026 | QZU-9A82 | TD00483994 | INTEMPESTIVO |
| 551/2026 | GBC-7G57 | TD00552979 | INDEFERIDO |
| 555/2026 | QZU-9A82 | TD00483993 | INTEMPESTIVO |
| 565/2026 | RENACH 06244630304 | TX00023592 | INTEMPESTIVO |
| 653/2026 | RENACH 03471260920 | TX00024415 | INTEMPESTIVO |

**Protocolo 267617**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09 DE 11 DE MARÇO DE 2026 - JARI/DETRAN-AM**

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 11/03/2026, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

**SHIRLENE MAIA FARIAS**
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

**ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09 DE 11 DE MARÇO DE 2026 – JARI/DETRAN-AM**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0103011210 0303802025- 48 | RENACH 01151345733 | PORTARIA 1843/2025 DETRAN/AM/DP/AJ | INDEFERIDO |
| 0315/2026 | PHL-2F04 | TD00575936 | INDEFERIDO |
| 0324/2026 | OAH-4C73 | TD00395093 | INTEMPESTIVO |
| 0329/2026 | OAH-4C73 | TD00395094 | INTEMPESTIVO |
| 0342/2026 | RENACH 02007477709 | TX00023957 | INDEFERIDO |
| 0344/2026 | RENACH 00190462551 | TX00024340 | INDEFERIDO |
| 0345/2026 | TAC-0E17 | TD00575739 | INDEFERIDO |
| 0347/2026 | TAC-0E17 | TD00575741 | INDEFERIDO |
| 0355/2026 | RENACH 01579108184 | TX00024391 | INDEFERIDO |
| 0360/2026 | PHL-0B89 | TD000569551 | INDEFERIDO |
| 0361/2026 | RENACH 04847581396 | TX0020930 | INTEMPESTIVO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0378/2026 | PHZ-0I23 | TD00533692 | INDEFERIDO |
| 0381/2026 | RENACH 00283197780 | TX0024378 | INDEFERIDO |
| 0386/2026 | RENACH 05398375555 | TX0023587 | INDEFERIDO |
| 0387/2026 | PHQ-1G34 | TD00559751 | INTEMPESTIVO |
| 0393/2026 | QZZ-3A73 | TD00363174 | INTEMPESTIVO |
| 0396/2026 | NOW-9450 | TD00586101 | INDEFERIDO |
| 0403/2026 | QZK-8A67 | TD00547155 | INDEFERIDO |
| 0404/2026 | RENACH 06398265673 | TX0021142 | INDEFERIDO |
| 0411/2026 | TAC4H33 | TD00493651 | INTEMPESTIVO |
| 0416/2026 | PHE-9313 | TD00503695 | INTEMPESTIVO |
| 0420/2026 | QZO-5I13 | TD00564014 | INTEMPESTIVO |
| 0424/2026 | QZO-5I13 | TD00564017 | INTEMPESTIVO |
| 0426/2026 | QZE-4A13 | TD00548714 | INDEFERIDO |
| 0428/2026 | PHY-6A41 | TD00557396 | INDEFERIDO |
| 0432/2026 | TSB-2D65 | TD00572635 | INDEFERIDO |
| 0442/2026 | NPA-2F44 | TD00574216 | INDEFERIDO |
| 0444/2026 | PHX-4I12 | TD00545508 | INTEMPESTIVO |

**Protocolo 267620**

# Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

**PORTARIA RDL Nº 035/2026-DAF-JUCEA**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Art. 75, II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Art.163 Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023, o qual dispõe acerca do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, mediante prévia justificativa da autoridade competente e uma vez comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para a administração na realização da dispensa na forma eletrônica, será admitida, excepcionalmente, a utilização do registro de dispensa de licitação na forma não eletrônica;

**CONSIDERANDO** que a presente contratação se dará por meio de DISPENSA NA FORMA NÃO ELETRÔNICA, competindo ao CSC autorizar, no Portal de e- compras.AM, o uso das exceções aos casos de dispensa de licitação na forma não eletrônica, restando a autorização ficar condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 163 e 164 do Decreto, evidenciando ainda que compete ao órgão executor o processamento, a instrução e a publicação dos atos da RDL, conforme disposto no artigo 166 do Decreto; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;

**CONSIDERANDO** que os preços apresentados são compatíveis com as especificações e complexidade dos serviços que serão executados, conforme mapa comparativo e que os valores propostos para a JUCEA estão de acordos com os preços praticados para os contratos dos demais órgãos do Governo do Estado do |Amazonas; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.05.016201.000267/2026- 12-Jucea; RESOLVE:

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto nº 47.133 de 10 março de 2023, para aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) da empresa J B PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - JOELMA DE OLIVEIRA BERNARDO - EPP, inscrita no CNPJ: 40.111.906/0001-06;

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R$ 15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA, em Manaus, 25 de março de 2026.

**LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO**
Diretor Administrativo-Financeiro

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUCEA, em Manaus, 25 de março de 2026.

**BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE**
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

**Protocolo 267532**

# Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

**EXTRATO N.º 015/2026 - GDP - IPEM/AM**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo n.º 022/2026. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA OBJETO: Confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico refeição e/ou alimentação. PRAZO DE VIGÊNCIA: A prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º/05/2026. VALOR GLOBAL:R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 33903703. FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º00029/2026-55(Siged-IPEM). Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR**
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

**Protocolo 267650**

**EXTRATO N.º 014/2026 - GDP - IPEM/AM**

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2021. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Prorrogação contratual por igual período. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 33903703. FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 027/2026-66 (SIGED) - IPEM/AM. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR**
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

**Protocolo 267652**

# Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**EXTRATO/P/IPAAM Nº 086/2026**

**FAÇO SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os autuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes **Termos de Embargos**, em decorrência do descumprimento da legislação vigente, com o intuito de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a preservação da área afetada.

**01.01.030201.001641/2026-86**;**25.12.11-171646V-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1215_2025; 00028/2026-IPAAM; S07°56'49,3467"/ W63°27'09,8922"; 87,8609 ha; Humaitá/Amazonas.

**01.01.030201.001673/2026-81**;**25.12.12-162940C-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1235_2025; 00039/2026-IPAAM; S08°21'23,6735"/ W64°04'25,6536"; 14,2590 ha; Canutama/Amazonas.

**01.01.030201.002276/2026-27**;**24.08.20-162648W-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST896_2024; 00080/2026-IPAAM; S07°08'35.3672"/ W60°10'39.6437"; 32,9200 ha; Apuí/Amazonas.

**01.01.030201.002361/2026-95**;**24.08.17-135449Y-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST897_2024; 00077/2026-IPAAM; S07°04'12.7391"/ W59°13'22.2602"; 103,2400 ha; Apuí/Amazonas.

**01.01.030201.001692/2026-08**;**24.08.17-142844W-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST883_2024; 00042/2026-IPAAM; S06°56'16.5768"/ W60°02'22.6345"; 5,0100 ha; Apuí/Amazonas.

**01.01.030201.001973/2026-60**;**24.08.17-142119X-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST900_2024; 00060/2026-IPAAM; S06°54'19.5124"/ W59°53'52.0415"; 6,1200 ha; Apuí/Amazonas.

**01.01.030201.001695/2026-41**;**24.08.15-153640U-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST884_2024; 00038/2026-IPAAM; S06°56'5.3972"/ W60°02'25.9940"; 4,6700 ha; Apuí/Amazonas.

**01.01.030201.002261/2026-69**;**24.08.17-135016V-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST874_2024; 00078/2026-IPAAM; S07°11'16.2376"/ W60°03'26.7445"; 30,0500 ha; Apuí/Amazonas.

**01.01.030201.001681/2026-28**;**25.12.12-145958O-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1239_2025; 00037/2026-IPAAM; S08°21'45,1472"/ W64°04'12,6594"; 12,0606 ha; Canutama/Amazonas.

**01.01.030201.001678/2026-04**;**25.12.12-123559P-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1240_2025; 00036/2026-IPAAM; S08°22'20,4883"/ W64°04'07,0267"; 23,1261 ha; Canutama/Amazonas.
**01.01.030201.002236/2026-85**;**24.08.20-172304N-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST865_2024; 00074/2026-IPAAM; S06°57'48,6406"/ W59°16'56,4248"; 21,8300 ha; Apuí/Amazonas.
**01.01.030201.001958/2026-12**;**24.08.15-152931E-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST887_2024; 00061/2026-IPAAM; S06°53'24.8755"/ W59°53'46.9062"; 28,5200 ha; Apuí/Amazonas.
**01.01.030201.002114/2026-99**;**24.08.17-141837C-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST898_2024; 00067/2026-IPAAM; S06°45'39.2257"/ W59°07'14.5234"; 34,7300 ha; Apuí/Amazonas.
**01.01.030201.002110/2026-00**;**24.08.17-141101T-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST867_2024A; 00069/2026-IPAAM; S06°55'20.0309"/ W59°13'7.4056"; 198,96 ha; Apuí/Amazonas.
**01.01.030201.001952/2026-45**;**24.08.17-141501M-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST883_2024B; 00057/2026-IPAAM; S06°56'23.5725"/ W60°02'8.1309"; 48,6300 ha; Apuí/Amazonas.
**01.01.030201.002270/2026-50**;**24.08.17-140316W-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST875_2024; 00075/2026-IPAAM; S06°57'6.4202"/ W59°19'11.4225"; 28,7700 ha; Apuí/Amazonas
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de abril de 2026.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**
Diretor - Presidente

**Protocolo 267655**

---

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a previsão legal que possibilita a utilização de registro de preços mediante adesão; **CONSIDERANDO** a possibilidade de agilização do processo de contratação mediante "carona" por meio de adesão à ata de registro de preços no 150/2024-II, oriunda do Pregão Eletrônico no 53/2024 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no sentido de viabilizar a efetivação das atividades institucionais do IPAAM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel, englobando tráfego de dados e acesso à internet, serviços telefônicos nas modalidades local e longa distância nacional para ligações originadas de terminais móveis corporativos, além do fornecimento de equipamentos necessários, visando garantir comunicações institucionais eficientes e suporte tecnológico às atividades técnicas e administrativas do IPAAM com a finalidade de atender as necessidades desta Instituição; **CONSIDERANDO** os termos do artigo 86, §§ 2o e 3o, da Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis; **CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.01.030201.028138/2025-97 - IPAAM.
**RESOLVE:**
**I - HOMOLOGAR** a Adesão à Ata de Registro de Preços no 150/2024-II, oriunda do Pregão Eletrônico no 53/2024 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, para a contratação da empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47;
**II - ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa supramencionada pelo valor total estimado de R$ 29.682,00 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais).
À consideração do Diretor-Presidente do IPAAM para ratificação.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRO DO IPAAM**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**BLENDA CARLA DE ARAÚJO MELO**
Diretora Administrativa-Financeira e Ordenadora de Despesas do IPAAM

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inciso II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as dIsposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**
Diretor - Presidente

**Protocolo 267657**

# Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

**RESENHA Nº 032/2026-GDP/IDAM** Férias e Atestado Médico e Redução Carga Horaria dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

| FÉRIAS | | | |
|---|---|---|---|
| Matricula | Nome | Período | Exer |
| 115.142-8 C | Elcina de Lima Da Silva | 16/03 a 14/04/2026 | 2023 |
| 157.255-5 B | Luiz Vanderlei Neves Azevedo | 01 a 10/04/2022 (10)<br>09 a 18/07/2025 (10)<br>03 a 12/03/2025 (10) | 2022 |
| | | 01 a 30/01/2025 | 2023 |
| | | 31/01 a 02/03/25 | 2024 |
| | | 04/02 a 23/02/2026 (20) | 2025 |
| 141.648-0 C | Renato Marques do Nascimento | 02 a 31/03/2026 | 2024 |
| 137.333-1 C | Arlindo Elias Regis | 02 A 31/03/2026 | 2024 |
| LAUDO / ATESTADO MÉDICO | | | |
| Matricula | Nome | Período | Dias |
| 257.991-0 A | Valeria Barbosa Rodrigues | Laudo N° 334099/2026<br>28/11/2025 a 26/01/2026 | 60 |
| 111.530-8 D | Delduque Toucima de Araujo | Laudo N° 335643/2026<br>11/12/2025 a 10/03/2026 | 90 |
| | | Laudo N° 333246/2026<br>01 a 17/10/2025 | 17 |
| 258.205-8 A | Leidervan Marcelo Martins Alves | Laudo N° 333243/2026<br>07/10 a 04/12/2025 | 59 |
| | | Laudo N° 335672/2026<br>06/12/2025 a 03/02/2026 | 60 |
| | | Laudo N° 337332/2026<br>04/02 a 05/03/2026 | 30 |
| 264.362-6 A | Tairis Henrique de Souza | Laudo N° 333225/2026<br>13/10/2025 a 19/10/2025 | 07 |
| 257.876-0 A | Ornaldo Miranda Sacramento | Laudo N° 337435/2026<br>17 a 31/12/2025 | 15 |
| 257.128-5 A | Pedro Henrique Honorio Trindade | Laudo N° 332786/2026<br>04 a 13/11/2025 | 10 |
| 257.986-3 A | Bruna Maria Carrijo Maia | 16/03/2026 | 01 |
| 257.871-9 A | Kelly Borges de Almeida Rocha | 09/03/2026 | 01 |
| REDUÇÃO DE CARGA HORARIA | | | |
| Matricula | Nome | DEFINITIVA | |
| 257.999-5 A | Paulo Roberto da Silva Torres | Laudo N° 336529/2026 | |

Manaus, 10 de Abril de 2026

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

**Protocolo 267709**

---

**PORTARIA Nº 108/2026-GDP/IDAM**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM**, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o prescrito no art. 75 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), § 2º, alterado pela Lei Estadual nº 2.531/99;**CONSIDERANDO** no Processo nº 01.03.018201.005633/2026-84, folha 2, datado de 08/04/2026. **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITOS, a Portaria N°060/2025-GDP/IDAM**, que concedeu Licença para Tratamento de Interesse Particular LIP pelo período de 02 (dois) anos ao servidor **JONILO MOYSES MOUZINHO BRITO**, Assistente Técnico (A.TEC-III), Matrícula nº257.906-5 A, do Quadro Permanente do IDAM. **II - DETERMINAR**, a Diretoria Administrativa Financeira, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CERTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 13/04/2026.

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

**Protocolo 267708**

---

**PORTARIA Nº 164/2026-GDP/IDAM**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Processo nº01.03.018201.019037/2025-09, folha 334, e a necessidade de regularizar

a devida instrução processual. **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** o **EXTRATO do Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2025 - IPÊ/ IDAM**, Publicado no DOE, Edição nº 35.644 de 13 de janeiro de 2026, Poder Executivo - Seção II, fl.29. **CERTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

**Protocolo 267710**

# Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES**, **CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.** O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Wellington Batista Cabral. Itinerário e período:** Manaus/ AM - Japurá/AM - Manaus/AM, em 28/04/2026 a 22/06/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Refrigeração e Climatização os seguintes componentes curriculares, Teórico-Práticos, Matemática Aplicada a Refrigeração e Climatização, Introdução a Refrigeração e Climatização, Termodinâmica. **Proc. Nº0834/2026. 2) Nome: Maria Ivete Rhodis dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Japurá/AM - Manaus/AM, em 28/04/2026 a 27/06/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Tradução e Interpretação em Libras os seguintes componentes curriculares Teórico-Práticos, Língua Brasileira de Sinais - Básica, Introdução aos Estudos Linguísticos Aplicado á Libras, Legislação Profissional do Tradutor Intérprete de Libras, Língua Portuguesa Aplicada á Tradução e Interpretação de Libras. **Proc. Nº0833/2026. 3) Nome: Roberto Rosemberg dos Anjos Pontes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 27/04/2026 a 20/06/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletromecânica os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Fundamentos da Eletricidade, Fundamentos da Eletromecânica e, Noções de Eletrônica Digital e Microcontroladores. **Proc. Nº0880/2026. 4) Nome: Marcelo Veras Pacheco. Itinerário e período:** Manaus/AM - Novo Airão/ AM - Manaus/AM, em 12/04/2026 a 23/06/2026. **Objetivo:** Ministrar no curso Técnico em Guia de Turismo pelo Projeto EPAEM os seguintes componentes curriculares, Sustentabilidade e Gestão Ambiental, Recreação Turística, Elaboração de Roteiros Turísticos**. Proc. Nº0858/2026. 5) Nome: Lia Cheneaux Cerdan.** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Benjamin Constant/ AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, em 15/04/2026 a 30/05/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Nutrição e Dietética Pelo Projeto EPAEM no Município de Benjamin Constant/AM, os seguintes Componentes Curriculares Teórico-Práticos: Boas Práticas De Higiene e Manipulação de Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Avaliação Nutricional. **Proc.Nº0861/2026. 6) Nome: Ronalcy Salgado de Oliveira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Branco/AC - Boca do Acre/AM - Rio Branco/AC - Manaus/AM, em 04/05/2026 a 23/06/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica no Município de Boca Do Acre/AM, os seguintes Componentes Curriculares: Eletrônica Analógica, Eletrônica Digital, Eletrônica de Potência. **Proc. Nº0866/2026. 7) Nome: Valmir Jorge Reis. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maraã/AM - Manaus/AM, em 04/05/2026 a 03/07/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrônica os seguintes componentes curriculares Teórico-Práticos, Fundamentos da Eletricidade, Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho, Instrumentação e Diagrama Elétrico e, Análise de Circuitos. **Proc.Nº0865/2026. 8) Nome: Vera Lucia Maria de Oliveira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - São Paulo de Olivença/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, em 13/04/2026 a 21/06/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde os seguintes componentes curriculares pelo Projeto EPAEM, Educação em Saúde: Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos, Saúde da Família e Ciclo de Vida, Atenção Integral à Saúde da Família e do Idoso. **Proc. Nº0876/2026. 9) Nome: Maria de Jesus Moreira da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maraã/AM - Manaus/AM, em 14/04/2026 a 22/06/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrônica os seguintes componentes curriculares Teórico-Práticos, Fundamentos da Eletricidade, Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho, Instrumentação e Diagrama Elétrico, Análise de Circuitos. **Proc.Nº0888/2026. 10) Nome: Iris Lima de Assis. Itinerário e período:** Manaus/AM - Presidente Figueiredo/ AM - Manaus/AM, em 14/04/2026 a 27/06/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Agroecologia pelo Projeto EPAEM, os seguintes Componentes Curriculares, Produção Vegetal, Gestão e Economia Rural e, Produção Animal**. Proc.Nº0908/2026. 11) Nome: Ana Paula Coutinho Lima do Nascimento. Itinerário e período:** Manaus/AM - Carauari/AM - Manaus/ AM, em 14/04/2026 a 19/06/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Jurídicos pelo Projeto EPAEM, os seguintes componentes curriculares, Noções de Direito Penal e Processual Penal, Legislação Especial e, Ética Profissional. **Proc. Nº906/2026.**

Manaus, 14 de abril de 2026.

**SIDILANDE PICANÇO FERREIRA**
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

**Protocolo 267630**

# Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**RESENHA 011/2026 - ADAF**

**O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:**

**Nome:** Saulo Ranon de Souza Coelho **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Florestal **Nome:** Sandoval Salerno Pinheiro **Cargo**: Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo **Destino/Período:** Manacapuru, 18 a 22/05/2026 **Objetivo**: Orientar e fiscalizar o comércio de agrotóxicos e prestadores de serviço manipuladores de agrotóxicos, com base no Decreto Estadual Nº 36.107/2015, Capítulo VIII, Artigos 27 e 28 no município de Manacapuru. **Nome:** Carlos Petrônio de Souza Queiroz **Cargo:** Agente de Fiscalização Agropecuária **Nome:** Sandoval Salerno Pinheiro **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo; **Nome:** Edivan Lima Ribeiro **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 27/04 a 06/05/2/2026 **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Joel Paula Freitas **Cargo:** Motorista **Destino/Período**: Iranduba, 28/04 a 02/05/2026 **Objetivo:** Conduzir os colaboradores da Gerência de Defesa Vegetal - GDV que irão realizar levantamento fitossanitário de detecção, delimitação e verificação da praga quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu. **Nome:** Marmude Marques da Fonseca **Cargo**: Colaborador Eventual; **Nome:** Aderaldo Alves de França **Cargo:** Técnico de Fiscalização em Agropecuária **Destino/Período**: Ipixuna, 28/04 a 05/05/2026 **Objetivo:** Prestar apoio ao médico veterinário e técnico agropecuário para a realização das atividades de vigilância ativa dos programas PNSS e PNSA. **Nome:** Áuria Clécia Conceição de Sousa **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Tefé, 13 a 15/04/2026; 25 a 27/05/2026 **Objetivo**: Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovídeos IZABEL SOARES DE MIRANDA CORREA - ME- FRIGOTEFÉ SIE 123, no município de TEFÉ. **Nome:** Michele Modesto Meireles **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária **Destino/Período:** Rio preto da Eva, 02 a 04/04/2026 **Objetivo:** Realização de cumprimento de meta do MAPA (Ministério da Agricultura) no Abatedouro de Suínos ELIAS MARTINS DA SILVA - FAZENDA BELA VISTA SIE 049, no município de Rio preto da Eva. **Nome**: Fladson Augusto Martinez da Silva **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Manacapuru, 27/04 a 16/05/2026 **Objetivo:** Acompanhar todos os procedimentos do serviço de inspeção permanente no Abatedouro de Bovinos MATADOURO E FRIGORÍFICO CRISTIANO D'ANGELO LTDA - SIE 035, no município de Manacapuru. **Nome:** Michele Modesto Meireles **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária **Destino/Período:** Autazes, 22 a 25/04/2026 **Objetivo:** Realizar fiscalização Periódica nos estabelecimentos com Serviço de Inspeção Estadual, no Município de Autazes. **Nome:** Arthemio Coelho os Reis **Cargo:** Assessor **Destino/Período**: Itacoatiara, 22 a 26/04/2026 **Objetivo:** Atender ao Memorando nº 050/2026 - ULSAV/Itacoatiara, referente às atividades a serem desenvolvidas no Evento Agropecuário. **Nome:** Carlos Augusto Nunes da Silva **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 27/04 a 06/05/2026 **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis. **Nome:** José Vilaça de Oliveira **Nome:** Raimundo Nonato de Sousa Rosas **Cargo:** Técnico de Fiscalização em Agropecuária **Destino/Período:** Rio Preto da Eva, 20/04 a 01/05/2026 **Objetivo:** Executar Ações de Controle e Erradicação da praga Mosca-da-Carambola no município de Rio Preto da Eva, com vistas à contenção da dispersão e proteção da fruticultura regional. **Nome:** Fábio Trindade Gonçalves **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico

Veterinário **Destino/Período**: Coari, 07 a 10/04/2026 **Objetivo:** Prestar apoio técnico às atividades previstas no Plano de Vigilância de Influenza Aviária e Doença de Newcastle, ciclo 2025-2026. **Nome:** Marcio Anderson Ferreira Barros **Cargo:** Motorista Fluvial **Nome:** André Ricardo **Moraes** dos Santos **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Urucurituba, 11 a 15/05/2026 **Objetivo:** execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 e SUBETAPA: 1.5.2 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM. **Nome:** Diogo Roberto Pfau **Cargo**: Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** Manicoré , 22/04 a 01/05/2026 **Objetivo:** Realizar fiscalização em evento Festa do Laço e posteriormente o cumprimento de Metas do PVBR e PNSS em Santo Antônio do Matupi - Manicoré e em Novo Aripuanã. **Nome**: Alison Edmundo Batista **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** Manicoré, 22/04 a 01/05/2026 **Objetivo:** Conduzir e dar apoio ao Médico Veterinário da Adaf Diogo Roberto Pfau , na Fiscalização em Festa de Laço Comprido e Cumprimento de Metas do PVBR e PNSS em Santo Antônio do Matupi/Manicoré e em Novo Aripuanã. **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária **Destino/Período:** Iranduba, 28 a 30/04 /2026 **Objetivo:** Realização de coleta de amostras fiscais em estabelecimento com SIE Granja Avícolas no município de Iranduba, conforme meta do MAPA. **Nome**: Cristiane da Silva Klehm **Cargo**: Fiscal Agropecuária Engenheira Agrônoma **Destino/Período:** Iranduba, 17 a 18/04 /2026 **Objetivo**: Participar das ações de Educação Sanitária do Programa Nacional de Erradicação da Mosca-da Carambola, por meio da realização de reunião com lideranças locais e produtores rurais, com o **Objetivo** de orientar, conscientizar e fortalecer as medidas de prevenção e controle da praga. **Nome**: Wladimir Soares Freire Neto **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Autazes, 22 a 25/04 /2026 **Objetivo:** Realizar fiscalização Periódica nos estabelecimentos com Serviço de Inspeção Estadual, no Município de Autazes. **Nome**: Irinelson Conceição de Matos **Cargo:** Técnico de Fiscalização em Agropecuária **Destino/Período:** Rio Preto da Eva , 04 a 15/04/2026 **Objetivo:** Executar Ações de Controle e Erradicação da praga Mosca-da-Carambola no município de Rio Preto da Eva, com vistas à contenção da dispersão e proteção da fruticultura regional. **Nome:** Joel Paula Freitas **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Rorainópolis, 20/06/2026 **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF que irão realizar a Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 - SUBETAPA: 1.10.4 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Francisco Antônio Oliveira de Queiroz **Cargo:** Coordenador de unidade **Nome:** Maurício de Oliveira Santos **Cargo**: Colaborador Eventual; **Destino/Período:** Tapauá , 22 a 25/04/2026 **Objetivo**: Realizar coleta de amostra do sistema neurológico de bovino na foz de Tapauá-AM. **Nome:** Luiz Carlos Albuquerque Ferreira **Cargo**: Técnico de Fiscalização em Agropecuária **Destino/Período:** Rio Preto da Eva , 10/04/2026 **Objetivo:** Realizar auxilio na fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Suínos ELIAS MARTINS DA SILVA - FAZENDA BELA VISTA 049, no município de Rio Preto da Eva. **Nome**: Jade Souza de **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Manacapuru , 11 a 14/05/2026 **Objetivo:** Realizar a fiscalização e acompanhamento de obra para obtenção do SIE. no município de Manacapuru. **Nome**: Jade Souza de **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Iranduba , 26 a 29/05/2026 **Objetivo:** Realização da vistoria técnica para a implementação da agroindústriade pequeno porte no município do Iranduba. **Nome:** Jade Souza de **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Rio Preto da Eva, 27 a 30/04/2026 **Objetivo:** Realizar a fiscalização de autocontrole e plano de ação SISBI no NORTE CHARQUE'S (SIE 103) no município de Rio Preto da Eva.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.**

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 267664**

---

**ERRATA DO ITEM DA RESENHA Nº 005/2026 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.653 de 02 de março de 2026, pág. 18, Poder Executivo - Seção II.**

**Nome:** Francisca das Chagas da Silva Farias
**Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manaus
**ONDE SE LÊ**: **Destino/Período:** Manaus, 07 a 21/04/2026;
**LEIA-SE**: **Destino/Período**: Manaus, 08 a 22/04/2026;

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em** Manaus, 10 de abril de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 267665**

---

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO**
**PORTARIA Nº 184/2026 - ADAF**

**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - ALINE MARIA OLIVEIRA SENA PEREIRA, Matrícula G266623 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.
**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de Abril de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 267666**

---

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO**
**PORTARIA Nº 185/2026 - ADAF**

**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - ANDRÉ RICARDO MORAIS DOS SANTOS, Matrícula 259.866-3 A na 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 2.630,00 (dois mil e seiscentos e trinta reais).
**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.
**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de Abril de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 267668**

---

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO**
**PORTARIA Nº 186/2026 - ADAF**

**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - PAULO LUCIANO SOARES PINTO, Matrícula G266696 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.
**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de Abril de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 267670**

---

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO**
**PORTARIA Nº 187/2026 - ADAF**

**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - ÉDER PEDRENO BELTRÃO, Matrícula G220418 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais).
**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.
**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de Abril de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 267672**

---

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO**
**PORTARIA Nº 188/2026 - ADAF**

**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - WILLIAN MARINHO PEDRO, Matrícula G256769 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.
**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de Abril de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 267673**

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO**
**PORTARIA Nº 189/2026 - ADAF**

**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - ROSIVAN BARBOSA LIMA, Matrícula 191.200-3 B na rubrica 333903089 Material de Consumo no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.
**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de Abril de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 267675**

---

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO**
**PORTARIA Nº 190/2026 - ADAF**

**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - CARLOS PEDRO DA SILVA, Matrícula G220377 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 4.978,75 (quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.
**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de Abril de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 267676**

# Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022-UGPE. PARTES: UGPE e CONSÓRCIO AMAZONPRO. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026. OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens da planilha orçamentária em aproximadamente 9,66%, correspondente ao valor de R$ 2.801.953,56, bem como prorrogar os prazos de execução e vigência por mais 328 (trezentos e vinte e oito) dias, contados de 09/03/2026 a 31/01/2027 e 15/04/2026 a 09/03/2027, respectivamente, conforme Parecer Técnico da Comissão Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 09/03/2027. VALOR: R$ 2.801.953,56. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25704, PT: 15.451.3300.1565.0011, Fonte: 2.754.2712.7049.0000, ND: 44905116, conforme as Notas de Empenho nºs. 2026NE0000217, 2026NE0000218 e 2026NE0000219, emitidas em 13/04/2026, nos valores de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor das Consorciadas, AGENCIA-E - GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, ECR ENGENHARIA LTDA e JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, respectivamente. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.001007/2026-03-UGPE e Parecer Jurídico nº 078/2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 13 de abril de 2026.

**VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA**
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

**Protocolo 267625**

---

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a ZDG CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato nº 002/2025 - UGPE, por mais 90 (noventa) dias, contados de 14/03/2026 a 12/06/2026 e 25/06/2026 a 23/09/2026, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 25/06/2026 a 23/09/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.000654/2026-06-UGPE e Parecer Jurídico nº 059/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 23 de março de 2026.

**VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA**
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

**Protocolo 267653**

# Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

**PORTARIA Nº 090/2026-FCECON**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 108, de 18 de maio de 2007;
**CONSIDERANDO** a **Portaria nº 0261/2025-FCECON**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.563, de 08 de outubro de 2025, referente à constituição da Comissão Processante do Processo Administrativo Sancionatório nº01.02.017301.004913/2025-68;
**CONSIDERANDO** a **Portaria nº 0335/2025-FCECON**, que dispõe sobre a recomposição da Comissão Processante;
**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;
**DETERMINA:**
**I - Recompor** a Comissão Processante, conforme os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ICARO AUGUSTO PAIVA FALCÃO, matrícula: 235.705-0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.
**II - Prorrogar**, por mais **90 (noventa) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON, Manaus, 13 de abril de 2026

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 267524**

---

**PORTARIA Nº 091/2026-FCECON**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 108, de 18 de maio de 2007;
**CONSIDERANDO** a **Portaria nº 0277/2025-FCECON**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.570, de 17 de outubro de 2025, referente à constituição da Comissão Processante do Processo Administrativo Sancionatório nº 01.02.017301.005155/2025-03;
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0335/2025-FCECON, que dispõe sobre a recomposição da Comissão Processante;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;
**DETERMINA:**
**I** - Recompor a Comissão Processante, conforme os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) JOHNATAN DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 244.045-8A - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.
**II - Prorrogar**, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON, Manaus, 13 de abril de 2026.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 267525**

---

**PORTARIA Nº 093/2026-FCECON**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 108, de 18 de maio de 2007;
**CONSIDERANDO** a **Portaria nº 042/20265-FCECON**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.638, de 04 de fevereiro de 2026, referente à constituição da Comissão Processante do Processo Administrativo Sancionatório nº 01.02.017301.000459/2026-57 (FCECON);
**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;
**DETERMINA:**
**I - Recompor** a Comissão Processante, conforme os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) JOHNATAN DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 244.045-8A - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.
II - Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.
**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON, Manaus, 13 de abril de 2026.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 267527**

**PORTARIA Nº 092/2026-FCECON**
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 108, de 18 de maio de 2007;
**CONSIDERANDO** a **Portaria nº 0357/2025-FCECON**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.614, de 30 de dezembro de 2025, referente à constituição da Comissão Processante do Processo Administrativo Sancionatório nº 01.02.017301.006514/2025-31 (FCECON);
**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;
**DETERMINA:**
**I - Recompor** a Comissão Processante, conforme os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) JOHNATAN DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 244.045-8A - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.
**II - Prorrogar**, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.
**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON, Manaus, 13 de abril de 2026.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 267529**

# Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

**PORTARIA Nº 00041/2026- FHAJ**
O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Fundação Hospital Adriano Jorge, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que constam nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos de n° 01.02.017305.000407/2026-40; 01.02.017305.000438/2026-00; 01.02.017305.000404/2026-07;01.02.017305.001079/2026-08; 01.02.017305.000521/2026-70;01.02.017305.000405/2026-51;respectivamente; **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período. **01 - Alexandre Sobreira Rodrigues**, Técnico de Enfermagem, 178.550-8 C, 2016 a 2021, 01/04/2026 a 30/06/2026. **02 - Dirande Rodrigues Siqueira Henriques**, Técnico de Patologia, 192.573-3 B, 2016 a 2021, 02/04/2026 a 02/07/2026. **03 - Gilson das Neves Martins Junior**, Médico Especialista, 200.726-6 B, 2016 a 2021, 01/04/2026 a 30/06/2026. **04 - Jessica Alves do Nascimento**, Agente Administrativo, 235.519-1 A, 2021 a 2026, 13/04/2026 a 13/07/2026. **05 - Luciana da Silva Teixeira**, Auxiliar de Serviços Gerais, 248.753-5 A, 2019 a 2024, 01/04/2026 a 30/06/2026. **06 - Thyago Felipe Soares Chamy**, Agente Administrativo, 247.051-9 A, 2018 a 2024, 01/04/2026 a 30/06/2026.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge.**

Manaus, 13 de abril de 2026.

**AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

**Protocolo 267635**

# Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

**ERRATA DA PORTARIA Nº 118/2023-GRH/DAF/FVS-RCP**, referente a Licença Especial do servidor Erivan Rubens Rodrigues, matrícula 206.256-9A, na parte do quinquênio; **Onde-se lê: Erivan Rubens Rodrigues**, Leia-se: **Erivan Rubem Rodrigues. Cientifique-se**, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 13 de abril de 2026.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

**Protocolo 267531**

**RESENHA Nº 17/2026 DIPRE/FVS-RCP.**
**A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es). 01. Evelyn Cesar Campelo**/Enf. Assessor II. **Deslocamento:** Manaus/AM/São Paulo/SP/Manaus, de 23 a 25.04.2026. **Objetivo:** Participar da reunião técnica de avaliação devolutivas do projeto intitulado influência de gênero na implementação de medidas de prevenção e controle de infecções em serviço de saúde no Brasil durante a resposta a surtos, no período de 24 a 25.04.2026. **02. Maria de Fatima Moura Achão**/Técnico A-Gerente. **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Manaus, de 08 a 12.06.2026. **Objetivo:** Realizar oficina regional de vigilância sanitária para qualificação e aprimoramento das ações de inspeção. Fiscalização e monitoramento de estabelecimento de produtos, serviços de saúde que interessa a saúde. **03. Raimunda Katia de Oliveira Reis**/Técnico A. **Deslocamento:** Manaus/Manicoré/Manaus, de 17 a 20.05.2026. **Objetivo:** Realizar oficina regional de vigilância sanitária para a qualificação e aprimoramento das ações de inspeção, fiscalização e monitoramento de estabelecimento de produtos, serviços de saúde. **04. Raimundo Sampaio Rosas**/Colaborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Manaus/AM/R.Branco/AC/B.Acre/AM/Pauini/AM/B. Acre/R.Branco/Manaus, de 20.05 a 03.06.06.2026. **Objetivo:** Prestar apoio técnico na organização do processo de trabalho para a execução das ações de prevenção, controle e vigilância da malária à gestão e às equipes locais que enfrentam cenário de aumento de casos da doença.
**Cientifique-se**, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 14 de abril de 2026.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

**Protocolo 267699**

# Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

**PORTARIA N°026/2026-GAB/FUNTEC - 14/04/2026**;
**AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**
**1. Destino/Período:** Tabatinga/AM - 22 a 24/04/2026; **Servidor/Matrícula:** João Bosco da Costa Araújo - Mat. 215.325-4B; **Objetivo:** realizar manutenção corretiva na retransmissora de TV e Rádio, naquela localidade. **Processo:** 01.01.028301.000282/2026-70.

**OSWALDO JODAS LOPES FILHO**
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

**Protocolo 267583**

# Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**EXTRATO**
Espécie: Errata que se faz ao Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 011/2022. Processo n.º 01.02.016301.000208/2026-00 - FAPEAM, publicado no DOE n.º 35.673, em 30/03/2026, Seção II, pág. 16.

Onde se lê: "D. M. DE AGUIAR EIRELI", leia-se: "D. M. DE AGUIAR & CIA LTDA". Manaus, 14 de abril de 2026.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**
Diretor-Presidente, em exercício, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 267632**

# Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

**PORTARIA N°. 613/2026** - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 97/2026 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.02823EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1157/2025, publicada no D.O.E. de 18 de junho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da POLICIA CIVIL, FAUSTINO RODRIGUES CAPOTE, falecido em 10/03/2025, no cargo de INVEST. DE POLICIA CLASSE ESPECIAL, matrícula nº. 119020-2 E, cujos proventos totalizaram o valor de R$ 25.771,39 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), limitado ao Teto Constitucional. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 20.487,20 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a NELMA ANGELINA CARNEIRO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024. de Manaus, 14 de abril de 2026.

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

**Protocolo 267640**

# Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**EDITAL Nº 040/2026 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o ingresso no curso de Mestrado em Geografia, no período de 21/04/2026 a 15/05/2026, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 267683**

**EDITAL Nº 041/2026 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; no art. 108, § 1º, da Constituição do Estado do Amazonas; no art. 15 da Lei 3.656, de 01 de setembro de 2011; na Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 2.616, de 26 de setembro de 2000 e Lei nº 5.045, de 06 de dezembro de 2019, nos termos da autorização constante no Processo Administrativo nº 01.02.011304.000483/2026-80, **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Curso Engenharia Civil, da Escola Superior de Tecnologia, conforme abaixo especificado:
**Cargo**: Professor Temporário
**Jornada de Trabalho**: 20 horas semanais
**Requisitos Mínimos:** Graduação em Engenharia Civil; Mestrado em Engenharia; Produção científica e orientação de TCC na área de Engenharia.

| Área/Disciplina | Nº de Vagas | Regime de Trabalho |
|---|---|---|
| Geotecnia: Geologia Aplicada à Engenharia; Mecânica dos Solos; Fundações; Pavimentação. | 01 | 20h |

**II** - Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/Ytw6uE6BsRwMgBvw9. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá encaminhar, para o endereço eletrônico pssengcivil@uea.edu.br, no **período de 22 de abril a 06 de maio de 2026**, um **único arquivo em formato PDF**, contendo a documentação exigida no Edital, **conforme disposto nos itens 2.2 e 2.3**.
**III** - As contratações compreenderão um período de 06 (seis) meses;
**IV** - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 267697**

**ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 001/2025**

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas (UEA), ADATA ELECTRONICS BRAZIL S/A e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (FADECT-AM); OBJETO: 1. Em razão do disposto no §2º do Art. 31 do Decreto 10.521/2020 e §3° do Art. 17 da Resolução CAS n° 71 de 06/05/2016, as CONVENENTES, em comum acordo, informam que do valor de R$ 870.106,67 (Oitocentos e setenta mil, cento e seis reais e sessenta e sete centavos.), aportado para desenvolvimento do projeto "Capacitação Profissional em Gestão de Projetos de Inovação Tecnológica - Projeto LGPJ4.1;" no anocalendário 2025, R$ 326.892,87 (Trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) refere-se a recursos antecipados para a continuação das atividades no decorrer do anocalendário 2026 conforme previsão legal. Os recursos antecipados serão registrados em seus respectivos Relatórios Demonstrativos.; VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as CONVENENTES no 1º termo aditivo; VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.01.02.011304.007221/2026-46.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 267684**

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS**

1.PCDP.629967 EDILZA LARAY DE JESUS. Matrícula e Cargo: 0294934D, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/ Manaus, 27/05/2026 a 16/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio supervisionado II. 2.PCDP.629999 FRANCISCA DA SILVA FERREIRA. Matrícula e Cargo: 0258849F, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 01/05/2026 a 08/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina TCC II. 3.PCDP.630038 DIME ALEXANDRE LONDONO GOMES. Matrícula e Cargo: 2703734A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, 31/05/2026 a 16/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina geotecnologia aplicada ao ensino de geografia. 4.PCDP.630047 FRANCISCA KEILA DE FREITAS AMOEDO. Matrícula e Cargo: 1642120C, Professor. Destino e Período: Parintins/Barreirinha/Parintins, 17/05/2026 a 04/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina introdução á psicologia. 5.PCDP.630057 DAVID XAVIER DA SILVA. Matrícula e Cargo: 1758225F, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 24/05/2026 a 05/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina filosofia da educação. 6.PCDP.630092 ANDERSON RODRIGUES FERREIRA DA SILVA. Cargo: Aluno. Destino e Período: Manaus/Cape Girardeau/Manaus, 27/04/2026 a 04/05/2026. Objetivo: Workshop com o tema: música - os talentos da Amazônia. 7.PCDP.630093 MICAEL JOSE AUGUSTO. Cargo: Aluno. Destino e Período: Manaus/ Cape Girardeau/Manaus, 27/04/2026 a 04/05/2026. Objetivo: Workshop com o tema: música - os talentos da Amazônia. 8.PCDP.630122 WILLIAM COSTA DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2354381B, Professor. Destino e Período: Tefé/Beruri/Tefé, 27/05/2026 a 13/06/2026. Objetivo: Ministrar estagio III educação infantil. 9.PCDP.630223 MARIA EDELUZA FERREIRRA OINTO DE MOURA. Matrícula e Cargo: 1922009C, Professor. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 28/01/2026 a 30/01/2026. Objetivo: Visita técnica. 10.PCDP.630232 HILEIA MONTEIRO MACIEL

CABRAL. Matrícula e Cargo: 1881515C, Professor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 21/04/2026 a 26/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estratégias para o ensino de ciências naturais na Amazônia. 11.PCDP.630237 JENNIFER RIBEIRO DA SILVA. Matrícula e Cargo: 1724827D, Chefe de Gabinete. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 17/05/2026 a 24/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina cerimonial e protocolo - optativa. 12.PCDP.630239 ADERLI VASCONCELOS SIMOES. Matrícula e Cargo: 1966871C, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 06/05/2026 a 08/05/2026. Objetivo: Tratar de assuntos pertinentes ao funcionamento do curso de tecnologia em gestão hospitalar. 13.PCDP.630240 GABRIEL FERNANDES DE CARVALHO. Matrícula e Cargo: 2549263A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Comunidade Indígena Belém do Solimões/Tabatinga, 26/04/2026 a 12/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina epistemologias indígenas e saberes ambientais.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 267685**

---

**PORTARIA Nº 248/2026 - GR/UEA**
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º 01.02.011304.000483/2026-80 e o Edital nº 041/2026 - GR/UEA, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Engenharia Civil da Escola Superior de Tecnologia - EST da Universidade do Estado do Amazonas, **RESOLVE: I** - **CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II** - **COMPOR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:
Antonio Estanislau Sanches - Presidente
Francisco dos Santos Rocha - Membro
Maria do Socorro Martins Sampaio - Membro
Araci de Carvalho Freitas - Secretária
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 267696**

---

**DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS**
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as manifestações constantes nos autos do Processo nº 01.02.011304.000483/2026-80, **RESOLVE: I** - **ACOLHER** integralmente o Parecer nº 0316/2026 - PJ; **II** - **ACOLHER** parcialmente o Parecer nº 027/2026 - AUDIN/UCI; III - AUTORIZAR, na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, pelo período de 06 (seis) meses, para o Curso de Engenharia Civil da Escola Superior de Tecnologia - EST da Universidade do Estado do Amazonas, conforme Edital nº 041/2026 - GR/UEA e seus anexos.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 267698**

# Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

**EXTRATO**
ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 001/2026. PROCESSO: nº 01.02.021302.000140/2026-99. PARTES: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI (Parceiro Público) e Fundação de Apoio Institucional MURAKI (Parceiro Privado). OBJETO: Estabelecimento de colaboração entre as partes para execução do projeto "Programa Interinstitucional de Gerontologia do Amazonas: Ensino, Ciência, Inovação e Assistência à Pessoa Idosa", a ser desenvolvido em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas - UEA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. VALOR: R$ 5.720.000,00 (cinco milhões, setecentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos de Nota de Crédito, conforme Plano de Trabalho aprovado. FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Lei nº14.133/2021; Lei nº 13.019/2014; Lei Complementar nº 101/2000; Resolução TCE/AM nº 12/2012. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, em Manaus/AM, 14 de abril de 2026.

**EULER ESTEVES RIBEIRO**
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

**Protocolo 267534**

---

**PORTARIA Nº 015/2026**
O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 39.522, de 13 de setembro de 2018,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que trata da designação de agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.02.021302.000140/2026-99, que trata da contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para apoio institucional na gestão e execução do Projeto "Programa Interinstitucional de Gerontologia do Amazonas: Ensino, Ciência, Inovação e Assistência à Pessoa Idosa", a ser desenvolvido em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, por 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO que o referido projeto será executado no período 14 de abril de 2026 a 14 de abril de 2027, sob coordenação da FUNATI, por meio de atividades presenciais estruturadas em seus eixos institucionais;
CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos - SGC, da Secretaria de Estado da Fazenda;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELA SCHNEIDER, Auxiliar de Gabinete, matrícula nº 213.322-9 A, lotada no Gabinete da Reitoria da FUNATI, para exercer a função de Fiscal Técnica do Termo de Colaboração nº 001/2026, firmado entre a FUNATI e a Fundação de Apoio MURAKI, celebrado e assinado no dia 14 de abril de 2026.
Art. 2º Compete à Fiscal Técnica do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais e regulamentares:
I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com as especificações técnicas e condições pactuadas;
II - atestar a execução dos serviços e/ou entregas realizadas, para fins de liquidação da despesa;
III - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades, inconsistências ou descumprimentos contratuais;
IV - registrar ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato;
V - subsidiar a tomada de decisão da Administração quanto à continuidade, ajustes ou sanções contratuais;
VI - zelar pela observância das normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.
Art. 3º A Fiscal Técnica deverá atuar de forma articulada com a Gestora do Contrato e com os demais setores envolvidos, visando à adequada execução do objeto contratual e ao atingimento dos resultados pactuados.
Art. 4º DETERMINAR que a servidora designada observe, no exercício de suas atribuições, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas complementares expedidas pelos órgãos de controle, incluindo portarias, instruções normativas, resoluções, ordens de serviço e demais atos pertinentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, em Manaus-AM, 14 de abril de 2026.

**EULER ESTEVES RIBEIRO**
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

**Protocolo 267546**

---

**PORTARIA Nº 016/2026**
O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 39.522, de 13 de setembro de 2018,
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Gestor de Contrato para assegurar a regular execução, acompanhamento, fiscalização e controle dos ajustes firmados por esta Fundação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº01.02.021302.000140/2026-99, que trata da contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para apoio institucional na

gestão e execução do Projeto "Programa Interinstitucional de Gerontologia do Amazonas: Ensino, Ciência, Inovação e Assistência à Pessoa Idosa", a ser desenvolvido em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, por 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO que o referido projeto será executado no período de 14 de abril de 2026 a 14 de abril de 2027, sob coordenação da FUNATI, por meio de atividades presenciais estruturadas em seus eixos institucionais;
CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos - SGC, da Secretaria de Estado da Fazenda, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto à gestão e fiscalização contratual;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Sra. Iselma da Silva Teixeira Pinto, Auxiliar de Gabinete, matrícula nº 185.887-4 E, para exercer a função de Gestora do Contrato, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2026, firmado entre a FUNATI e a Fundação de Apoio MURAKI, celebrado e assinado no dia 14 de abril de 2026.
Art. 2º Compete à Gestora do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais e regulamentares:
I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;
II - atuar como interlocutora entre a FUNATI e a contratada, promovendo comunicação eficiente e tempestiva;
III - analisar, conferir e atestar documentos, relatórios e prestações de contas apresentados pela contratada, nos termos contratuais;
IV - verificar a conformidade da execução com a legislação vigente, normas internas e instrumentos contratuais;
V - registrar formalmente ocorrências, irregularidades e providências adotadas durante a execução contratual;
VI - elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e desempenho, submetendo-os à autoridade competente;
VII - adotar medidas necessárias à correção de falhas ou inconsistências identificadas na execução do contrato.
Art. 3º A Gestora do Contrato deverá atuar de forma integrada com os setores técnicos, administrativos, financeiros e de controle interno da FUNATI, visando à adequada execução do objeto contratual e ao alcance dos resultados pactuados.
Art. 4º DETERMINAR que a Gestora do Contrato observe, no exercício de suas atribuições, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas complementares expedidas pelos órgãos de controle, incluindo portarias, instruções normativas, resoluções, ordens de serviço e demais atos aplicáveis à matéria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, em Manaus-AM, 14 de abril de 2026.

**EULER ESTEVES RIBEIRO**
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

**Protocolo 267550**

# Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 047/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 26.03.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Desembargador Cândido Honório - IDESCH. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Cândido Honório Ferreira Neto, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 26 de março de 2026.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

**Protocolo 267667**

# Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS**
**01-Nome e Cargo:** Sibelle da Silva Oliveira-Assessor II; SIGED N°01.04.016508.000758/2026-83; Destino e Período: Manaus/Fortaleza/Manaus, no período de 06 a 10.05.2026; Objetivo: Participar da 10ª Edição do Salão do Turismo;
**02-Nome e Cargo:** Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.000742/2026-70; Destino e Período: Manaus/Fortaleza/Manaus, no período de 06 a 10.05.2026; Objetivo: Participar da 10ª Edição do Salão do Turismo;
**03-Nome e Cargo:** Giovanna Tapajós Maués-Gerente; SIGED N°01.04.016508.000749/2026-92; Destino e Período: Manaus/Fortaleza/Manaus, no período de 06 a 10.05.2026; Objetivo: Participar da 10ª Edição do Salão do Turismo;
**04-Nome e Cargo:** Adelson Julião Pacheco-Assistente de Gestão em Turismo; SIGED N° 01.04.016508.000739/2026-57; Destino e Período: Manaus/Springfield/Manaus, no período de 15 a 21.04.2026; Objetivo: Participar da evento REDCREST 2026, campeonato oficial do Brass Pro Tour;
**05-Nome e Cargo:** Juvenal Pinheiro da Costa Filho-Diretor Adm e Financeiro; SIGED N° 01.04.016508.000741/2026-26; Destino e Período: Manaus/Springfield/Manaus, no período de 15 a 21.04.2026; Objetivo: Participar da evento REDCREST 2026, campeonato oficial do Brass Pro Tour;
**06-Nome e Cargo:** Leila Paula Pires Natividade-Assistente Téc. II; SIGED N° 01.04.016508.000746/2026-59; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 30.04.2026; Objetivo: Visita técnica de fomento e fiscalização.;

Manaus, 14 de abril de 2026

**FRANK MARQUES DANTAS**
Presidente

**Protocolo 267626**

# Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

**ERRATA DO EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022.** A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, do decreto nº. 26.747 de 03 de julho de 2007 torna público, a ERRATA DO EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, firmado com a autarquia **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA**, publicado no D.O.E. do dia 01 de abril de 2026, Poder Executivo - Seção II, Pág. 60, com erro no valor do 4º Termo Aditivo do Contrato. **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: 95.000,01 (noventa e cinco mil reais e um centavo). **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Mantém as demais disposições contidas no Instrumento anterior. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, Manaus, 13 de abril de 2026.

**MICHELLE MACEDO BESSA**
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

**Protocolo 267520**

**RESENHA Nº 23/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 009/2025 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 617/2026 - RENATA ANDRADE PONTES**, Valor Global: R$ 118.046,52 (cento e dezoito mil e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); **2.CONTRATO Nº 623/2026 - JOSE PEREIRA PONTES**, Valor Global: R$ 118.930,00 (cento e dezoito mil, novecentos e trinta reais); **3.CONTRATO Nº 625/2026 - GEISA KELLY FERREIRA DA SILVA**, Valor Global: R$ 135.920,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais); **4.CONTRATO Nº 630/2026 - RENATA ANDRADE PONTES**, Valor

Global: R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais); **5.CONTRATO Nº 635/2026 - GEISA KELLY FERREIRA DA SILVA**, Valor Global: R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 13 de abril de 2026.

**MICHELLE MACEDO BESSA**
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

**Protocolo 267519**

# Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025-AADESAM.**

**PROCESSO Nº:** 2026.ARP.0006 - **Pregão Eletrônico n.º** 004/2025 (Sistema de Registro de Preços). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Decreto Estadual n.º 47.133/2023 e Parecer Referencial nº 00011/2025/CONJUR-MS/CGU/AGU. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** M.A.N. TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 20.765.220/0001-13. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo de vigência da ARP nº 004/2025 por mais 12 (doze) meses, com vigência inicial de 07/04/2026 até 07/04/2027. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento da ARP original, que não colidirem com as regras constantes deste termo aditivo, em Manaus, 09 de abril de 2026.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

**Protocolo 267621**

# Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

**EXTRATO - 1.° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 115-3/2025**

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 115-3/2025. Processos nº 961/2024 e nº 597/2025-81. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Bergamasco Locação de Estruturas, Tendas e Eventos Ltda (CNPJ: 02.655.272/0001-99). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 115-3/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R$ 377.000,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09/03/2026.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**
Presidente

**Protocolo 267674**

**EXTRATO - 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 119-1/2025**

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 119-1/2025. Processos nº 961/2024 e nº 636/2025-21. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Bergamasco Locação de Estruturas, Tendas e Eventos Ltda (CNPJ: 02.655.275/0001-99). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 119-1/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R$ 267.500,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26/03/2026.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**
Presidente

**Protocolo 267679**

**EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 082/2023**

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 082/2023; Processo: 148/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Lapesal Participações Ltda (CNPJ: 39.984.822/0001-90); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação do Prédio Sede da AADC, por 12 (doze) meses, com aporte e Reajuste no Percentual de 3,90% (Três Inteiros E Noventa Centésimos Por Cento), Acumulado INPC 2025; Valor: R$ 249.499,32 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos); Cobertura Orçamentária: CG 11/2023; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/1993; Data de Assinatura: 30/03/2026.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**
Presidente

**Protocolo 267682**

**EXTRATO - 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 120-4/2025**

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 120-4/2025. Processos nº 961/2024 e nº 693/2025-90. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e M F Locações de Equipamentos Ltda (CNPJ: 15.705.978/0001-26). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 120-4/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R$ 677.385,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25/03/2026.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**
Presidente

**Protocolo 267687**

**EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 068/2026.**

Espécie: Contrato N.º 068/2026; Processo N.º 13659.000558/2026-43; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Santo André Materiais de Construção Ltda (CNPJ: 14.643.338/0001-76); Objeto: Aquisição, Através do Sistema de Registro de Preços, de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, a fim atender as necessidades da sede e dos espaços culturais administrados e/ou apoiados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento Legal: Regulamento de Licitações da AADC, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto N.° 47.133/2023; Valor: R$ 2.977.717,85 (Dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, Setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 24/03/2026.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**
Presidente

**Protocolo 267688**

**EXTRATO - 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 115/2025**

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 115/2025. Processos nº 961/2024 e nº 594/2025-11. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Formato Telões e Estruturas Ltda (CNPJ: 01.723.292/0001-53). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 115/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R$ 1.500.960,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil e Novecentos e Sessenta Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25/03/2026.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**
Presidente

**Protocolo 267690**

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br

# MISSÃO, VISÃO E VALORES

## MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





## VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

## VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

terça-feira
14
abr/2026

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.682 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURAS

### Anori

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA**
**AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 002/2026**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026**, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ANORI/AM**, **CONVÊNIO 960129**, no dia 30/04/2026 às **09h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.

O Edital da Concorrência Pública está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com .

Anori-AM, 13 de abril de 2026

**RUAN DE OLIVEIRA MOURA**
Agente de Contratação

**Protocolo 267503**

### Apuí

**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/04/2026, Edição nº 4084, torna público as seguintes erratas dos seguintes processos:

**Processo Licitatório n. º 013/2026 - Pregão Presencial SRP n.º 007/2026.**
**ONDE SE LÊ:**
Abertura: 23/04/2026 às 08h30min (Horário Local).
**LEIA - SE:**
Abertura: 27/04/2026 às 08h30min (Horário Local).

**Processo Licitatório n. º 012/2026 - Pregão Presencial SRP n.º 006/2026.**
**ONDE SE LÊ:**
Abertura: 23/04/2026 às 10h30min (Horário Local).
**LEIA - SE:**
Abertura: 27/04/2026 às 10h30min (Horário Local).

**Processo Licitatório n. º 011/2026 - Pregão Presencial SRP n.º 005/2026.**
**ONDE SE LÊ:**
Abertura: 23/04/2026 às 15h30min (Horário Local).
**LEIA - SE:**
Abertura: 27/04/2026 às 15h30min (Horário Local).

Apuí - AM, 13 de abril de 2026.

**JUVENAL BELO DA HORA**
Prefeito Municipal em exercício

**Protocolo 267468**

### Barcelos

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000448/2026**

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 009/2026/CMC/PMB. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia visando à execução de obra de engenharia para construções de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, Oriundo do Termo de Compromisso Nº 992262, conforme especificações contidas no Projeto Básico que acompanha este Edital.” Abertura: 25/05/2026, as 10:00 (horário de Brasília)**, pela plataforma BLL COMPRAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da plataforma BLL COMPRAS no endereço eletrônico: www.bll.org.br.

Ressaltamos que solicitações adicionais, poderão ser obtidos apenas pela plataforma BLL COMPRAS, esclarecimentos ou duvidas através do e-mail: barceloscmc@gmail.com.

Barcelos/AM, em 10 de abril de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO D´AVILA DOS SANTOS FILHO**
Agente de Contratação

**Protocolo 267383**

### Guajará

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO**
**E CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 07/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2026, Processo Administrativo nº 19/2026.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I - HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão de contratação constante do processo mencionado; a seguinte EMPRESA: **I. A. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇUCAR IMP. E EXP. LTDA**, CNPJ 08.868.868/0002-75, com o valor total de **R$ 253.000,00** (duzentos e cinquenta e três mil reais).
**II - ADJUDICAR** o objeto da licitação: Aquisição **de 01 (um) trator de pneus** com potência mínima de 90 CV, Convênio nº 981546/2025, celebrado entre o Município de Guajará/AM e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito, Limpeza e Urbanismo do Município de Guajará/AM, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo como vencedora a EMPRESA: **I. A. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇUCAR IMP. E EXP. LTDA**, CNPJ 08.868.868/0002-75.
**III - CONVOCAR** a EMPRESA: **I. A. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇUCAR IMP. E EXP. LTDA**, CNPJ 08.868.868/0002-75, situada na rua Geraldo Mesquita, 101, Estação Experimental, Rio Branco-Acre, neste ato representado pelo Sr. HAYRTON JOSE SANTIAGO DA CRUZ, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura do Contrato.
**IV - PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 31 de março de 2026.

**ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

**Protocolo 267576**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ 22.812.242/0001-12)
**CONTRATADA:** I. A. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇUCAR IMP. E EXP. LTDA, CNPJ 08.868.868/0002-75.

**OBJETO:** 01 (um) Trator de Pneus com potência mínima de 90 CV, vinculado ao Convênio nº 981546/2025, celebrado entre o Município de Guajará/AM e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas Agrícolas para o Município de Guajara, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelos prazos legais, considerando o disposto nos Art. 105 a 114 da Lei 14.133/21.
**VALOR GLOBAL:** R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DETALHAMENTO: 02.05.20.606.11.10 02.449052.700; Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade 05 - Sec. Mun. de Interior e Produção - SEMIP; Função: 20 - Agricultura; Subfunção: 606 - Extensão Rural; Programa: 11 - Fomento à Produção Agrícola Familiar; Projeto/Atividade: 1.002 - Aquisição e/ou Manut. de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas; Elemento: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 1.700.0000 - Convênio nº 981546/2025
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.
**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2026.

**ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**
Prefeito Municipal, de Guajará-Am

**Protocolo 267579**







terça-feira
14
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.682 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## Hospitais

## SPA São Raimundo

**PORTARIA N.º 007/2026 - DG/SPASR**

**O DIRETOR DO SPA SÃO RAIMUNDO**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o cargo.
Por estar expresso no capítulo II, art. 149 e inciso III da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Amazonas.
**CONSIDERANDO** a PORTARIA 2529 de 23 de novembro de 2004 do Ministério da Saúde.
**CONSIDERANDO** a PORTARIA 2254 de 05 de agosto de 2010 do Ministério da Saúde e as determinações da Lei n.º 8080 de 19 de setembro de 1990.
**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar um Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NUVEH, do SPA São Raimundo.
**RESOLVE**: DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NUVEH.
**MEMBROS EXECUTORES:**
Presidente: Jesyane Bezerra Braga - Enfermeira.
Vice-Presidente: Luênia França de Castro - Biomédica.
1ª Secretária: Carla Andréia de Lima Guimarães - Técnica de Enfermagem.
2ª Secretária: Helen Karina Braga Rodrigues de Alencar - Técnica de Enfermagem.
**MEMBROS CONSULTORES:**
Silvani Vieira Cardoso - Unidade de Controle Interno - UCI.
Polliana Ferrão Martins Rocha - Enfermeira.
Carlos Anderson Correa de Moraes - Bioquímico.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Diretor Geral do SPA São Raimundo em Manaus, 07 de abril de 2026.

**ALEXANDRE JOSE SANTOS CABRAL DOS ANJOS**
Diretor SPA São Raimundo

**Protocolo 267541**

---

**PORTARIA N.º 006/2026 - DG/SPASR**

**O DIRETOR DO SPA SÃO RAIMUNDO**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o cargo.
Por estar expresso no capítulo II, art. 149 e inciso III da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Amazonas.
**CONSIDERANDO** a PORTARIA 529/2013 de Ministério da Saúde e as determinações da lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999, art. 2º, § 1º, inciso 1.
**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar um Núcleo de Segurança do Paciente - NSP, do SPA São Raimundo.
**RESOLVE:** DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP.
**MEMBROS EXECUTORES:**
Coordenadora: Luênia França de Castro - Biomédica.
Vice Coordenadora: Polliana Ferrão Martins Rocha - Enfermeira
1ª Secretária: Helen Karina Braga Rodrigues de Alencar - Técnica de Enfermagem.
2ª Secretária: Carla Andréia de Lima Guimarães - Técnica de Enfermagem
EQUIPE TÉCNICA:
Jesyane Bezerra Braga - Enfermeira.
Vânia Elizabeth Batista Froes - Farmacêutica.
Amarildo Dimiciano da Silva - Técnico de Enfermagem.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Diretor Geral do SPA São Raimundo em Manaus, 07 de abril de 2026.

**ALEXANDRE JOSE SANTOS CABRAL DOS ANJOS**
Diretor SPA São Raimundo

**Protocolo 267543**

---

**PORTARIA N.º 005/2026 - DG/SPASR**

**O DIRETOR DO SPA SÃO RAIMUNDO**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o cargo.
Por estar expresso no capítulo II, art. 149 e inciso III da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Amazonas.
**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 do Ministério da Saúde que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, lei Federal nº 8.060 de 1990, e Política Nacional de Humanização (PNH) de 2003.
**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar um Núcleo de Educação Permanente em Saúde de Humanização - NEPSHUS, do SPA São Raimundo.
**RESOLVE**: DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor o Núcleo de Educação Permanente em Saúde de Humanização - NEPSHUS.
**MEMBROS EXECUTORES:**
Presidente: Maria da Conceição Correa da Silva - Auxiliar de Saúde Bucal.
Vice-Presidente: Maria do Socorro Teixeira Praia - Enfermeira.
1º Secretário: Amarildo Dimiciano da Silva - Técnico de Enfermagem.
2ª Secretário: Lidiana Barros Balbi - Técnico de Enfermagem.
MEMBROS CONSULTORES:
Tatiane Lima Viana - Gerente de Enfermagem
Silvani Vieira Cardoso - Unidade Controle Interno - UCI.
Maria Fernanda Moreira Caldas - Gerente Adm. e Financeira.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Diretor Geral do SPA São Raimundo em Manaus, 07 de abril de 2026.

**ALEXANDRE JOSE SANTOS CABRAL DOS ANJOS**
Diretor SPA São Raimundo

**Protocolo 267553**

## Empresas Privadas

**MANAUS AMBIENTAL S.A** - **ETE Conjunto João Bosco** - torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso n.°113/21-01**, que autoriza o de Lançamento de Efluentes, localizado na Rua D, s/n°, Conjunto João Bosco, Coroado, nas coordenadas geográficas 3°4'49,0" S e 59°59'06,1" O, Manaus-AM, **com validade de 05 anos.**

**Protocolo 265284**

---

**MANAUS AMBIENTAL S.A** - **ETE Leve Castanheiras** - torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso de recursos hídricos n.°398/2025**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Rua Raul Pavon, n° 01, (ETE Leve Castanheira), Gilberto Mestrinho, nas coordenadas geográficas: 03°03'59,37"S e 59°56'13,26"O, Manaus-AM., **com validade de 05 anos.**

**Protocolo 265285**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**
**DESPACHO ADJUDICAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar

n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
**RESOLVE:**
**I - ADJUDICAR**, à licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2026-CMC/PMM, Processo Administrativo nº 002/2026, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARDRÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM**, **DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS**, e condições constantes do Edital e seus anexos, a empresa vencedora do item com o menor valor global a seguir.

| PRATA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.203.469/0001-51 | |
|---|---|
| Item | Valor Total R$ |
| 1 | R$ 3.897.771,48 |

Maraã/AM, 06 de abril de 2026.

**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**
Prefeito Municipal de Maraã/AM

**Protocolo 266554**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**
**DESPACHO HOMOLOGAÇÃO**
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.
**CONSIDERANDO** a adjudicação proferida pelo Agente de Contratação, referente a **Concorrência Pública nº 001/2026-CMC/PMM**;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
**RESOLVE:**
**I - HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade **Concorrência Pública sob o nº 001/2026 -CMC/PMM -** Processo Administrativo nº **002/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARDRÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM**, **DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS**, e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço global, a empresa vencedora do item com o valor unitário a seguir.

| PRATA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.203.469/0001-51 | |
|---|---|
| Item | Valor Total R$ |
| 1 | R$ 3.897.771,48 |

**II -** Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.
**III -** Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.

Maraã/Am, 06 de abril de 2026.

**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**
Prefeito Municipal de Maraã/AM

**Protocolo 266556**

**INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA. CNPJ. 00.636.441/0001-84**
**1ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS (ORDINARIA)**
O Diretor Presidente do Instituto de Terapia Intensiva do Estado do Amazonas Ltda, nos Termos do Contrato Social, torna público a CONVOCAÇÃO de todos os Sócios, nesta data, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS ORDINARIA, DIA 30 DE ABRIL DE 2026, a ser REALIZADA no Auditório do HMU UNIMED, sito na Av. Constantino Nery S/N, B. São Geraldo, com as seguintes CONVOCAÇÕES: 1ª. às 18:00h, com 2/3 do número de associados presentes e em condições de votar; em 2ª. às 18:30h, com metade mais um do número de associados presentes e em condições de votar, e, em 3ª. às 19:00h, com um mínimo de 10 associados em condições de votar, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **I. Prestação de contas da Diretoria:** a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração dos lucros ou prejuízos. **II. Parecer do Conselho Fiscal**; III. **Destinação dos lucros apurados ou rateio dos prejuízos**; **IV. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal, para o ano de 2026 período (01/05/2026 a 30/04/2027)**; **V. Fixação dos Valores de Pró-Labore para os Membros da Diretoria e Conselho Fiscal.**

Obs: Deverá ser cumprido o disposto Art. 999 e Art.997, inciso IV C/C.

Manaus/AM, 13 de abril de 2026.

**DRA. CELIA REGINA DALSOGLIO**
Diretor Presidente

**Protocolo 267548**

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI**
**RESENHA 008/2026 - EXTRATO DE CONTRATO**
ESPÉCIE: Termo de Contrato n.001/2026; DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026; PARTES: Fundação Muraki e KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA; OBJETO: prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas, fluviais e terrestres; PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 012/2025-Muraki PROJETO: Formação de Professores - UEA/SEDUC.

Manaus, 08 de abril de 2026.

**FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR**
Diretor Executivo da Fundação Muraki

**Protocolo 267610**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA JURUÁ**
**COMISSÃO DE COMPRAS MUNICIPAL DE JURUÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026.**A Comissão de Compras da prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-am, na sala da Comissão Municipal de compras - CMC, situado na rua Francisco de Paula, nº 98, centro, Juruá-am, cep- 69.520-000, o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial através da lei federal nº 14.133/21, conforme abaixo: PP 012/2026 - "**formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender à secretaria municipal de educação de Juruá**", que ocorrerá dia 27 de abril de 2026, às 14h (horário de Juruá/am);o edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de tributos (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo portal da transparência do município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/am, 14 de abril de 2026.

**EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA**
Agente de Contratação
Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

**Protocolo 267629**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CE Nº 001/2026 - SEMED/PMT**; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 041/2026** - Ccsc/Pmt Concorrência Eletrônica Nº 001/2026 - Semed/Pmt; Objeto: Construção De Escola, Em Alvenaria, Com 6 Salas De Aula, Na Sede Do Município De Tapauá/Am, Conforme Especificações Constantes No Projeto Básico E Seus Anexos. Critério De Julgamento: Menor Preço Global; Regime De Execução: Empreitada Por Preço Unitário; Fundamento Legal: Art. 71, IV Da Lei Nº 14.133/2021 E Art. 23, Iii Do Decreto Nº 019/24; Vencedora: Sigma Engenharia E Consultoria Ltda. (CNPJ 11.621.353/0001-25) -Valor Total Adjudicado: R$ 3.054.105,62 (Três Milhões, Cinquenta E Quatro Mil, Cento E Cinco Reais E Sessenta E Dois Centavos). Data De Homologação: 06/04/2026.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal

**Protocolo 267681**

DOE
Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas
diario.imprensaoficial.am.gov.br